2
V

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 060/2018
PROTOCOLO Nº 1815/2018-PROCESSO Nº 063/2018
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito
DATA: 23/11/2018

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:
1-Manifestação;
2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
3-Elaboração da minutas;
4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 072 de 19/11/2018.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS: R$.24.407,44 (vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSOS: Recurso Federal Família Paranaense, Incentivo IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red.670.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

À divisão de licitação p/ análise e providências 20/11/2018

MEMORANDO Nº 072/2018

De: Neísa de Oliveira Costa
Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para:Valdinei Aparecido de Oliveira
Do: Gabinete do Prefeito
Data: 19/11/2018
Referência: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria, Autorização para abertura de processo licitatório na modalidade pregão para aquisição de imobiliários e outros equipamentos permanentes para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Os quais serão pagos com recurso Federal Família Paranaense Incentivo IV. Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Congonhinhas, 19 de novembro de 2018.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 1815 Hora. 13:56
Data 20/11/18

Recebido em:

_____/_____/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de imobiliários e outros equipamentos permanentes para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para a realização das atividades diárias das técnicas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Prazo de Execução	31/12/2018
Condições de Entrega / Local de Entrega	Imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	- Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	**Recurso livre:** 07.03.08.244.0025.1.017.4.4.90.52.00.00.00.00.0800-**670**
Gerenciamento	O gerenciar dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
1.	ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm	Unid	04	340,00	1.360,00
2.	ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA 15mm	Unid.	03	327,00	981,00
3.	ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60CM (L) X 0\,72 CM (A) COM 3 GAVETAS ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60 (L) CM X 0\,72 (A) CM \, COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A)\, EM MDF DE 20MM.	Unid.	03	288,77	866,31
4.	ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALTURA:1.975 MM\, LARGURA:1.230 MM\, PROFUNDIDADE:420 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL:CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	Unid	03	393,70	1.181,10
5.	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE	Unid.	01	2.989,80	2.989,80

	IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV				
6.	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC	Unid	05	1.869,94	9.349,70
7.	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO	Unid.	01	257,97	257,97
8.	MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI	Unid.	10	5,39	539,00
9.	FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA.	Unid.	01	436,90	436,90
10.	LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO	Unid.	01	188,99	188,99
11.	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM.210 V	Unid.	01	1.167,00	1.167,00
12.	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER\, ELGIN.	Unid.	04	1.167,00	4.668,00
13.	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA **Descrição Complementar:** BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA	Unid.	01	421,67	421,67
TOTAL					24.407,44

O valor estimado da presente aquisição é de R$ 24.407,44 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Congonhinhas, 19 de novembro 2018.

Neisa de Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 410,00	**R$ 410,00**	**R$ 340**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15 MM	**ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA 0\,80 M\, ALTURA 1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADORES TIPO ALÇA/ CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE 0\,40 M\, COR OVO\, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA 15 MM**	**ARMÁRIO ESCRITÓRIO**	**2018**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00100/2018
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de mobiliário para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.
Quantidade Ofertada: 99
Valor Proposto Unitário: R$1.938,00
Valor Unitário do Item: R$ 480,00
Código do CATMAT: 324851
Descrição do Item: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, TIPO PORTAS:DE GIRO ATÉ 270 GRÁUS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA:90 CM, ALTURA:160 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FECHADURA / BORDA BOLEADA 180 GRÁUS, PROFUNDIDADE:50 CM, COR:ARGILA
Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS DE GIRO ATÉ 270 GRÁUS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA 90 CM, ALTURA 160 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA/ BORDA BOLEADA 180 GRÁUS, PROFUNDIDADE 50 CM, COR ARGILA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DOPE
Data do Resultado: 22/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOPE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 08279187000116
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 538,50	**R$ 538,50**	**R$ 327**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MADEIRA MDF\, QUANTIDADE PORTAS:2 UN\, TIPO PORTAS:DE GIRO\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, COMPRIMENTO:90 CM\, ALTURA:76 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO BAIXO\, PROFUNDIDADE:50 CM	**ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL MADEIRA MDF\, QUANTIDADE PORTAS 2 UN\, TIPO PORTAS DE GIRO\, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO\, COMPRIMENTO 90 CM\, ALTURA 76 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BAIXO\, PROFUNDIDADE 50 CM**	**ARMÁRIO ESCRITÓRIO**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2018
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de imobiliários e outros equipamentos permanentes
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$702,00
Valor Unitário do Item: R$ 327,00
Código do CATMAT: 257361
Descrição do Item: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, TIPO PORTAS:DE GIRO, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO:90 CM, ALTURA:76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO BAIXO, PROFUNDIDADE:50 CM
Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS DE GIRO, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO 90 CM, ALTURA 76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO BAIXO, PROFUNDIDADE 50 CM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UFFICIO MOVEIS
Data do Resultado: 12/07/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VISA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 23044715000222
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 288,77	**R$ 288,77**	**R$ 288,77**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ESCRIVANINHA\, ESCRIVANINHA	**ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60CM (L) X 0\,72 CM (A) COM 3 GAVETAS ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60 (L) CM X 0\,72 (A) CM \, COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A)\, EM MDF DE 20MM.**	**ESCRIVANINHA**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00188/2018
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário para atender à Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP), ao Centro de Ciências Biológicas (CCB), ao Centro de Comunicação e Expressão (CCE), ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) e ao Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$500,00
Valor Unitário do Item: R$ 288,77
Código do CATMAT: 272
Descrição do Item: ESCRIVANINHA, ESCRIVANINHA
Descrição Complementar: ESCRIVANINHA 1,20CM (C) X 0,60CM (L) X 0,72 CM (A) COM 3 GAVETAS ESCRIVANINHA 1,20CM (C) X 0,60 (L) CM X 0,72 (A) CM , COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A), EM MDF DE 20MM.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DEMOVELLI
Data do Resultado: 28/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DUCA MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 85354306000360
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 393,70	**R$ 393,70**	**R$ 393,70**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALTURA:1.975 MM\, LARGURA:1.230 MM\, PROFUNDIDADE:420 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL:CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	**ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR CINZA\, QUANTIDADE PORTAS 8 UN\, ALTURA 1.975 MM\, LARGURA 1.230 MM\, PROFUNDIDADE 420 MM \, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO ROUPEIRO**	**ARMÁRIO AÇO**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2018
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS para as Unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará-FASEPA, na Região Metropolitana de Belém, Ananindeua, Benevides, Santarém e Marabá com entrega única, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 127
Valor Proposto Unitário: R$854,95
Valor Unitário do Item: R$ 393,70
Código do CATMAT: 400945
Descrição do Item: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:8 UN, ALTURA:1.975 MM, LARGURA:1.230 MM, PROFUNDIDADE:420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS, PÉS FIXADOS, CABIDE GANCHO E, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO:ROUPEIRO
Descrição Complementar: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALTURA 1.975 MM, LARGURA 1.230 MM, PROFUNDIDADE 420 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS C/ FECHADURAS, PÉS FIXADOS, CABIDE GANCHO E, MATERIAL CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO ROUPEIRO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SÓ AÇO
Data do Resultado: 12/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F R RODRIGUES MARTINS EIRELI
~~CNPJ/CPF:~~ ~~29737361000105~~

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925609 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.989,80	**R$ 2.989,80**	**R$ 2.989,80**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Objeto da Compra	Ano da Compra
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL\, IMPRESSORA MULTIFUNCAO	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV	48 of 10406	Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER IV).	2018

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2018
Número do Item: 00092
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Centro Especializado em Reabilitação (CER IV).
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$3.180,00
Valor Unitário do Item: R$ 2.989,80
Código do CATMAT: 127906
Descrição do Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA MULTIFUNCAO
Descrição Complementar: "IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, CO PIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BROTHER
Data do Resultado: 10/07/2018

~~DADOS DO FORNECEDOR~~

Nome do Fornecedor: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS EIRELI
CNPJ/CPF: 07152789000145
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985833 - PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.869,94	**R$ 1.869,94**	**R$ 1.869,94**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVD-ROM:24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVD-ROM:16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC	**MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, PROCESSADOR 2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO 40 GB \, TAMANHO TELA 15:1 POL\, BARRAMENTO PCMCIA\, ADAPTADOR REDE 10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX 56 KBPS\, SOFTWARE WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS COM DVD- ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM 256 MB\, MEMÓRIA CACHE 512 KB\, PLACA MÃE COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO/ PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL 3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVD-ROM 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVD-ROM 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE PS/2 E TOUCH PAD\, PESO MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC**	**MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2017
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Licitação para eventual aquisição de materiais permanentes
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$2.580,49
Valor Unitário do Item: R$ 1.869,94
Código do CATMAT: 258751
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ, DISCO RÍGIDO:40 GB, TAMANHO TELA:15:1 POL, BARRAMENTO:PCMCIA, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS, ADAPTADOR FAX:56 KBPS, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW, MEMÓRIA RAM:256 MB, MEMÓRIA CACHE:512 KB, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 ", 1.44, VELOCIDADE DVD-ROM:24X, TAXA TRANSFERÊNCIA DVD-ROM:16,6 MBPS KBPS, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD, PESO:MÁXIMO 2 KG KG, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM, CARACTERÍSTIC
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, PROCESSADOR 2.20 GHZ GHZ, DISCO RÍGIDO 40 GB , TAMANHO TELA 15:1 POL, BARRAMENTO PCMCIA, ADAPTADOR REDE 10/100 MBPS, ADAPTADOR FAX 56 KBPS, SOFTWARE WINDOWS ATUAL, COMPONENTES ADICIONAIS COM DVD- ROM E CD-RW, MEMÓRIA RAM 256 MB, MEMÓRIA CACHE 512 KB, PLACA MÃE COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO/ PLACA DE REDE, PADRÃO INTERFACE USB E PARALELA, DISCO FLEXÍVEL 3 1/2 ", 1.44, VELOCIDADE DVD-ROM 24X, TAXA TRANSFERÊNCIA

DVD-ROM 16,6 MBPS KBPS, PADRÃO PLACA SOM COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER, COMPATIBILIDADE MOUSE PS/2 E TOUCH PAD, PESO MÁXIMO 2 KG KG, TIPO BATERIA ION DE LITHIUM, CARACTERÍSTIC
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POSITIVO
Data do Resultado: 11/04/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRT CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/CPF: 14000330000191
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160227 - 15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 340,08	**R$ 317,12**	**R$ 257,97**

Quantidade total de registros: 16
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO	**MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA 1 TB.\, INTERFACE USB\, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO HARD DISK EXTERNO**	**MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2017
Número do Item: 00028
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e material permanente classificados como material de informática, necessários ao abastecimento das Organizações Militares Subordinadas à 16ª Brigada de Infantaria de Selva.
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$269,00
Valor Unitário do Item: R$ 257,97
Código do CATMAT: 427903
Descrição do Item: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB., INTERFACE:USB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 1 TB., INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO HARD DISK EXTERNO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SE
Data do Resultado: 13/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 20208627000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 77,94	**R$ 43,90**	**R$ 5,39**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MOUSE\, TIPO:USB\, MODELO:ÓPTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL\, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 02 UN\, RESOLUÇÃO:1600 DPI	**MOUSE\, TIPO USB\, MODELO ÓPTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL\, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 02 UN\, RESOLUÇÃO 1600 DPI**	**MOUSE**	**2018**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2018
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Aquisição de Tambor de imagem e outros.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 43,90
Código do CATMAT: 440837
Descrição do Item: MOUSE, TIPO:USB, MODELO:ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO:1600 DPI
Descrição Complementar: MOUSE, TIPO USB, MODELO ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO 1600 DPI
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: LOGITECH
Data do Resultado: 12/03/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05446152000136
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153494 - INSTITUTO DE MACROMOLECULAS DA UFRJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 477,24	**R$ 480,00**	**R$ 436,90**

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM:220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO\, COR:BRANCA	**FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE 30 L\, VOLTAGEM 220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO\, COR BRANCA**	**FORNO MICROONDAS**	**2018**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018
Número do Item: 00028
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos, sendo materiais de consumo e materiais permanentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$485,00
Valor Unitário do Item: R$ 479,30
Código do CATMAT: 354973
Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE:30 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRATO GIRATÓRIO, COR:BRANCA
Descrição Complementar: FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LG
Data do Resultado: 06/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA
CNPJ/CPF: 01254424000145
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 188,99	**R$ 188,99**	**-**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO	**LIQUIDIFICADOR**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2018
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: (Domésticos, Hidráulico, Elétrico, Industrial, Odontológico, laboratorial e hospitalar), DESTINADOS A UNIPAMPA, CAMPUS URUGUAIANA E BAGÉ
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: R$300,00
Valor Unitário do Item: R$ 188,99
Código do CATMAT: 439372
Descrição do Item: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA:700 W, VOLTAGEM:110 / 220 V, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO
Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 700 W, VOLTAGEM 110/ 220 V, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CADENCE
Data do Resultado: 27/08/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10278886000193
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Órgão: FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 111,99	**R$ 111,99**	**R$ 111,99**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:1\,5 L\, POTÊNCIA:350 W\, VOLTAGEM:110 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES COM PULSAR E COPO TRANSPARENTE\, COR:BRANCA	**LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE 1\,5 L\, POTÊNCIA 350 W\, VOLTAGEM 110 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES COM PULSAR E COPO TRANSPARENTE\, COR BRANCA**	**LIQUIDIFICADOR**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2018
Número do Item: 00028
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO NR 002/2017 SRP Processo licitatório para eventual aquisição de Materiais eletrodomésticos eletrônicos, com a finalidade de atender as necessidades do 2º Batalhão de Infantaria de Selva e UASG participantes.
Quantidade Ofertada: 83
Valor Proposto Unitário: R$285,00
Valor Unitário do Item: R$ 111,99
Código do CATMAT: 275434
Descrição do Item: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:1,5 L, POTÊNCIA:350 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES COM PULSAR E COPO TRANSPARENTE, COR:BRANCA
Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 1,5 L, POTÊNCIA 350 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES COM PULSAR E COPO TRANSPARENTE, COR BRANCA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MONDIAL
Data do Resultado: 14/05/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 27500796000106
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.596,34	**R$ 1.468,13**	**R$ 1.167**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:220 V	**MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE 12 KG\, VOLTAGEM 220 V**	**MÁQUINA LAVAR ROUPA**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018
Número do Item: 00028
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais Permanentes para a 2ª Companhia de Fronteira.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$1.167,00
Valor Unitário do Item: R$ 1.167,00
Código do CATMAT: 347457
Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, CAPACIDADE:12 KG, VOLTAGEM:220 V
Descrição Complementar: MÁQUINA LAVAR ROUPA, CAPACIDADE 12 KG, VOLTAGEM 220 V
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MUELLER
Data do Resultado: 15/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTI
CNPJ/CPF: 18912500000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160153 - MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.596,34	**R$ 1.468,13**	**R$ 1.167**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:220 V	**MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE 12 KG\, VOLTAGEM 220 V**	**MÁQUINA LAVAR ROUPA**	**2018**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2018
Número do Item: 00037
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.
Quantidade Ofertada: 77
Valor Proposto Unitário: R$1.730,00
Valor Unitário do Item: R$ 1.287,42
Código do CATMAT: 347457
Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, CAPACIDADE:12 KG, VOLTAGEM:220 V
Descrição Complementar: MÁQUINA LAVAR ROUPA, CAPACIDADE 12 KG, VOLTAGEM 220 V
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONSUL
Data do Resultado: 20/07/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 24330719000159
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.167,00	**R$ 1.167,00**	**R$ 1.167**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MÁQUINA COSTURA TECIDO\, MAQUINA DE COSTURAR TECIDO TIPO DOMESTIC	**MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER\, ELGIN.**	**MÁQUINA COSTURA TECIDO**	**2018**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2018
Número do Item: 00067
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos industriais.
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: R$1.167,00
Valor Unitário do Item: R$ 1.167,00
Código do CATMAT: 27995
Descrição do Item: MÁQUINA COSTURA TECIDO, MAQUINA DE COSTURAR TECIDO TIPO DOMESTIC
Descrição Complementar: MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE, 110V, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER, ELGIN.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ELGIN
Data do Resultado: 11/07/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 09450715000110
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 450,08	**R$ 444,50**	**R$ 421,67**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM) Ano da Compra
BATEDEIRA DOMÉSTICA 2018

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00073/2017
Número do Item: 00012
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente: Aparelho de telecomunicações, eletrodomésticos, áudio, vídeo e foto e afins.
Quantidade Ofertada: 17
Valor Proposto Unitário: R$421,67
Valor Unitário do Item: R$ 421,67
Código do CATMAT: 254357
Descrição do Item: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA
Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PHILCO PH500
Data do Resultado: 12/03/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BSI - BRASIL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/CPF: 27267032000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 063 - 2018
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Eu, Flávio Katsumi Hirosse, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 016.663.959-19, CRC 0669.31/0-O, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.1.017 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS e CRAS

670	4.4.90.52.00.00.00.00	0800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.407,44

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 23 de novembro de 2018.

Vinícius Mora Casari
Chefe de Divisão de Contabilidade

MINUTA

37
V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2018-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 075/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **__h__min** do dia **__/__/2018**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **__h__min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microeempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

38

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Programa Família Paranaense, Incentivo IV, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
670	07.03.08.244.0025.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00-0800 – Equipamentos e Material Permanente

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição1;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1 Nesse sentido:
(...)
b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

39
V

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste
Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital,** sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2018
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

43

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R$.24.446,44 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas/modelo e/ou fabricantes dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

45

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:
a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;

46

a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º
8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

48

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n° 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência e** no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Para os equipamentos ofertados, deverá ser oferecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

21.2.1 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato.**

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

50

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

2.5.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

51

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacao@congonhinhas.pr.gov.br***.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* ***Acesso livre>Pregões>Agendados***, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

52

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, __ de _____ de 2018.

Pregoeiro

53

Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de imobiliários e outros equipamentos permanentes para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para a realização das atividades diárias das técnicas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Prazo de Execução	31/12/2018
Condições de Entrega / Local de Entrega	Imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	07.03.08.244.0025.1.017.4.4.90.52.00.00.00.00.0800-670
Gerenciamento	O gerenciar dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm	UNID	07	340,00	2.380,00
02	ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60CM (L) X 0\,72 CM (A) COM 3 GAVETAS	UNID	03	288,77	866,31

54

	ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60 (L) CM X 0\,72 (A) CM \, COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A)\, EM MDF DE 20MM.				
03	ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALTURA:1.975 MM\, LARGURA:1.230 MM\, PROFUNDIDADE:420 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL:CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	UNID	03	393,70	1.181,10
04	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV	UNID	01	2.989,80	2.989,80
05	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512	UNID	05	1.869,94	9.349,70

55

	KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC				
06	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO	UNID	01	257,97	257,97
07	MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI	UNID	10	5,39	539,00
08	FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA.	UNID	01	436,90	436,90
09	LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO	UNID	01	188,99	188,99
10	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V	UNID	01	1.167,00	1.167,00
11	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER\, ELGIN.	UNID	04	1.167,00	4.668,00

56
V

12	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA **Descrição Complementar:** BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA	UNID	01	421,67	421,67
Valor Total					R$.24.446,44

O valor estimado da presente aquisição é de R$.24.446,44 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
O custo estimado foi apurado a partir dos valores apurados no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Congonhinhas, __ de _____ de 2018.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR**

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm		UNID	04		
02	ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL		UNID	03		

	ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm					
03	ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60CM (L) X 0\,72 CM (A) COM 3 GAVETAS ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60 (L) CM X 0\,72 (A) CM \, COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A)\, EM MDF DE 20MM.		UNID	03		
04	ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALTURA:1.975 MM\, LARGURA:1.230 MM\, PROFUNDIDADE:420 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL:CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO:ROUPEIRO		UNID	03		
05	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES		UNID	01		

59

	USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV					
06	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC		UNID	05		
07	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENT O DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO		UNID	01		
08	MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI		UNID	10		
09	FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/,		UNID	01		

60
V

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA.					
10	LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO		UNID	01		
11	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V		UNID	01		
12	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER\, ELGIN.		UNID	04		
13	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA **Descrição Complementar:** BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA		UNID	01		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2018.

5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

6 - Declaro ciência que o prazo de entrega dos equipamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7 - Declaro que a garantia dos equipamentos será de ____ (_____) meses.

8 - Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a assistência técnica que for necessária e que serão corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.

9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.

10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n° _____, Agência nº _____ , Banco _____.

11 - Declaro que esta empresa **é/não é** optante pelo Simples Nacional

12 - O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____ , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

_____
Nome da Empresa
Nome do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº /2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E _____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº ___ Fone/Fax nº ____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)___, CPF/MF nº ____, RG nº _____residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2018, Processo Administrativo nº 063/2018, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$** ____ (_____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Programa Família Paranaense, Incentivo IV, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
670	07.03.08.244.0025.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00-0800 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de _____ (_____) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

69

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

65
V

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-

66

88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

68
V

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão Eletrônico nº __/2018 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº ___/2018;

c) Proposta da Contratada, datada de ___/___/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

69

18.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.

70

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microeempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

Congonhinhas, 23 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

71

PARECER JURIDICO

Processo nº 063 de 23/11/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise juridica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do município de Congonhinhas-PR.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Juridica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do município de Congonhinhas-PR.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria juridica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

72

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços

praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
>
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
>
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

74

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 063/2018**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 075 de 19 de julho de 2018, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.**

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

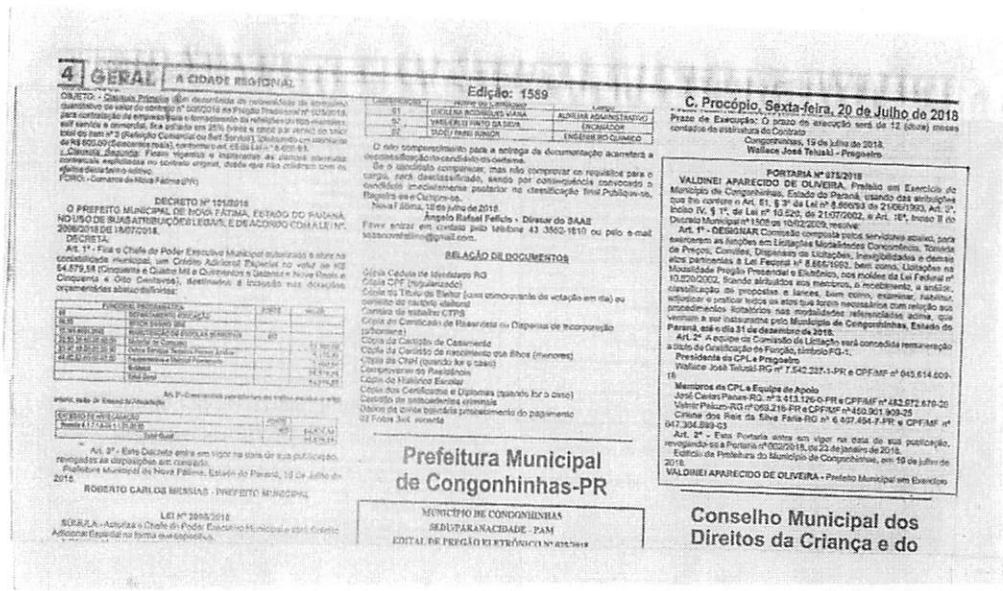
Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20
Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25
Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



4 GERAL A CIDADE REGIONAL

Edição: 1589

C. Procópio, Sexta-feira, 20 de Julho de 2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 075/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **11/12/2018**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Inciso II, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

79

2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Programa Família Paranaense, Incentivo IV, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
670	07.03.08.244.0025.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00-0800 – Equipamentos e Material Permanente

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição1;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1 Nesse sentido:
(...)
b) nem sempre a participação de empresas em consorcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrario, limitação a concorrência (diminuição do numero de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consorcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

80

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste
Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

81

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

83

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital,** sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

84
V

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R$.24.446,44 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas/modelo e/ou fabricantes dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

85

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

86
V

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:
a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;

87

a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º
8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988;

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

88

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

89

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n° 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência e** no **Anexo III - Minuta de Contrato,** todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Para os equipamentos ofertados, deverá ser oferecida garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

21.2.1 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato.**

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

2.5.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

92

25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de
1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacao@congonhinhas.pr.gov.br***.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* ***Acesso livre>Pregões>Agendados***, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

93
V

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

94

Pregão Eletrônico nº 37/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de imobiliários e outros equipamentos permanentes para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
Justificativa	Justificamos a aquisição dos referidos materiais para a realização das atividades diárias das técnicas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Prazo de Execução	31/12/2018
Condições de Entrega / Local de Entrega	Imediata na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	07.03.08.244.0025.1.017.4.4.90.52.00.00.00.00.0800-670
Gerenciamento	O gerenciar dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R$)	Total (R$)
01	ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm	UNID	07	340,00	2.380,00
02	ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60CM (L) X 0\,72 CM (A) COM 3 GAVETAS	UNID	03	288,77	866,31

95
V

	ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60 (L) CM X 0\,72 (A) CM \, COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A)\, EM MDF DE 20MM.				
03	ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALTURA:1.975 MM\, LARGURA:1.230 MM\, PROFUNDIDADE:420 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL:CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	UNID	03	393,70	1.181,10
04	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV	UNID	01	2.989,80	2.989,80
05	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512	UNID	05	1.869,94	9.349,70

96
V

	KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC				
06	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO	UNID	01	257,97	257,97
07	MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI	UNID	10	5,39	539,00
08	FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA.	UNID	01	436,90	436,90
09	LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO	UNID	01	188,99	188,99
10	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V	UNID	01	1.167,00	1.167,00
11	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER\, ELGIN.	UNID	04	1.167,00	4.668,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

12	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA **Descrição Complementar:** BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA	UNID	01	421,67	421,67
Valor Total					R$.24.446,44

O valor estimado da presente aquisição é de R$.24.446,44 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
O custo estimado foi apurado a partir dos valores apurados no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

98
V

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 – PROCESSO Nº 063/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **11/12/2018**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 26 / 11 / 2018

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Art. 1.º - Aplica-se a todos os credenciamentos abertos pelo CISNOP, o art. 9° da lei n° 8.666/93 e o art. 16 da lei n° 15.608/07.

Art. 2.º - O CISNOP não garante quantidade mínima de agendamento em seus credenciamentos.

Art. 3.º - Toda a empresa credenciada deverá:

I - Prestar os respectivos serviços em horário comercial, em local disponibilizado pela mesma, sendo vedado o atendimento na sede do CISNOP.

II - Apresentar declaração de disponibilidade de ofertas dos serviços contendo: local, quantidade e horários disponíveis, conforme ANEXO I.

III – Apresentar declaração de conhecimento/ciência de que todos os agendamentos dar-se-ão por meio eletrônico e serão realizados pelos municípios consorciados, tendo em vista a gestão de recursos próprios de cada município, conforme ANEXO II.

IV – Apresentar declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração, conforme ANEXO III.

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data para os novos credenciamentos, para os realizados anteriormente, fica estabelecida a data limite de 16 (dezesseis) de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) para as adequações contidas nesta resolução. No caso de não cumprimento os contratos serão encerrados.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 23 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Presidente do CISNOP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 027/2018
PREGÃO Nº 036/2018

Contratante: CISNOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

Contratada: MARMONTELLO & MARMOUTELO LTDA

Objeto: Registrar preços de combustíveis para atender veículos da frota do CISNOP e somente/apenas para fiscalização pelo coordenador do CAPS para futuras aquisições.

adjoribr ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
PROCESSO Nº 063/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
PROCESSO Nº 064/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

acrescida de mais 30 (noventa) dias.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

CONTRATO Nº 119/2018
PROCESSO Nº 060/2018

05 salas, um banheiro, uma lavanderia e uma cozinha, que ora loca ao segundo nomeado, aqui designado LOCATÁRIO.

DURAÇÃO DA LOCAÇÃO: A presente locação terá duração de 12 (doze) meses, com início nesta data e término no dia 27 de novembro de 2019, renovável se as partes assim o desejarem, mediante aditamento, nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica estipulado o valor mensal da locação em R$.850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$.10.200,00 (dez mil e duzentos reais), cujas mensalidades que o LOCATÁRIO se compromete a pagar até o dia 10 (dez) de cada mês, subseqüente ao mês vencido, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica do LOCADOR, condicionados à apresentação do Recibo correspondente.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de novembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 121/2018
PROCESSO Nº 062/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ATP Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de estudo geotécnico em laboratório com dimensionamento do pavimento e avaliação estrutural do pavimento com dimensionamento do reforço das vias públicas do Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R$.10.569,86 (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias contados da execução, previamente empenhado, através de transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, acompanhada obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Contrato e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de novembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima-PR

Nova Fátima (PR), 27 de Novembro de 2018.

um veículo 0km.

VALOR: - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: - 1 ano

PRAZO EXECUÇÃO: - 1 ano.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

14 de Dezembro de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 14 de Dezembro de 2018; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 17 de Dezembro de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de Novembro de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

123485/2018

Colorado

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 102/2018

O MUNICIPIO DE COLORADO, torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2018, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de LOTE 01, OBJETO Caminhão Caçamba basculante, quantidade 2,00, valor total 630.000,00, Prazo (dias) 60, LOTE 02, OBJETO Pá Carregadeiras Rodas, quantidade 1,00, valor total 270.000,00, Prazo (dias) 60, LOTE 03, OBJETO Rolo Compactador Vibratório Auto propelido, quantidade 1,00, valor total 340.000,00, Prazo (dias) 60. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sonia Aparecida Sanches de Souza, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 3321-1213 – e-mail: licitação@colorado.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil 1250 ou através do sitio colorado.pr.gov.br, das 8:00 às 11:30 às 13:30 às 17:00 horas

Colorado (PR), 27 de Novembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

123759/2018

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 – PROCESSO Nº 063/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Municipio de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **11/12/2018**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123124/2018

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 – PROCESSO Nº 064/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **12/12/2018**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123129/2018

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – PROCESSO Nº 065/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **14/12/2018**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123131/2018

Cruz Machado

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2018
PROCESSO nº. 233/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **aquisição de 02 veículos tipo furgão (zero Km) 2019 e 01 ultrassom digital portátil veterinário, destinados para à Secretaria de Agricultura desta municipalidade,** conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 27/11/2018 às 09:00 horas do dia 11/12/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/12/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/12/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bll.org.br
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 26 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

123843/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
FEIRA FÁCIL LTDA	23.712.236/0001-56	586.829,00
ATACADO MARINGÁ IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	72.272.149/0001-30	322.474,00
JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS - ME	01.579.237/0001-31	624.472,32
COMERCIAL BORA EIRELI	04.094.110/0001-10	315.150,00
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	101.835,60
L.E. COMERCIAL LTDA	12.350.742/0001-26,	270.477,00
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI	73.525.909/0001-37	1.068.690,00
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI	27.893.077/0001-94	29.680,00
BARRA DE TURVO IND. COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP	29.038.893/0001-46	380.030,00
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	08.903.201/0001-00	26.054,00
MAQUEA & MAQUEA LTDA -EPP	01.046.618/0001-55	53.700,00
	VALOR TOTAL	3.779.391,92

Castro, 08 de novembro de 2018.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o edital do Pregão Presencial nº 119/18 publicado em 03/09/18 no DOU na página 213 teve alteração
no Anexo III - Modelo de Proposta, no Anexo IX - Termo de Referência e onde mais houver a DESCRIÇÃO dos itens 12, 13 e 14. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.
Atendendo ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a suspensão e retificação, a SESSÃO PÚBLICA, fica alterada para 18/12/2018, às 09:00 Horas no Paço Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital

Castro, 27 de novembro de 2018.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS ALUNOS DE 5º E 6º ANOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA EDUCACIONAL RESITÊNCIA AS DROGAS - PROERD - SME.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO EPP ITEM: 001.	11.604.458/0001-76	R$ 17.500,00

Castro, 12 de novembro de 2018.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS: LIVRES E BLOCO DE CUSTEIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME	05.568.807/0001-49	R$ 45.045,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	11.507.711/0001-73	R$ 14.240,00
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME	08.490.629/0001-79	R$ 13.000,00
DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME ITENS: 013, 016, 018, 019, 020, 026, 027.	25.043.791/0001-68	R$ 79.245,00
W.A.M. LICITAÇÕES LTDA - ME	20.973.477/0001-60	R$ 11.925,000
UNILOG COMERCIAL LTDA - ME	03.408.450/0001-06	R$ 161.360,00
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	R$ 29.000,00
M.H.M. DO COUTO COMERCIAL - ME	97.533.241/0001-38	R$ 10.075,00
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME	26.984.213/0001-99	R$ 21.273,38
CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	79.733.572/0001-30	R$ 42.561,00
HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELLI EPP	11.192.559/0001-87	R$ 8.690,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 11.970,00
SERCON IND. COM. APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	59.233.783/0001-04	R$ 141.000,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	07.897.039/0001-00	R$ 30.586,25
	VALOR TOTAL	R$ 619.970,63

Castro, 8 de novembro de 2018.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE CASTRO - SMEJ.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
PREMIER LTDA - ME ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14.	00.071.521/0001-30	R$ 275.195,00

Castro, 12 de novembro de 2018.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO - FIO, PODA E PLANTIO DE ÁRVORES, CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENOS - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
REINALDO ALVES DE SOUZA TIBAGI - ME ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9.	13.137.437/0001-13	R$ 1.383.375,00

Castro, 14 de novembro de 2018.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS JARDIM DAS ARAUCÁRIAS, CASTROVILLE E ANTIGA ESTRADA DE LIGAÇÃO A PR - 151.
EMISSÃO: 27/11/2018.
ABERTURA: 18/12/2018.
HORÁRIO: 14h00min.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.191.421,87.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5041, no site https://castro.atende.net/#!/ e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PROCESSO Nº 063/2018
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

102
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - ARMÁRIO | **Qtde Estimada: 7** | **Qtde Aceita: 7** | **Valor Estimado: R$ 2.380,0000** | **Situação do Item: Realizar Habilitação** | **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração	
27.210.985/0001-36 - LUIZ FERNANDO BORGES	7	14.000,0000					-	SIM	*

Marca: minas office
Fabricante: mi
Modelo / Versão: minas office
Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Data Declaração: 28/11/2018
Motivo da Desclassificação: Valor acima do preço máximo constante no Termo de Referência, aplicando-se o estabelecido no item 12, subitem 12.8 do Edital.

04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	7	2.380,0000	2.380,0000	11/12/2018 09:00:21:617	Aceito	Convocado	SIM	

Marca: METALCAD
Fabricante: METALCAD
Modelo / Versão: TRAA 0803F
Descrição detalhada do objeto ofertado: MEDIDA 1.57 X 80 X 36...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

103

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: **372018**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - ESCRIVANINHA	Qtde Estimada: 3	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 866,3100	Situação do Item: Item Deserto	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

104

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - ARMÁRIO AÇO	Qtde Estimada: 3	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 1.181,1000	Situação do Item: Item Deserto	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

105

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - IMPRESSORA LASER **Qtde Estimada: 1** **Qtde Aceita: 1** **Valor Estimado: R$ 2.989,8000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração	
00.061.511/0001-13 - DIGITO INFORMATICA LTDA	1	2.989,9000					-	SIM	*

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo / Versão: M426FDW
Descrição detalhada do objeto ofertado: MPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTIC...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Data Declaração: 10/12/2018
Motivo da Desclassificação: Valor acima do preço máximo constante no Termo de Referência, aplicando-se o estabelecido no item 12, subitem 12.8 do Edital.

22.814.411/0001-53 - 8V TECNOLOGIA EIRELI	1	3.350,0000					-	SIM	*

Marca: XEROX 3335 DNI WORKC
Fabricante: XEROX 3335 DNI WORKCENTRE
Modelo / Versão: XEROX 3335 DNI WORKCENTRE
Descrição detalhada do objeto ofertado: XEROX 3335 DNI WORKCENTRE...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Data Declaração: 10/12/2018
Motivo da Desclassificação: Valor acima do preço máximo constante no Termo de Referência, aplicando-se o estabelecido no item 12, subitem 12.8 do Edital.

25.048.205/0001-78 - SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI	1	2.989,8000	1.786,0000	11/12/2018 09:22:02:590	Aceito	Convocado	SIM	

Marca: HP LASERJET

106

Fabricante: HP
Modelo / Versão: M227 FDW

Descrição detalhada do objeto ofertado: "IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCR...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES	1	2.989,8000	2.432,0000	11/12/2018 09:22:15:683	-	SIM

Marca: SAMSUNG M4075FR
Fabricante: SAMSUNG M4075FR
Modelo / Versão: SAMSUNG M4075FR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Características do Produto: Tipo de Impressão: Laser Tipo Impressora/Multifuncional: Multifuncional Cor de Impressão: Monocromática Funções: Multifuncional com Fax Indicação: Escritório Bluetoot...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 11/12/2018

04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA EIRELI	1	2.989,8000	2.716,5500	11/12/2018 09:22:10:043	-	SIM

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: F6W15A#696 M426FDW

Descrição detalhada do objeto ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS GARANTIA: 12 MESES "IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

05.164.495/0001-08 - AMANTECH INFORMATICA LTDA	1	2.980,0000	2.750,0000	11/12/2018 09:22:43:670	-	SIM

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: SL-M4070FR

Descrição detalhada do objeto ofertado: "IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCR...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

04.026.757/0001-	1	2.989,8000	2.843,9500	11/12/2018		SIM

09:19:56:360

05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: PRO MFP M426FDW

Descrição detalhada do objeto ofertado: LASER HP PRO MFP M426FDW MULTFUNCIONAL MONO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

07.366.769/0001-77 - SAESA DO BRASIL LTDA	1	2.900,0000	2.900,0000	11/12/2018 09:00:21:617	-	SIM

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: MX417DE

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCRO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 08/12/2018

06.298.746/0001-00 - MICRO DO BRASIL LTDA.	1	2.989,8000	2.930,0000	11/12/2018 09:22:40:343	-	SIM

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M426FDW

Descrição detalhada do objeto ofertado: 'IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁT...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

108

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP | **Qtde Estimada:** 5 | **Qtde Aceita:** 5 | **Valor Estimado:** R$ 9.349,7000 | **Situação do Item:** Realizar Habilitação | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	5	9.300,0000	8.699,9500	11/12/2018 09:42:16:917		Recusado	-	SIM

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo / Versão: Legacy PC209
Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOW...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Data Declaração: 07/12/2018
Motivo da Recusa: O modelo cotado não atende as especificações mínimas do Termo de Referência.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.164.495/0001-08 - AMANTECH INFORMATICA LTDA	5	9.349,7000	8.700,0000	11/12/2018 09:42:13:040		Aceito	Convocado	SIM

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: 15-F246WN CEL-N2840
Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATU...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

109

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR | **Qtde Estimada: 1** | **Qtde Aceita: 1** | **Valor Estimado: R$ 257,9700** | **Situação do Item: Realizar Habilitação** | **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.164.495/0001-08 - AMANTECH INFORMATICA LTDA	1	257,0000	250,0000	11/12/2018 09:33:15:517		Aceito	Convocado	SIM

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo / Versão: EXPANSION 1TB

Descrição detalhada do objeto ofertado: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA EIRELI	1	292,8700	292,8700	11/12/2018 09:00:21:617			-	SIM

Marca: SEAGATE
Fabricante: SEAGATE
Modelo / Versão: STEA1000400

Descrição detalhada do objeto ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS GARANTIA: 12 MESES MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

110
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - ´MOUSE´ | **Qtde Estimada: 10** | **Qtde Aceita: 10** | **Valor Estimado: R$ 539,0000** | **Situação do Item: Realizar Habilitação** | **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.298.746/0001-00 - MICRO DO BRASIL LTDA.	10	539,0000	532,9900	11/12/2018 09:51:19:130		Aceito	Convocado	SIM

Marca: VINIK
Fabricante: VINIK
Modelo / Versão: WASP

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
25.048.205/0001-78 - SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI	10	539,0000	533,0000	11/12/2018 09:51:11:470			-	SIM

Marca: FORTREK
Fabricante: FORTREK
Modelo / Versão: OM-103BK

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	10	539,0000	539,0000	11/12/2018 09:00:21:617			-	SIM

Marca: FORTREK
Fabricante: FORTREK
Modelo / Versão: OM-103BK

Descrição detalhada do objeto ofertado: Mouse USB 1600dpi OM-103BK Preto FORTREK...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

05.164.495/0001-08 - AMANTECH INFORMATICA LTDA	10	539,0000	539,0000	11/12/2018 09:00:21:617	-	SIM

Marca: FORTREK
Fabricante: fortrek
Modelo / Versão: OM-103BK

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES	10	539,0000	539,0000	11/12/2018 09:00:21:617	-	SIM

Marca: UNIVERSAL
Fabricante: UNIVERSAL
Modelo / Versão: UNIVERSAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM | **Declaração de Menor:** SIM | **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM | **Declaração de Acessibilidade:** SIM | **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 11/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

112

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - FORNO MICROONDAS | **Qtde Estimada: 1** | **Qtde Aceita: 0** | **Valor Estimado: R$ 436,9000** | **Situação do Item: Item Cancelado** | **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração	
29.804.579/0001-27 - WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA	1	5.000,0000					-	SIM	*

Marca: VAIO
Fabricante: VAIO
Modelo / Versão: VAIO VJC141F11X-B0211L C14

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 07/12/2018

Motivo da Desclassificação: Valor acima do preço máximo constante no Termo de Referência, aplicando-se o estabelecido no item 12, subitem 12.8 do Edital.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

113

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - LIQUIDIFICADOR **Qtde Estimada: 1** **Qtde Aceita: 1** **Valor Estimado: R$ 188,9900** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
25.048.205/0001-78 - SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI	1	188,9900	188,5000	11/12/2018 09:35:00:303		Aceito	Convocado	SIM

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: DIAMANTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	1	188,9900	188,9900	11/12/2018 09:00:21:617			-	SIM

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: DIAMANTE 800W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR BRITANIA DIAMANTE 800 4V FILTRO PRETO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

23.208.599/0001-59 - HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	1	188,9900	188,9900	11/12/2018 09:00:21:617			-	SIM

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: Diamante Black 4 Velocidades - 900W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220

114
V

V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

115

V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - MÁQUINA LAVAR ROUPA **Qtde Estimada: 1** **Qtde Aceita: 1** **Valor Estimado: R$ 1.167,0000** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
25.048.205/0001-78 - SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI	1	1.167,0000	1.160,0000	11/12/2018 10:01:32:597		Aceito	Convocado	SIM

Marca: SUGGAR
Fabricante: SUGGAR
Modelo / Versão: LAVAMATIC
Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V ...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.026.757/0001-05 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	1	1.167,0000	1.162,9500	11/12/2018 10:00:37:890			-	SIM

Marca: SUGGAR
Fabricante: SUGGAR
Modelo / Versão: LC1232BR
Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA 12KG SUGGAR LAVAMATIC BRANCO - LC1232BR...
Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

116
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - MÁQUINA COSTURA TECIDO | **Qtde Estimada:** 4 | **Qtde Aceita:** 4 | **Valor Estimado:** R$ 4.668,0000 | **Situação do Item:** Realizar Habilitação | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.208.599/0001-59 - HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	4	4.668,0000	4.668,0000	11/12/2018 09:00:21:617		Aceito	Convocado	SIM

Marca: SINGER
Fabricante: SINGER
Modelo / Versão: Singer Inspiration 18 Pontos

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

117

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS
Pregão nº: 372018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - BATEDEIRA DOMÉSTICA **Qtde Estimada: 1** **Qtde Aceita: 1** **Valor Estimado: R$ 421,6700** **Situação do Item: Realizar Habilitação** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.208.599/0001-59 - HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	1	421,6700	421,6700	11/12/2018 09:00:21:617		Aceito	Convocado	SIM

Marca: CADENCE
Fabricante: CADENCE
Modelo / Versão: CADENCE

Descrição detalhada do objeto ofertado: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LE...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
Declaração de Menor: SIM
Declaração independente de proposta: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.026.757/0001-05
Razão Social:	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia:	PAPEL & CIA.
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	053.599.499-02	Participação Societária:	50,00%
Nome:	SANDRA MIYUKI YAMAOKA		
Carteira de Identidade:	10758534-2	Órgão Expedidor:	SESPPR
Data de Expedição:	09/03/2007	Data de Nascimento:	14/12/1985
Filiação Materna:	ROSA TOSHIE YAMAOKA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.220-000		
Endereço:	BOLIVIA, 658 - CENTRO		
Município / UF:	Assaí / Paraná		
Telefone:	(43) 32625721		
Email:	oficio2papelaria@gmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	487.697.389-04	Participação Societária:	50,00%
Nome:	SERGIO MINORU YAMAOKA		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	30/09/1963
Filiação Materna:	TIECA YAMAOKA		
Estado Civil:			
CEP:	70.000-000		
Endereço:	NISHIJYO 1-10-25 M]S HOUSE, 1-D - SUZUKA-SHI - NISHIJYO		
Município / UF:			
Telefone:	(43) 32625721		
Email:			

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2018 às 10:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.026.757/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C0F.A97A.A6D8.A298

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.026.757/0001-05

Data da consulta: 11/12/2018 10:11:53
Data da última atualização: 10/12/2018 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

121

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.026.757/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:30 do dia 11/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 89VG111218101330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

122
V

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04026757000105
Nome	OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04026757000105!

123
V

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.048.205/0001-78**
Razão Social:	**SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI**
Nome Fantasia:	**SOLUCAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**704.295.709-10**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**MARLETE APARECIDA DE SALES**		
Carteira de Identidade:	**50718417**	Órgão Expedidor:	**ssp-pr**
Data de Expedição:	**30/09/1999**	Data de Nascimento:	**20/07/1968**
Filiação Materna:	**CLEIA GUILHERME DE SALES**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**878.759.269-04**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**SANDER ROGERIO PEREIRA**		
Carteira de Identidade:	**49470665**	Órgão Expedidor:	**ssp-pr**
Data de Expedição:	**18/10/1999**		
CEP:	**86.300-000**		
Endereço:	**PORTUGAL, 711 - CENTRO**		
Município / UF:	**Cornélio Procópio / Paraná**		
Telefone:	**(43) 35236028**		
Email:	**comercial@solutecvirtual.com.br**		

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2018 às 10:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 25.048.205/0001-78.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C0F.ACCD.0BD8.C149

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25.048.205/0001-78

Data da consulta: 11/12/2018 10:11:53
Data da última atualização: 10/12/2018 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

125

126

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI**

CPF/CNPJ: **25.048.205/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:25 do dia 11/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: KEKJ111218102625

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

127

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	25048205000178
Nome	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA - EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25048205000178!

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.164.495/0001-08
Razão Social:	AMANTECH INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:	RHEDE INFORMATICA
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	041.113.779-47	Participação Societária:	95,00%
Nome:	RAFAEL RIBEIRO SUTANA		
Carteira de Identidade:	82834664	Órgão Expedidor:	SSPR
Data de Expedição:	15/04/2001	Data de Nascimento:	14/04/1983
Filiação Materna:	MARIA LUCIA RIBEIRO SUTANA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.220-000		
Endereço:	RIO DE JANEIRO, 611 - CASA - CENTRO		
Município / UF:	Assaí / Paraná		
Telefone:	(43) 02621272		
Email:	rafaelsutana@uol.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	060.201.779-39	Participação Societária:	5,00%
Nome:	GABRIEL RIBEIRO SUTANA		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	09/07/1987
Filiação Materna:	MARIA LUCIA RIBEIRO SUTANA		
Estado Civil:			
CEP:	86.220-000		
Endereço:	RIO DE JANEIRO, 611 - CASA - CENTRO		
Município / UF:	Assaí / Paraná		
Telefone:	(43) 99364338		
Email:			

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2018 às 10:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.164.495/0001-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C0F.ADA8.95A0.A368

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.164.495/0001-08

Data da consulta: 11/12/2018 10:11:53
Data da última atualização: 10/12/2018 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

131

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AMANTECH INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.164.495/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:13 do dia 11/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: JJ4D111218103013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

132
V

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05164495000108
Nome	AMANTECH INFORMATICA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05164495000108!

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.298.746/0001-00**
Razão Social:	**MICRO DO BRASIL LTDA.**
Nome Fantasia:	**MICRO DO BRASIL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**007.751.889-64**		
Nome:	**THIAGO DELFINO SOARES**		
Carteira de Identidade:	**74141862**	Órgão Expedidor:	**SESP-PR**
Data de Expedição:	**18/02/2016**	Data de Nascimento:	**24/08/1981**
Filiação Materna:	**MARIA TEREZA ROSA SOARES**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**059.965.799-52**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**JULIA GRACIELI DA CRUZ SOARES**		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:			
CEP:	**87.010-255**		
Endereço:	**MONSENHOR TANAKA, 300 - BLOCO 19 APTO 11 - VILA EMILIA**		
Município / UF:	**Maringá / Paraná**		
Telefone:	**(44) 00000000**	Telefone:	**(44) 32697000**
Email:	**vendas@topolicitacoes.com.br**		

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	234.650.509-91	Participação Societária:	95,00%
Nome:	VALTAIR DELFINO SOARES		
Carteira de Identidade:	17493523	Órgão Expedidor:	SSP - PR
Data de Expedição:	11/12/2015	Data de Nascimento:	05/10/1957
Filiação Materna:	NAIR CAMPOS SOARES		
Estado Civil:	Casado(a)		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	958.089.819-72		
Nome Cônjuge/Companheiro	MARIA TEREZA ROSA SOARES		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:			
CEP:	87.005-310		
Endereço:	ALBERTO BIAZON PIONEIRO, 525 - CASA - VILA MARUMBY		
Município / UF:	Maringá / Paraná		
Telefone:	(44) 00000000		
Email:	valtair@escritorioregente.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	958.089.819-72	Participação Societária:	5,00%
Nome:	MARIA TEREZA ROSA SOARES		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	24/07/1961
Filiação Materna:	MARIA NEUSA MIRANDA ROSA		
Estado Civil:			
CEP:	87.005-310		
Endereço:	PIONEIRO ALBERTO BIAZON, 525 - CASA - VILA MARUMBY		
Município / UF:	Maringá / Paraná		
Telefone:	(44) 00000000		
Email:			

135

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2018 às 10:33) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 06.298.746/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C0F.AE98.529D.E608

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06.298.746/0001-00

Data da consulta: 11/12/2018 10:11:53
Data da última atualização: 10/12/2018 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

137

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MICRO DO BRASIL LTDA.**

CPF/CNPJ: **06.298.746/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:34:05 do dia 11/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: BLDT111218103405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

135
V

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	06298746000100
Nome	MICRO DO BRASIL LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06298746000100!

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	23.208.599/0001-59
Razão Social:	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:	HG2 COMERCIO DE PRODUTOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	047.930.989-24	Participação Societária:	99,00%
Nome:	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL		
Carteira de Identidade:	80342136	Órgão Expedidor:	ssp/pr
Data de Expedição:	18/08/2006	Data de Nascimento:	02/02/1986
Filiação Materna:	DERCI STANCKI DA LUZ ORCHEL		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	83.331-150		
Endereço:	ANTONIO DE ANDRADE, 519 - MARIA ANTONIETA		
Município / UF:	Pinhais / Paraná		
Telefone:	(41) 36697368		
Email:	hg2comercio@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	027.451.369-25	Participação Societária:	1,00%
Nome:	DERCI STANCKI DA LUZ ORCHEL		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	18/11/1961
Filiação Materna:	ANA STANCKI DA LUZ		
Estado Civil:			
CEP:	83.331-150		
Endereço:	ANTONIO ANDRADE, 519 - VILA MARIA ANTONIET		
Município / UF:	Pinhais / Paraná		
Telefone:	(00) 00000000		
Email:			

140
V

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2018 às 10:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.208.599/0001-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C0F.AF60.5215.F808

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23.208.599/0001-59

Data da consulta: 11/12/2018 10:11:53
Data da última atualização: 10/12/2018 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

142

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**

CPF/CNPJ: **23.208.599/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:35 do dia 11/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: GY1S111218103735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

143
V

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	23208599000159
Nome	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23208599000159!

194

Pregão Eletrônico

987517.372018 .12085 .4787 .671435128

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00037/2018

Às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 002/2018 de 23/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 063/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00037/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor estimado: R$ 2.380,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 2
Descrição: ESCRIVANINHA
Descrição Complementar: ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60CM (L) X 0\,72 CM (A) COM 3 GAVETAS ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60 (L) CM X 0\,72 (A) CM \, COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A)\, EM MDF DE 20MM.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor estimado: R$ 866,3100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 3
Descrição: ARMÁRIO AÇO
Descrição Complementar: ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALTURA:1.975 MM\, LARGURA:1.230 MM\, PROFUNDIDADE:420 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL:CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO:ROUPEIRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor estimado: R$ 1.181,1000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 4
Descrição: IMPRESSORA LASER
Descrição Complementar: ´IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE

145

Valor estimado: R$ 2.989,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.786,0000 .

Item: 5
Descrição: MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 '\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 9.349,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AMANTECH INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.700,0000 .

Item: 6
Descrição: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 257,9700 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: AMANTECH INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 .

Item: 7
Descrição: 'MOUSE'
Descrição Complementar: MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 539,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MICRO DO BRASIL LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 532,9900 .

Item: 8
Descrição: FORNO MICROONDAS
Descrição Complementar: FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 436,9000 **Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro

Item: 9
Descrição: LIQUIDIFICADOR
Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 188,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 188,5000 .

Item: 10
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA
Descrição Complementar: MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 1.167,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

146

Aceito para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.160,0000 .

Item: 11
Descrição: MÁQUINA COSTURA TECIDO
Descrição Complementar: MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER\, ELGIN.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor estimado: R$ 4.668,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado na aceitação

Item: 12
Descrição: BATEDEIRA DOMÉSTICA
Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor estimado: R$ 421,6700
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado na aceitação

Histórico

Item: 1 - ARMÁRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 340,0000	R$ 2.380,0000	10/12/2018 10:02:15
	Marca: METALCAD **Fabricante:** METALCAD **Modelo / Versão:** TRAA 0803F **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEDIDA 1.57 X 80 X 36						
* 27.210.985/0001-36	LUIZ FERNANDO BORGES	Sim	Sim	7	R$ 2.000,0000	R$ 14.000,0000	28/11/2018 10:13:09
	Marca: minas office **Fabricante:** mi **Modelo / Versão:** minas office **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.380,0000	04.026.757/0001-05	11/12/2018 09:00:21:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	11/12/2018 09:07:17	Desclassificação da proposta de R$ 14.000,0000. Valor acima do preço máximo constante no Termo de Referência, aplicando-se o estabelecido no item 12, subitem 12.8 do Edital.
Aberto	11/12/2018 09:10:03	Item aberto.
Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:16:27	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:21:27.
Encerrado	11/12/2018 09:51:21	Item encerrado
Aceite	11/12/2018 10:05:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2.380,0000.
Abertura do prazo de	11/12/2018 10:39:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05.

Convocação - Anexo		
Inabilitado	11/12/2018 13:47:39	Inabilitação de proposta. Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05, pelo melhor lance de R$ 2.380,0000. Motivo: Não anexou a proposta e os documentos de habilitação na forma e prazo previstos no item 11, subitem 11.1 do Edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 13:47:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05.
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:18	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ESCRIVANINHA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:00:21	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ARMÁRIO AÇO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:00:21	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - IMPRESSORA LASER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.366.769/0001-77	SAESA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.900,0000	R$ 2.900,0000	08/12/2018 18:45:26

Marca: LEXMARK
Fabricante: LEXMARK
Modelo / Versão: MX417DE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV

05.164.495/0001-08	AMANTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.980,0000	R$ 2.980,0000	10/12/2018 22:50:23

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: SL-M4070FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV

04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.989,8000	R$ 2.989,8000	10/12/2018 10:02:15

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: PRO MFP M426FDW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LASER HP PRO MFP M426FDW MULTFUNCIONAL MONO

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.989,8000	R$ 2.989,8000	10/12/2018 13:45:01

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: F6W15A#696 M426FDW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS GARANTIA: 12 MESES "IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV

25.048.205/0001-78	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.989,8000	R$ 2.989,8000	10/12/2018 16:28:27

Marca: HP LASERJET
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M227 FDW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

06.298.746/0001-00	MICRO DO BRASIL LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 2.989,8000	R$ 2.989,8000	10/12/2018 17:30:49

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M426FDW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV

12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	1	R$ 2.989,8000	R$ 2.989,8000	11/12/2018 08:18:02

Marca: SAMSUNG M4075FR
Fabricante: SAMSUNG M4075FR
Modelo / Versão: SAMSUNG M4075FR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do Produto: Tipo de Impressão: Laser Tipo Impressora/Multifuncional: Multifuncional Cor de Impressão: Monocromática Funções: Multifuncional com Fax Indicação: Escritório Bluetooth: Não Wi-Fi: Não Informações Adicionais: Funções: Impressão, Cópia, Digitalização e Fax Ciclo Máximo Mensal: Até 100.000 páginas Velocidade: 40 ppm A4 / 42 ppm Carta Resolução: Impressão: 1200 x 1200 dpi Cópia: 600 x 600 dpi Digitalização: 1200 x 1200 dpi (Aprimorado: 4800 x 4800 dpi)" Processador: 600 Mhz Memória: 256 Mb - expansível até 512Mb Painel Operacional: LCD 4 linhas Usuários: 20 usuários - contabilizar Jobs 100 usuários - restrição de equipamentos Interface: Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB Impressão Duplex: Embutido ADF: 50 folhas Tamanhos de Papel: Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Variados Linux/Unix Emulação: SPL, PostScript3, PCL6/5e, IBM ProPrinter, EPSON, PDF, TIFF Suprimentos: MLT-D204U - Cartucho de toner preto de ultra rendimento 15.000 páginas. MLT-R204 - Unidade de imagem rendimento 30.000 páginas. Dimensões: Com Embalagem(LxAxP): 46,9 x 48,21 x 44,43 cm Peso: Com Embalagem: 17,11 Kg Garantia: 1 Ano(ofertada pelo fabricante)

* 00.061.511/0001-13	DIGITO INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.989,9000	R$ 2.989,9000	10/12/2018 17:54:28

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo / Versão: M426FDW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\,

SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV

* 22.814.411/0001-53	8V TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.350,0000	R$ 3.350,0000	10/12/2018 23:49:32

Marca: XEROX 3335 DNI WORKC
Fabricante: XEROX 3335 DNI WORKCENTRE
Modelo / Versão: XEROX 3335 DNI WORKCENTRE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: XEROX 3335 DNI WORKCENTRE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.989,8000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 2.989,8000	04.567.265/0001-27	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 2.989,8000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 2.989,8000	04.026.757/0001-05	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 2.989,8000	06.298.746/0001-00	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 2.980,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 2.900,0000	07.366.769/0001-77	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 2.890,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:10:49:273
R$ 2.889,9000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:12:05:640
R$ 2.885,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:12:51:190
R$ 2.884,9000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:13:53:787
R$ 2.883,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:15:12:200
R$ 2.882,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:16:17:953
R$ 2.860,0000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:16:53:473
R$ 2.859,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:17:34:443
R$ 2.859,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:17:39:133
R$ 2.850,0000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:17:49:727
R$ 2.845,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:18:07:243
R$ 2.844,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:19:21:843
R$ 2.843,9500	04.026.757/0001-05	11/12/2018 09:19:56:360
R$ 2.842,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:20:05:300
R$ 2.820,0000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:20:16:020
R$ 2.840,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:20:20:363
R$ 2.813,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:20:48:270
R$ 2.798,0000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:20:54:130
R$ 2.795,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:21:23:353
R$ 2.792,0000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:21:28:400
R$ 2.794,2500	04.567.265/0001-27	11/12/2018 09:21:28:417
R$ 2.790,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:21:49:073
R$ 2.790,6500	04.567.265/0001-27	11/12/2018 09:21:49:293
R$ 2.780,0000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:21:53:027
R$ 1.786,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:22:02:590
R$ 2.716,5500	04.567.265/0001-27	11/12/2018 09:22:10:043
R$ 2.432,0000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:22:15:683
R$ 2.930,0000	06.298.746/0001-00	11/12/2018 09:22:40:343
R$ 2.750,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:22:43:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	11/12/2018 09:07:49	Desclassificação da proposta de R$ 2.989,9000. Valor acima do preço máximo constante no Termo de Referência, aplicando-se o estabelecido no item 12, subitem 12.8 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	11/12/2018 09:07:57	Desclassificação da proposta de R$ 3.350,0000. Valor acima do preço máximo constante no Termo de Referência, aplicando-se o estabelecido no item 12, subitem 12.8 do Edital.
Aberto	11/12/2018	Item aberto.

	09:10:07	
Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:16:27	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:21:27.
Encerrado	11/12/2018 09:48:23	Item encerrado
Aceite	11/12/2018 10:05:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, pelo melhor lance de R$ 1.786,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:39:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 11:29:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78.
Habilitado	11/12/2018 13:46:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, pelo melhor lance de R$ 1.786,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.038.169/0001-50	LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	Sim	Sim	5	R$ 1.860,0000	R$ 9.300,0000	07/12/2018 18:11:22

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo / Versão: Legacy PC209
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM. COD M-0951

05.164.495/0001-08	AMANTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.869,9400	R$ 9.349,7000	10/12/2018 22:50:23

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: 15-F246WN CEL-N2840
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 '\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.349,7000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 9.300,0000	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 9.290,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:11:25:247
R$ 9.289,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:21:08:447
R$ 9.288,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:21:35:557
R$ 9.287,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:21:39:730
R$ 9.285,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:22:01:713
R$ 9.284,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:22:04:980
R$ 9.200,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:23:01:953
R$ 9.199,9400	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:23:06:140
R$ 9.150,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:24:14:520
R$ 9.149,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:24:17:553
R$ 9.140,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:25:29:183
R$ 9.139,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:25:33:183
R$ 9.100,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:26:40:580

151

R$ 9.099,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:27:18:177
R$ 9.080,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:28:22:400
R$ 9.079,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:28:26:383
R$ 9.070,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:29:35:453
R$ 9.069,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:29:38:797
R$ 8.900,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:29:55:640
R$ 8.899,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:30:16:910
R$ 8.898,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:31:09:083
R$ 8.897,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:31:34:727
R$ 8.896,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:31:37:930
R$ 8.895,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:31:55:027
R$ 8.894,9400	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:31:59:493
R$ 8.894,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:32:26:920
R$ 8.893,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:32:30:073
R$ 8.890,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:32:47:763
R$ 8.889,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:32:51:060
R$ 8.850,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:33:24:813
R$ 8.849,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:33:28:313
R$ 8.849,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:33:46:910
R$ 8.848,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:33:50:533
R$ 8.840,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:34:14:397
R$ 8.839,9400	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:34:17:490
R$ 8.830,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:34:44:617
R$ 8.829,9400	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:34:47:837
R$ 8.820,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:35:05:010
R$ 8.819,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:35:08:773
R$ 8.800,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:35:36:573
R$ 8.799,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:35:39:637
R$ 8.798,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:36:05:793
R$ 8.797,9400	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:36:10:077
R$ 8.790,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:36:33:250
R$ 8.789,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:36:36:953
R$ 8.785,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:37:01:313
R$ 8.784,9400	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:37:05:173
R$ 8.780,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:37:24:987
R$ 8.779,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:37:28:457
R$ 8.779,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:37:47:397
R$ 8.778,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:37:50:537
R$ 8.775,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:38:20:990
R$ 8.774,9400	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:38:24:367
R$ 8.774,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:38:54:480
R$ 8.773,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:38:57:667
R$ 8.773,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:39:16:090
R$ 8.772,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:39:19:653
R$ 8.770,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:40:33:627
R$ 8.769,9600	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:40:36:720
R$ 8.750,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:41:01:957
R$ 8.749,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:41:04:973
R$ 8.700,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:42:13:040
R$ 8.699,9500	28.038.169/0001-50	11/12/2018 09:42:16:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2018 09:10:16	Item aberto.
Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:16:27	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:21:27.
Encerrado	11/12/2018	Item encerrado

	09:43:02	
Aceite	11/12/2018 10:06:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ/CPF: 28.038.169/0001-50, pelo melhor lance de R$ 8.699,9500.
Recusa	11/12/2018 10:22:36	Recusa da proposta. Fornecedor: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ/CPF: 28.038.169/0001-50, pelo melhor lance de R$ 8.699,9500. Motivo: O modelo cotado não atende as especificações mínimas do Termo de Referência.
Aceite	11/12/2018 10:22:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, pelo melhor lance de R$ 8.700,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:39:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 11:31:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08.
Habilitado	11/12/2018 13:53:44	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, pelo melhor lance de R$ 8.700,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.164.495/0001-08	AMANTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 257,0000	R$ 257,0000	10/12/2018 22:50:23
	Marca: SEAGATE **Fabricante:** SEAGATE **Modelo / Versão:** EXPANSION 1TB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO						
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 292,8700	R$ 292,8700	10/12/2018 13:45:01
	Marca: SEAGATE **Fabricante:** SEAGATE **Modelo / Versão:** STEA1000400 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS GARANTIA: 12 MESES MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 292,8700	04.567.265/0001-27	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 257,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 250,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:33:15:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2018 09:32:51	Item aberto.
Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:40:56	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:45:56.
Encerrado	11/12/2018 09:51:35	Item encerrado
Aceite	11/12/2018 10:06:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, pelo melhor lance de R$ 250,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:39:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 11:33:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08.
Habilitado	11/12/2018 13:53:54	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, pelo melhor lance de R$ 250,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

193

Item: 7 - 'MOUSE'

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 53,9000	R$ 539,0000	10/12/2018 10:02:15
	Marca: FORTREK **Fabricante:** FORTREK **Modelo / Versão:** OM-103BK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mouse USB 1600dpi OM-103BK Preto FORTREK						
25.048.205/0001-78	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 53,9000	R$ 539,0000	10/12/2018 16:28:27
	Marca: FORTREK **Fabricante:** FORTREK **Modelo / Versão:** OM-103BK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI						
06.298.746/0001-00	MICRO DO BRASIL LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 53,9000	R$ 539,0000	10/12/2018 17:31:50
	Marca: VINIK **Fabricante:** VINIK **Modelo / Versão:** WASP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI						
05.164.495/0001-08	AMANTECH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 53,9000	R$ 539,0000	10/12/2018 22:50:23
	Marca: FORTREK **Fabricante:** fortrek **Modelo / Versão:** OM-103BK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI						
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	10	R$ 53,9000	R$ 539,0000	11/12/2018 08:18:02
	Marca: UNIVERSAL **Fabricante:** UNIVERSAL **Modelo / Versão:** UNIVERSAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 539,0000	04.026.757/0001-05	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 539,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 539,0000	06.298.746/0001-00	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 539,0000	05.164.495/0001-08	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 539,0000	12.130.958/0001-86	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 538,9000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:34:31:257
R$ 538,8900	06.298.746/0001-00	11/12/2018 09:49:28:980
R$ 536,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:50:31:563
R$ 535,9900	06.298.746/0001-00	11/12/2018 09:50:39:907
R$ 533,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:51:11:470
R$ 532,9900	06.298.746/0001-00	11/12/2018 09:51:19:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2018 09:32:56	Item aberto.
Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:40:56	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:45:56.
Encerrado	11/12/2018 09:51:32	Item encerrado

154

Aceite	11/12/2018 10:06:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 06.298.746/0001-00, pelo melhor lance de R$ 532,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:39:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 06.298.746/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:55:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 06.298.746/0001-00.
Habilitado	11/12/2018 13:56:16	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 06.298.746/0001-00, pelo melhor lance de R$ 532,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - FORNO MICROONDAS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
*	29.804.579/0001-27	WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	07/12/2018 17:02:19

Marca: VAIO
Fabricante: VAIO
Modelo / Versão: VAIO VJC141F11X-B0211L C14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA.

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:08:49	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	11/12/2018 09:08:49	Desclassificação da proposta de R$ 5.000,0000. Valor acima do preço máximo constante no Termo de Referência, aplicando-se o estabelecido no item 12, subitem 12.8 do Edital.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - LIQUIDIFICADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 188,9900	R$ 188,9900	10/12/2018 10:02:15

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: DIAMANTE 800W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR BRITANIA DIAMANTE 800 4V FILTRO PRETO

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 188,9900	R$ 188,9900	10/12/2018 15:38:00

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: Diamante Black 4 Velocidades - 900W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO

25.048.205/0001-78	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 188,9900	R$ 188,9900	10/12/2018 16:28:27

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: DIAMANTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 188,9900	04.026.757/0001-05	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 188,9900	23.208.599/0001-59	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 188,9900	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 188,5000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:35:00:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2018 09:33:01	Item aberto.
Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:40:56	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:45:56.
Encerrado	11/12/2018 09:51:32	Item encerrado
Aceite	11/12/2018 10:06:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, pelo melhor lance de R$ 188,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:39:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 11:34:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78.
Habilitado	11/12/2018 13:56:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, pelo melhor lance de R$ 188,5000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.167,0000	R$ 1.167,0000	10/12/2018 10:02:15
	Marca: SUGGAR **Fabricante:** SUGGAR **Modelo / Versão:** LC1232BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LAVADORA 12KG SUGGAR LAVAMATIC BRANCO - LC1232BR						
25.048.205/0001-78	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 1.167,0000	R$ 1.167,0000	10/12/2018 16:28:27
	Marca: SUGGAR **Fabricante:** SUGGAR **Modelo / Versão:** LAVAMATIC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.167,0000	04.026.757/0001-05	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 1.167,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:00:21:617
R$ 1.165,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:50:08:700
R$ 1.164,9500	04.026.757/0001-05	11/12/2018 09:56:14:243
R$ 1.163,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 09:57:17:233
R$ 1.162,9500	04.026.757/0001-05	11/12/2018 10:00:37:890
R$ 1.160,0000	25.048.205/0001-78	11/12/2018 10:01:32:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2018 09:48:54	Item aberto.

Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:54:50	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:56:50.
Encerrado	11/12/2018 10:01:59	Item encerrado
Aceite	11/12/2018 10:06:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, pelo melhor lance de R$ 1.160,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:40:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 11:36:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78.
Habilitado	11/12/2018 13:56:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, pelo melhor lance de R$ 1.160,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - MÁQUINA COSTURA TECIDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.167,0000	R$ 4.668,0000	10/12/2018 15:40:50

Marca: SINGER
Fabricante: SINGER
Modelo / Versão: Singer Inspiration 18 Pontos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.668,0000	23.208.599/0001-59	11/12/2018 09:00:21:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2018 09:49:00	Item aberto.
Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:54:50	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:56:50.
Encerrado	11/12/2018 10:01:59	Item encerrado
Aceite	11/12/2018 10:06:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, pelo melhor lance de R$ 4.668,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:40:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Inabilitado	11/12/2018 13:57:02	Inabilitação de proposta. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, pelo melhor lance de R$ 4.668,0000. Motivo: Não anexou a proposta e os documentos de habilitação na forma e prazo previstos no item 11, subitem 11.1 do Edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 13:57:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:26	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - BATEDEIRA DOMÉSTICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor	Data/Hora

		ME/EPP	ME/EPP/COOP		Global	Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 421,6700	R$ 421,6700 10/12/2018 15:40:50

Marca: CADENCE
Fabricante: CADENCE
Modelo / Versão: CADENCE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA
Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 421,6700	23.208.599/0001-59	11/12/2018 09:00:21:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	11/12/2018 09:49:03	Item aberto.
Iminência de Encerramento	11/12/2018 09:54:50	Batida iminente. Data/hora iminência: 11/12/2018 09:56:50.
Encerrado	11/12/2018 10:02:38	Item encerrado
Aceite	11/12/2018 10:06:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, pelo melhor lance de R$ 421,6700.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 10:40:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Inabilitado	11/12/2018 13:57:12	Inabilitação de proposta. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, pelo melhor lance de R$ 421,6700. Motivo: Não anexou a proposta e os documentos de habilitação na forma e prazo previstos no item 11, subitem 11.1 do Edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	11/12/2018 13:57:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:35	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	11/12/2018 09:00:45	Sr. fornecedor, bom dia! Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Sistema	11/12/2018 09:08:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os ítens/grupos na situação de 'Cancelado pelo Pregoeiro'.
Pregoeiro	11/12/2018 09:10:46	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 1, 4 e 5.
Sistema	11/12/2018 09:16:27	O(s) Item(ns) 1, 4 e 5 está(ão) em iminência até 09:21 de 11/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	11/12/2018 09:32:56	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/12/2018 09:33:01	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/12/2018 09:33:24	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 6, 7 e 9.
Sistema	11/12/2018 09:40:56	O(s) Item(ns) 6, 7 e 9 está(ão) em iminência até 09:45 de 11/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	11/12/2018 09:48:54	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/12/2018 09:49:56	Srs. fornecedores, enviem seus lances para os itens 10, 11 e 12.

Sistema	11/12/2018 09:54:50	O(s) Item(ns) 10, 11 e 12 está(ão) em iminência até 09:56 de 11/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	11/12/2018 10:02:51	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	11/12/2018 10:05:31	Srs. Fornecedores, realizaremos o aceite das propostas e em seguida serão convocados os anexos contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação.
Sistema	11/12/2018 10:39:08	Senhor fornecedor OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/12/2018 10:39:16	Senhor fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	11/12/2018 10:39:27	Senhor fornecedor AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	11/12/2018 10:39:35	Senhor fornecedor AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	11/12/2018 10:39:42	Senhor fornecedor MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 06.298.746/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	11/12/2018 10:39:51	Senhor fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	11/12/2018 10:40:08	Senhor fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	11/12/2018 10:40:14	Senhor fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	11/12/2018 10:40:20	Senhor fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	11/12/2018 10:41:26	Srs. Fornecedores, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação, constante no item 11, subitem 11.1 do Edital.
Sistema	11/12/2018 10:55:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 06.298.746/0001-00, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	11/12/2018 11:29:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	11/12/2018 11:31:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	11/12/2018 11:33:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	11/12/2018 11:34:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	11/12/2018 11:36:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, enviou o anexo para o ítem 10.
Pregoeiro	11/12/2018 13:43:09	Boa tarde Srs. Fornecedores! Após a conferência dos anexos, procederemos a habilitação e abriremos o prazo para recursos. Não havendo manifestação a sessão será encerrada e os licitantes vencedores estarão convocados para o envio das propostas e documentos originais nos prazos estabelecidos no Edital.
Pregoeiro	11/12/2018 14:00:39	Para MICRO DO BRASIL LTDA. - Sr. Fornecedor, sua Certidão Municipal está com prazo de validade vencido. Por se tratar de Microempresa, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair o direito à contratação, conforme previsto no item 11, subitens 11.9 e 11.9.1 do Edital.
Pregoeiro	11/12/2018 14:00:51	Para AMANTECH INFORMATICA LTDA - Sr. Fornecedor, sua Certidão Federal está com prazo de validade vencido. Por se tratar de Microempresa, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair o direito à contratação, conforme previsto no item 11, subitens 11.9 e 11.9.1 do Edital.
Pregoeiro	11/12/2018 14:02:43	Srs. Fornecedores, abriremos o prazo recursal e não havendo manifestação, a sessão será encerrada e os fornecedores vencedores ficam intimados a enviar a proposta e os documentos de habilitação originais, na forma e no prazo previstos no item 11, subitens 11.2, 11.3 e 11.4.
Pregoeiro	11/12/2018 14:03:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/12/2018 às 14:33:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	11/12/2018 09:08:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/12/2018 14:03:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/12/2018 às 14:33:00.

159

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:34 horas do dia 11 de dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio

VALMIR PELOZO
Equipe de Apoio

CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

160

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2018

Às 14:36 horas do dia 11 de dezembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2018, referente ao Processo nº 063/2018, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor estimado: R$ 2.380,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:18	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.

Item: 2
Descrição: ESCRIVANINHA
Descrição Complementar: ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60CM (L) X 0\,72 CM (A) COM 3 GAVETAS ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60 (L) CM X 0\,72 (A) CM \, COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A)\, EM MDF DE 20MM.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor estimado: R$ 866,3100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:00:21	Cancelamento Automático

Item: 3
Descrição: ARMÁRIO AÇO
Descrição Complementar: ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALTURA:1.975 MM\, LARGURA:1.230 MM\, PROFUNDIDADE:420 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL:CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO:ROUPEIRO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor estimado: R$ 1.181,1000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

161

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:00:21	Cancelamento Automático

Item: 4
Descrição: IMPRESSORA LASER
Descrição Complementar: 'IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor estimado: R$ 2.989,8000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.786,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, Melhor lance: R$ 1.786,0000

Item: 5
Descrição: MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 '\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R$ 9.349,7000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AMANTECH INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 8.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, Melhor lance: R$ 8.700,0000

Item: 6
Descrição: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor estimado: R$ 257,9700
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AMANTECH INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, Melhor lance: R$ 250,0000

Item: 7
Descrição: 'MOUSE'
Descrição Complementar: MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor estimado: R$ 539,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MICRO DO BRASIL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 532,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 06.298.746/0001-00, Melhor lance: R$ 532,9900

Item: 8
Descrição: FORNO MICROONDAS
Descrição Complementar: FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor estimado: R$ 436,9000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:08:49	Todas as propostas do item foram desclassificadas.

Item: 9
Descrição: LIQUIDIFICADOR
Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor estimado: R$ 188,9900
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 188,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, Melhor lance: R$ 188,5000

Item: 10
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA
Descrição Complementar: MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor estimado: R$ 1.167,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.160,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, Melhor lance: R$ 1.160,0000

103

Item: 11
Descrição: MÁQUINA COSTURA TECIDO
Descrição Complementar: MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER\, ELGIN.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 4.668,0000
Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:26	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.

Item: 12
Descrição: BATEDEIRA DOMÉSTICA
Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 421,6700
Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:35	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.

Fim do documento

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

RHEDE
amantech informática

PROPOSTA COMERCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR**

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 37/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
06	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC	HP 15-F246WN CEL-N2840	UNID	05	R$ 1.740,00	R$ 8.700,00.
07	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\,	SEAGATE EXPANSION 1TB	UNID	01	R$ 250,00	R$ 250,00

Rua Takamitsu uno, 340 – Jardim Veneza
Assaí – Pr - CEP: 86220-000
F: (43) 98487-9940 – (43) 99634-3688
Email: rhedeinformatica@gmail.com
CNPJ: 05.164.495/0001-08 – I.E: 90.370.919-76 – I.M: 20191793

RHEDE
amantech informática

	TIPO:HARD DISK EXTERNO					

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018.

5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

6 - Declaro ciência que o prazo de entrega dos equipamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7 - Declaro que a garantia dos equipamentos será de 12(doze) meses.

8 - Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a assistência técnica que for necessária e que serão corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.

9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.

10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n° 684-1, Agência 0910 Banco Caixa Econômica Federal.

11 - Declaro que esta empresa **é** optante pelo Simples Nacional

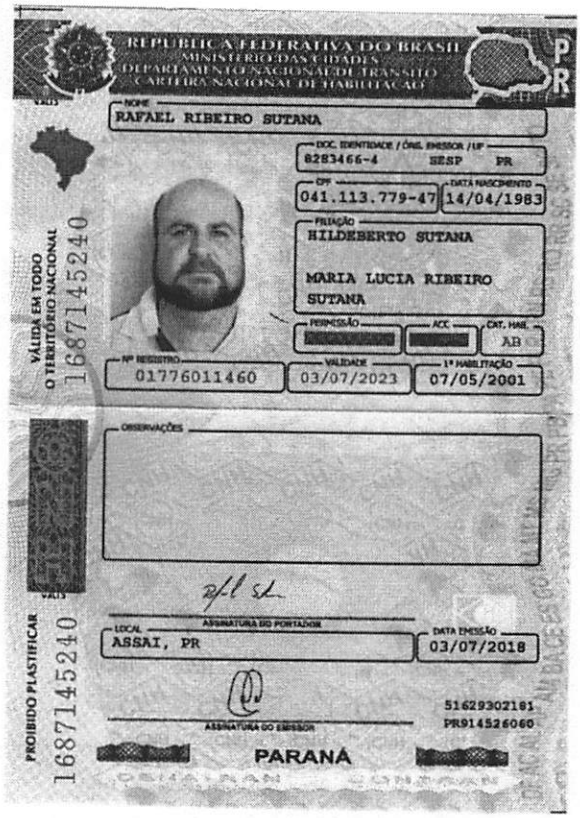
12 - O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é Rafael Ribeiro Sutana, que assinará o Contrato, é o(a) Sr Rafael Ribeiro Sutana, Brasileiro, casado, empresário, rg: 8.283.466-4, cpf: 041.113.779-47, rua jose sutana, 365, f: (43) 99634-3688, email: rhedeinformatica@gmail.com

Assaí, 11 de dezembro de 2018.

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
RAFAEL RIBEIRO SUTANA

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA
Rua Takamitsu Uno,340
Jardim Veneza - CEP: 86.220-000
Assaí Parana

166
V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RAFAEL RIBEIRO SUTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8283466-4 SESP PR

CPF
041.113.779-47

DATA NASCIMENTO
14/04/1983

FILIAÇÃO
HILDEBERTO SUTANA
MARIA LUCIA RIBEIRO SUTANA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01776011460

VALIDADE
03/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ASSAI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
03/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

51629302181
PR914526060

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
168714524O

PROIBIDO PLASTIFICAR
168714524O

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 475709071812422202S1-1; Data: 09/07/2018 12:50:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD56436-EBC0:
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

167

V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2018 18:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1025315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2019 12:50:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47570907181242220251-1
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4da0153b12a6f202c15cdb1b3db6a6acd1587d2231ec98f98cea652c4ee7422d80126524c1e9641333502c664fc6ca19aaff18e0c6a15cb44253606887503af

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

168

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0484033-7	05.164.495/0001-08	17/07/2002	01/08/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Rua Takamitsu Uno, 340, Jardim Veneza, ASSAÍ, PR, 86.220-000

Objeto Social
Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Armarinho; Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos.

Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Capital Integralizado: R$ (QUARENTA MIL REAIS)	40.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Rafael Ribeiro Sutana 041.113.779-47	38.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Gabriel Ribeiro Sutana 060.201.779-39	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/06/2014 Número: 20143659120
Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de novembro de 2018

18/688514-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 186885148 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/11/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SIMPLES NACIONAL

169
V

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.164.495/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AMANTECH INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

170
V

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.164.495/0001-08**
Razão Social: **AMANTECH INFORMATICA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

TAKAMITSU UNO, 340 - JARDIM VENEZA - Assaí / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAFAEL RIBEIRO SUTANA, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, solteiro, nascido em 14 de Abril de 1.983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 8.283.466-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.113.779-47, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, nº. 340, Jardim Veneza, em Assaí - PR, CEP 86220-000 e **GABRIEL RIBEIRO SUTANA**, brasileiro, natural de Assaí, Paraná, solteiro, nascido em 09 de Julho de 1.987, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 8.283.465-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. º 060.201.779-39, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, nº. 340, Jardim Veneza, em Assaí - PR, CEP 86220-000, únicos sócios da empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede na Rua Takamitsu Uno, nº. 340, Jardim Veneza, em Assaí, Paraná, CEP 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.164.495/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840337, em 17 de Julho de 2.002 e última alteração arquivada sob o nº 20110487052, em 17 de Janeiro de 2011, resolvem, assim, alterar pela terceira vez o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades da sociedade que era de "Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática, Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, Móveis, Artigos de Papelaria e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos" passa a ser "Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Armarinho; Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos";

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de casamento realizado em 12/04/2014, fica alterado o estado civil do sócio Rafael Ribeiro Sutana, acima qualificado, de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento, matrícula nº 088229015520142000081340001586 86, do Cartório de Registro Civil de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4757100418112318088 6-1; Data: 10/04/2018 11:36:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT03424-S4WT;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

172
V

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAFAEL RIBEIRO SUTANA, brasileiro, natural de Londrina, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de Abril de 1.983, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 8.283.466-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. º 041.113.779-47, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, nº. 340, Jardim Veneza, em Assaí – Paraná, CEP 86220-000 e **GABRIEL RIBEIRO SUTANA**, brasileiro, natural de Assaí, Paraná, solteiro, nascido em 09 de Julho de 1.987, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. º 8.283.465-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. º 060.201.779-39, residente e domiciliado na Rua Takamitsu Uno, nº. 340, Jardim Veneza, em Assaí, Paraná, CEP 86220-000, únicos sócios da empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede na Rua Takamitsu Uno, nº 340, Jardim Veneza, em Assaí – PR, CEP: 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.164.495/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204840337, em 17 de Julho de 2.002, resolvem consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Takamitsu Uno, nº 340, Jardim Veneza, em Assaí – PR, CEP: 86.220-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de "Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática; Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Móveis; Artigos de Papelaria; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Equipamentos para Escritório; Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Material Elétrico; Livros; Artigos de Vestuário e Acessórios; Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Artigos Esportivos; Instrumentos Musicais e Acessórios; Artigos de Armarinho; Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios; Jornais e Revistas; Artigos Fotográficos e para Filmagem; Artigos de Cama, Mesa e Banho; Tecidos; Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Artigos de Caça, Pesca e Camping; Pneus e Câmaras-de Ar; Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; Lubrificantes; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para o Uso Agropecuário, Partes e Peças; Doces, Balas, Bombons; Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção e Reparos de Máquinas, Equipamentos de Informática e Aparelhos Eletrônicos".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.002, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITALR$
1. Rafael Ribeiro Sutana	38.000	38.000,00
2. Gabriel Ribeiro Sutana	2.000	2.000,00
Totais	**40.000**	**40.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 475710041811231808B6-2; Data: 10/04/2018 11:36:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT03423-XYMV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-08
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL RIBEIRO SUTANA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Empresa de Pequeno Porte: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Antonio Carlos Cruz Junior

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.535/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4757100418112318088 6-3; Data: 10/04/2018 11:36:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT03422-K6OZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.164.495/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Assaí, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Assaí (PR), 05 de Junho de 2.014.

Rafael Ribeiro Sutana

Gabriel Ribeiro Sutana

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014
SOB NÚMERO: 20143449966
Protocolo: 14/344996-6, DE 06/06/2014
Empresa:41 2 0484033 7
AMANTECH INFORMATICA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Oliveira Cruz
5/8-S/PR

Oliveira Cruz Antonio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 17212/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O reconhecido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 475710041811231808864; Data: 10/04/2018 11:36:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT03421-N5X1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2018 11:51:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 955811

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2019 11:36:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47571004181123180886-1 a 47571004181123180886-4
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc373007480cc0c6a4c2d383b785c38fbea1fa505bb02fa0e2ea3e05e8020fc16d80126524c1e9641333502c664fc6ca156313098fa019d0602e7c14856f36a90

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

176A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.164.495/0001-08 MATRIZ		17/07/2002

NOME EMPRESARIAL
AMANTECH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RHEDE INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAKAMITSU UNO	340	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.220-000	JARDIM VENEZA	ASSAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 8487-9940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018** às **09:23:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.164.495/0001-08 MATRIZ		17/07/2002

NOME EMPRESARIAL
AMANTECH INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAKAMITSU UNO	340	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.220-000	JARDIM VENEZA	ASSAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 8487-9940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018** às **09:23:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

178

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90370919-76	05.164.495/0001-08	05/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	AMANTECH INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	RHEDE INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA TAKAMITSU UNO, 340 - JARDIM VENEZA - CEP 86220-000 FONE: (43) 3262-3760
Município de Instalação	ASSAI - PR, DESDE 05/2006
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.113.779-47	RAFAEL RIBEIRO SUTANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.201.779-39	GABRIEL RIBEIRO SUTANA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/01/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90370919-76

Emitido Eletronicamente via Internet
09/12/2018 19:32:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº : 116 / 2018

Razão Social
AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ:
05.164.495/0001-08
Nome Fantasia
AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME

Matricula
4162
Inscrição Municipal
20191793

Localização
Rua RUA TAKAMITSU UNO, 340 - JARDIM VENEZA

Atividade Econômica
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Horário de funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL
Início das Atividades:
02/08/2002

Área utilizada pela empresa:
60 m²

Emitido em: **04/04/2018**

Válido até: **31/12/2018**

OBS: A VALIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FICA CONDICIONADO A MANUTENÇÃO DOS LAUDOS DA VIGILANCIA SANITARIA E DO BOMBEIRO , QUANDO EXIGIDOS, SEM OS QUAIS TORNARÁ IRREGULAR, PASSIVEL DE APLICAÇÃO DE SANÇOES PREVISTA NA LEI Nº 001/2004.

Assaí(PR), 4 de Abril de 2018.

GIZELI GOMES DE SOUZA
Chefe da Divisão de Receitas e Fiscalização

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: 83 3244-3451 - Fax: 83 3244-3454
Autenticação Digital
Em acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 475705041809075404 82-1; Data: 05/04/2018 09:13:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS81901-BNHJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

180

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000005

VENCIMENTO: 05 / 02 / 2019

Razão Social: AMANTECH INFORMATCA LTDA
Nome Fantasia: AMANTECH INFORMATCA LTDA
CNPJ: 05.164.495/0001-08
Endereço: Rua Takamitsu Uno, 340 - Jd Veneza - Assai/PR - 86220-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

OBSERVAÇÃO: MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

LOCAL E DATA: Assai, 05 de Fevereiro de 2018

Luciano J. Fidelis
Matrícula 1604
Méd. Vet. Vigilância Sanitária

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Gestor da Vigilância Sanitária

LICENCIADO
visa
17ª DS
05 FEV. 2018
DS
SESB FSCMR

Código de Autenticidade: 462EE35BDCA5D8866F464D86D4F0443A
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4757050418090754048 2-2; Data: 05/04/2018 09:13:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS81900-DD0Z;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2018 10:11:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 952054

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2019 09:13:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47570504180907540482-1 a 47570504180907540482-2
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4a96e65ac8edc749404cf8ba45d6050ac5f56ae5d3a386eee8e4dbc15ea4d2dd80126524c1e9641333502c664fc6ca1990d3f82b667fff65cc8096a0d6287f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

182

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMANTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.164.495/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:45 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2019.
Código de controle da certidão: **51A0.A5DC.AAE9.8CAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

183

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 019192430-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.164.495/0001-08**
Nome: **AMANTECH INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (09/12/2018 21:12:00) por RAFAEL RIBEIRO SUTANA

184
V

2018

Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2017 – 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA Nº 822/2018

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME

ENDEREÇO

RUA TAKAMITSU UNO 340

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME, PORTADOR DO CNPJ Nº 05.164.495/0001-08, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM nº 01/2004, de 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte: **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME**

ASSAI-PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Gizeli Gomes de Souza
Chefe de Divisão de
Receitas de Fiscalização

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.adv.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47571211181550400995-1; Data: 12/11/2018 15:58:59

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR56247-3JZ1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2018 16:28:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1113773

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/11/2019 15:58:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47571211181550400995-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ba0eaffe4f1621b1d9985812768664e5be4c5d127b840a4c84e383206a94d80126524c1e9641333502c664fc6ca189161539a15288d6708d00a9f19ba9a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

6

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05164495/0001-08
Razão Social: AMANTECH INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: RHEDE INFORMATICA
Endereço: R TAKAMITSU UNO 340 / JARDIM VENEZA / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2018 a 18/12/2018

Certificação Número: 2018111903440100086012

Informação obtida em 27/11/2018, às 17:00:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

187

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANTECH INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.164.495/0001-08
Certidão nº: 159556188/2018
Expedição: 02/10/2018, às 21:35:36
Validade: 30/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMANTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.164.495/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura do Município de Assaí
LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER
ESTADO DO PARANÁ
AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ – PR, CEP – 86.220.000
Emai: licitacao@assai.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A Prefeitura do Município de Assai – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar, Assai – PR, através da Diretora do Departamento de Licitações, Crevenice Benedetti da Silva, atendendo ao pedido da parte interessada, vem declarar para os devidos fins de direito que a empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.164.495/0001-08**, com sede na Rua Takamitsu Uno, 340, na cidade de Assai – PR, já participou de processos licitatórios para o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE VÍDEO, FOTO E SOM, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INTERNET, AR CONDICIONADOS EM GERAL, MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ ESCRITORIO, ARMARIOS DE AÇO** tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório, assim como as entregas dos itens nos quais a empresa foi vencedora e foram fornecidos sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

Valido por 02(dois) anos.

Assaí-Pr, 28 de Agosto de 2017.

TABELIONATO ASSAI - PR

Crevenice Benedetti da Silva
Diretora do Departamento de Licitações

ASSAÍ - CARTÓRIO DE NOTAS
Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº rHjt8.HqTjJ.f6w8X, Controle: vettA.JtnWf
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de CREVENICE BENEDETTI DA SILVA (8966). "0064": 80143A". Dou fé.
Assaí-Paraná, 04 de setembro de 2017.
Em Test° da Verdade
Roberto Leandro Forin - Escrevente Substituto

TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 78018428/0001-18 - ASSAÍ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4757120917082925036 2-1; Data: 12/09/2017 08:34:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS39485-SAHQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2018 15:59:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 815084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/09/2019 11:15:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47571209170829250362-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be46f0434e59e6ff846a7ce8b8379cbbfae5ac1bcd68ca2c9ffd18582c6fb592ad80126524c1e9641333502c664fc6ca18e256dc166d492659586f41e91d17ae4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

6

190

evopav
evolução em pavimentação

EVOPAV – EVOLUCÃO EM ASFALTO LTDA-ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Assaí, 05 de julho de 2017.

A EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 14.115.466/0001-47, situada na rua niteroi, 1815 – centro – assaí – pr – cep: 86220-000, DECLARA para os devidos fins a pedido da parte interessada, empresa **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.495/0001-08, estabelecida na Rua Takamitsu Uno, 340 – Jardim Veneza, no município de Assai, Estado do Paraná, forneceu para este Município, **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,EQUIPAMENTOS DE INTERNET, AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, MÓVEIS DE AÇO, FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS,** tendo cumprido na íntegra os termos em todos requisitos, assim como as entregas dos itens nos quais a empresa foi fornecedora não tendo acarretado qualquer tipo de problemas

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Válido por 02 (dois) anos.

Atenciosamente,

14.115.466/0001-47
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA.
Rua Niterói - Nº1815 CEP 86.220.000
ASSAI PARANA

Eudes Barboza de Souza

TABELIONATO ASSAI - PR

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA-ME
RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC.ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-2562

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 475712091708292502 76-1; Data: 12/09/2017 08:34:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS39484-CJX6;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilmer de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2018 15:38:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 815085

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2019 15:33:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47571209170829250276-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ff726ee17f6e554b723311d07aec846d51ac8c5d0b598b4115ec96393db42c4d80126524c1e9641333502c664fc6ca1ea39aea23ef5f3b8176267b7bc2cafd5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **AMANTECH INFORMATICA LTDA**

Endereço: **RUA TAKAMITSU UNO, 340**

Bairro: **JARDIM VENEZA**

Municipio: **ASSAI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **05.164.495/0001-08**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204840337 em 10/05/2006.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017

ASSAI-PR, 01 de Janeiro de 2017

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
CPF: 041.113.779-47
Sócio administrador

ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO
CRC: PR-041383/O-4 CPF: 515.692.059-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 18/033817-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
15 MAI 2018
VALDINEIA DA SILVA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Mauricio Teixeira
RG: 1.65[illegible]-9/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4757210518105619079 5-1; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84067-QFNS;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vábber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AMANTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.164.495/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017 Fl. 9

Descricao	Saldo
A T I V O	
ATIVO CIRCULANTE	**1.472.662,12**
DISPONIBILIDADES	**1.472.662,12**
CAIXA GERAL	**1.472.227,38**
CAIXA	**1.472.227,38**
CREDITOS	1.472.227,38
ESTOQUE	**434,74**
MERCADORIAS	**434,74**
	434,74
P A S S I V O	
CIRCULANTE	**1.472.662,12 -**
OBRIGACOES SOCIAIS	**5.845,59 -**
OBRIGACOES SOCIAIS	**1.359,90 -**
I.N.S.S. A RECOLHER	**1.359,90 -**
F.G.T.S. A RECOLHER	206,14 -
IMPOSTOS SIND. A RECOLHER	971,01 -
OBRIGACOES FISCAIS	182,75 -
OBRIGACOES FISCAIS	**4.017,19 -**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	**4.017,19 -**
PARCELAMENTO ESPECIAL SN 120 MES	902,23 -
(-)ACRESC MORAT.P/PARC.ESP SN 120 MES	5.034,84 -
DIFAL -PROD.IMPORTADOS A RECOLHER	1.919,88
OUTRAS OBRIGACOES	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	**468,50 -**
HONORÁRIOS A PAGAR	**468,50 -**
NÃO CIRCULANTE	468,50 -
OUTRAS OBRIGACOES	**25.438,81 -**
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**25.438,81 -**
PARCELAMENTO ESPEC.SIMP NAC 120 MESES	**25.438,81 -**
(-) ACRESC.MORAT.P/PARC.ESP SN 120 MESES	41.117,83 -
PATRIMONIO LIQUIDO	15.679,02
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**1.441.377,72 -**
CAPITAL SOCIAL	**40.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	**40.000,00 -**
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	40.000,00 -
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	**1.401.377,72 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	**1.401.377,72 -**
AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	1.309.334,79 -
LUCROS ACUMULADOS	317,98
	92.360,91 -
CONTAS DE RESULTADO	**92.360,91 -**
RECEITAS OPERACIONAIS	**144.527,10 -**
RECEITA BRUTA	**144.527,10 -**
VENDA DE MERCADORIAS	**118.985,10 -**
VENDA A VISTA	118.985,10 -
PRESTACAO DE SERVICO	**25.542,00 -**
A VISTA	25.542,00 -
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**5.614,27**
IMPOSTO FATURADO	**5.614,27**
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	**5.614,27**
SIMPLES NACIONAL	5.614,27
CUSTOS DAS VENDAS	**24.170,43**
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	**24.170,43**
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	**24.170,43**
ESTOQUE INICIAL	442,76
COMPRAS	24.060,57
ESTOQUE FINAL	434,74 -
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	101,84

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 475721051810561907 95-2; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84066-H8FL
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AMANTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.164.495/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descricao	Saldo
DESPESAS OPERACIONAS	**19.952,54**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**19.952,54**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.244,00**
PRO-LABORE	11.244,00
DESPESAS GERAIS	**8.708,54**
JORNAIS E REVISTAS	405,00
HONORARIOS PROFISSIONAIS	5.622,00
ACRESCIMOS LEGAIS	2.681,54
RESULTADO FINANCEIRO	**2.428,95**
RESULTADO FINANCEIRO	**2.428,95**
DESPESAS FINANCEIRAS	**2.428,95**
JUROS DE MORA	340,26
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	2.088,69
CONTA TRANSITORIA	**92.360,91**
CONTA TRANSITORIA	**92.360,91**
CONTA TRANSITORIA	**92.360,91**
CONTA TRANSITORIA	**92.360,91**
APURACAO DE RESULTADO	92.360,91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 475721051810561907 95-3; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84065-7MYJ-
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Walber de Miranda Cavalcanti
Titular

AMANTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.164.495/0001-08 I.E.: 90370919-76

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE	1.472.662,12	1.388.345,84
DISPONIBILIDADES	1.472.662,12	1.388.345,84
CAIXA GERAL	1.472.227,38	1.387.903,08
CREDITOS	1.472.227,38	1.387.903,08
ESTOQUE	434,74	442,76
	434,74	442,76
TOTAL DO ATIVO	1.472.662,12	1.388.345,84

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 475721051810561907954; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84064-FOLG;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Viviane de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AMANTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.164.495/0001-08 I.E.: 90370919-76

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
P A S S I V O	1.472.662,12	1.388.345,84
CIRCULANTE	5.845,59	39.011,05
OBRIGACOES SOCIAIS	1.359,90	1.650,15
OBRIGACOES SOCIAIS	1.359,90	1.650,15
OBRIGACOES FISCAIS	4.017,19	36.920,90
OBRIGACOES FISCAIS	4.017,19	36.920,90
OUTRAS OBRIGACOES	468,50	440,00
OUTRAS OBRIGACOES	468,50	440,00
NÃO CIRCULANTE	25.438,81	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	25.438,81	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25.438,81	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.441.377,72	1.349.334,79
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	1.401.377,72	1.309.334,79
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	1.401.377,72	1.309.334,79
TOTAL DO PASSIVO	1.472.662,12	1.388.345,84

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 1.472.662,12 - Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reai e doze centavos

ASSAI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
CPF: 041.113.779-47
Sócio administrador

ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO
CRC: PR-041383/O-4 CPF: 515.692.059-49
TECNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reflexo é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 475721051810561907 95-5; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84063-7AZ5;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

197

AMANTECH INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 05.164.495/0001-08 Inscricao Estadual: 90370919-76 Fl. 13

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	118.985,10	243.740,49
PRESTACAO DE SERVICO	25.542,00	24.725,00
(-) IMPOSTO FATURADO		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS	5.614,27	9.665,09
(=) RECEITA LIQUIDA	**138.912,83**	**258.800,40**
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS	24.170,43	28.851,08
(=) LUCRO BRUTO	**114.742,40**	**229.949,32**
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.244,00	10.560,00
DESPESAS GERAIS	8.708,54	8.489,04
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	404,55
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**94.789,86**	**210.495,73**
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	2.428,95	3.315,35
(-) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		
RECEITAS EVENTUAIS	0,00	69,87
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**92.360,91**	**207.250,25**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**92.360,91**	**207.250,25**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 92.360,91 - Noventa e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos conforme documentos apresentados.

ASSAI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
CPF: 041.113.779-47
Sócio administrador

ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO
CRC: PR-041383/O-4 CPF: 515.692.059-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 475721051810561907956; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGXB4062-91LP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

198

AMANTECH INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 05.164.495/0001-08 Inscricao Estadual: 90370919-76 Fl. 14

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+)SALDO NO INIC. DO EXERC.....	1.309.334,79
(-)AJUST.DE EXERC.ANTERIORES.....	317,98
(+)LUCROS ACUMULADOS.....	92.360,91
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.401.377,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 1.401.377,72 - Um milhão quatrocentos e um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

ASSAI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
CPF: 041.113.779-47
Sócio administrador

ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO
CRC: PR-041383/O-4 CPF: 515.692.059-49
TECNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 475721051810561907 95-7; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84061-TSB4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AMANTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.164.495/0001-08 I.E.: 90370919-76

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Método Direto

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	118.985,10	243.740,49
RECEBIMENTO DE PRESTACAO DE SERVICO	25.542,00	24.725,00
PAGAMENTO DE OBRIGACOES SOCIAIS	(277,86)	(36,08)
PAGAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS	(15.569,37)	(12.599,21)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGACOES	(5.593,50)	(5.234,00)
PAGAMENTO DE AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	(30,70)	0,00
PAGAMENTO DE CUST. DAS MERC. VENDIDAS	(24.060,57)	(28.919,90)
PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.244,00)	(10.560,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(3.086,54)	(3.209,04)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(404,55)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(340,26)	(562,03)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	84.324,30	206.940,68
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**84.324,30**	**206.940,68**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	1.387.903,08	1.180.962,40
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.472.227,38	1.387.903,08

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 84.324,30 (Oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

ASSAI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
CPF: 041.113.779-47
Sócio administrador

ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO
CRC: PR-041383/O-4 CPF: 515.692.059-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4757210518105619079S-8; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84060-KRRO;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

prazo.

Nota 6. Capital Social

Em 31 de dezembro de 2017 o capital social da AMANTECH INFORMÁTICA LTDA-, é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, que se encontra devidamente subscrito e integralizado pelos sócios. Ficando assim distribuído entre eles:

Sócio	Participação	Quotas	Capital - R$
RAFAEL RIBEIRO SUTANA	95%	38.000	38.000,00
GABRIEL RIBEIRO SUTANA	5%	2.000	2.000,00
Total	100%	40.000	40.000,00

Durante o exercício de 2017 não houve operações de risco significativo consideradas de gravidade possível ou provável, bem como outros eventos a serem divulgados pela empresa que pudessem provocar modificação material nos valores contabilizados dos ativos e passivos para os próximos exercícios financeiros.

Assaí-Pr, 31 de dezembro de 2017.

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
CPF: 041.113.779-47
Sócio administrador

ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO
CRC: PR-041383/O-4 CPF: 515.692.059-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 475721051810561907 95-9; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84059-BEO3;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **AMANTECH INFORMATICA LTDA**
Endereço: **RUA TAKAMITSU UNO, 340**
Bairro: **JARDIM VENEZA**
Municipio: **ASSAI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **05.164.495/0001-08**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204840337 em 10/05/2006.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

ASSAI-PR, 31 de Dezembro de 2017

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
CPF: 041.113.779-47
Sócio administrador

ROBERTO MASSAO SUGUIMOTO
CRC: PR-041383/O-4 CPF: 515.692.059-49
TÉCNICO CONTABILIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 475721051810561907 95-10; Data: 21/05/2018 11:11:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX84058-BKL8;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2018 11:17:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 989048

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 11:11:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47572105181056190795-1 a 47572105181056190795-10
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdd94133598592b08b87b637e86e9d754359a4241672d84a563b0ca14b56f0d80126524c1e964133350
2c664fc6ca1cff4a3b73ff5a7042e74dd213ab0792f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

203

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Bolívia, s/n - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone: (43) 3262-8711/8712

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de processos de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, até a presente data ***NADA CONSTAR*** contra:

AMANTECH INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 05.164.495/0001-08

O referido é verdade e dou fé.
Assaí, 29 de novembro de 2018.

EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR
Diretor de Secretaria
Port. 22/2014

Euclides Guimarães Junior
Diretor de Secretaria
Portaria Nº 22/2014

Secretaria do Distribuidor e Anexos da Comarca de Assaí - PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

OBS: A presente certidão é emitida com base nos dados fornecidos pela pa
responsabilidade pela conferência no ato do recebimento. A busca é realizada exc
seus exatos termos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 475703121813091407 21-1; Data: 03/12/2018 13:09:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV15937-YZEF;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2018 13:16:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMANTECH INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1125389

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2019 13:09:57 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 47570312181309140721-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc3445cf89a2a25d6ab59bff811e9f9437c710ed49609aeb32d54069f953154f7d80126524c1e9641333502c664fc6ca1c933a57d096c0def544456d35980d8d8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

RHEDE
amantech informática

DECLARAÇÕES

A empresa AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.495/0001-08, através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do **Pregão Presencial nº 37/2018**.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inc. VII. Da Lei nº 10.520/02, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital acima citado;

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que nossa empresa é Microempresa optante, que sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, nem mesmo sido desenquadrada do regime tributário nos últimos dias;

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaro para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade instaurada por esse órgão, que recebi os documentos e tomei conhecimentos de todas as informações e condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação contidas no presente Edital;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto nº 3.555/2000;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data que inexiste fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração, conforme disposições da Lei Estadual n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999;

DECLARAÇÃO (LEI ANTICORRUPÇÃO)

Declara, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está ciente e concorda, desde já, em cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declara, sob as penas da Lei e para os devidos fins, que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes do órgão acima citado;

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

Declara, sob as penas da Lei que, não possui propriedade imóvel no município desta localidade;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA

Declara, sob as penas da Lei que, atendemos as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA
Rua Takamitsu Uno,340
Jardim Veneza - CEP: 86.220-000
Parana
Assaí

Assaí, 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.283.466-4
CPF: 041.113.779-47

206

RHEDE
amantech informática

Ao

Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR

Divisão de Licitação

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266

Centro – Congonhinhas-PR

CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Rua Takamitsu uno, 340 – Jardim Veneza
Assaí – Pr - CEP: 86220-000
F: (43) 98487-9940 – (43) 99634-3688
Email: rhedeinformatica@gmail.com
CNPJ: 05.164.495/0001-08 – I.E: 90.370.919-76 – I.M: 20191793

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2018

RAZÃO SOCIAL: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**
CNPJ: 25.048.205/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.24696-55
ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida XV de Novembro nº85, Centro, Cornélio Procópio/PR
PROPRIETÁRIO: MARLETE APARECIDA DE SALES
RG: 5.071.841-7 SSP/PR CPF: 704.295.709-10
ENDEREÇO: Rua Portugal nº 711 – Centro, Cornélio Procópio/PR
TELEFONE: (43)3523-4529
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4
E-mail: compras.solucao@solutecvirtual.com.br (para pedidos e empenhos)
licitacao.solucao@solutecvirtual.com.br (para envio de atas e contratos)

PROPOSTA COMERCIAL

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR**

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 37/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**,

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
04	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES	HP LASERJET M227 FDW	UNID	01	1.786,00	1.786,00

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

	USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV					
09	LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO	BRITANIA DIAMANTE	UNID	01	188,50	188,50
10	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V	SUGGAR LAVAMATIC	UNID	01	1.160,00	1.160,00

Valor total da proposta: R$ 3.134,50 (três mil ,cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018.

5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

6 - Declaro ciência que o prazo de entrega dos equipamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7 - Declaro que a garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

8 - Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a assistência técnica que for necessária e que serão corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.

9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.

10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n° 43412-4, Agência nº 0224-0, Banco do Brasil.

11 - Declaro que esta empresa **é** optante pelo Simples Nacional

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

- O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é 25.048.205/0001-78, que assinará o Contrato, é a Sra Marlete Aparecida de Sales, brasileira, casada, empresária, RG: 5.071.841-7, CPF: 704.295.709-10, Rua Portugal nº 711, telefones (43) 35234529, e e-mail: licitação.solucao@solutecvirtual.com.br.

Cornélio Procópio, 11 de Dezembro de 2018.

Supra Acessórios de Informática Eireli ME
CNPJ: 25.048.205/0001-78 IE: 907.24696-55
Marlete Aparecida Sales
Rg nº 5.071.841-7SSP/PR – CPF nº 704.295.709-10
Avenida: XV de Novembro nº85, Centro
Cornélio Procópio – Paraná – Cep: 86300-000

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

212

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME

CNPJ: 25.048.205/0001-78

NIRE: 41600463633

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/09/1999, natural de Santa Mariana, estado do Paraná, nascida em 20/07/1968, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600463633 e, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 25.048.205/0001-78, com sede à Av. XV de novembro, 85, subsolo, Centro, Município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, resolve por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo inicial e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídas as seguintes atividades secundárias: fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de estruturas metálicas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de limpeza; transporte rodoviário de cargas, obras de alvenaria; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; confecção de uniformes escolares; impressão de material publicitário; impressão de materiais gráficos e serviços gráficos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 14:28 SOB Nº 20180038117.
PROTOCOLO: 180038117 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802423863. NIRE: 41600463633.
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME

CNPJ: 25.048.205/0001-78

NIRE: 41600463633

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o regime de casamento da titular MARLETE APARECIDA DE SALES para regime de separação de bens;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, que adequando às disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME

CNPJ: 25.048.205/0001-78

NIRE: 41600463633

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/09/1999, natural de Santa Mariana, estado do Paraná, nascida em 20/07/1968, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 14:28 SOB Nº 20180038117.
PROTOCOLO: 180038117 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802423863. NIRE: 41600463633.
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME

CNPJ: 25.048.205/0001-78

NIRE: 41600463633

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

que gira sob o nome comercial de **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600463633 e, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 25.048.205/0001-78, com sede à Av. XV de novembro, 85, subsolo, Centro, Município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, resolve por este instrumento particular, consolidar seu ato constitutivo inicial e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**, tendo sua sede e foro à Av. XV de Novembro, 85, subsolo, Centro Município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto empresarial os ramos de comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de livros;recarga de cartuchos para equipamentos de informática;comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;comércio varejista de artigos de papelaria;comercio varejista de artigos esportivos;comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de materiais de construção; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; consultoria em tecnologia da informação; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; fotocópias; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de móveis; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 14:28 SOB Nº 20180038117.
PROTOCOLO: 180038117 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802423863. NIRE: 41600463633.
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME

CNPJ: 25.048.205/0001-78

NIRE: 41600463633

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

uso pessoal e doméstico; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de outros artigos de uso doméstico; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; treinamento em informática; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de estruturas metálicas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de limpeza; transporte rodoviário de cargas; obras de alvenaria; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; confecção de uniformes escolares; impressão de material publicitário; impressão de materiais gráficos e serviços gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R$ 100.000,00(cem mil) reais, correspondente a 100.000(cem) mil cotas de R$ 1,00(um) real cada, assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
MARLETE APARECIDA DE SALES	**100.000**	**100**	**100.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela titular **MARLETE APARECIDA DE SALES**, neste instrumento já qualificado(a)s, e a ele(a)s caberá(ão) a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 14:28 SOB Nº 20180038117.
PROTOCOLO: 180038117 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802423863. NIRE: 41600463633.
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME

CNPJ: 25.048.205/0001-78

NIRE: 41600463633

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros estranhos à empresa, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa, em conformidade com os artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da lei 10.406 de 10/01/2002;

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

CLÁUSULA OITAVA: A titular administradora declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 14:28 SOB Nº 20180038117.
PROTOCOLO: 180038117 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802423863. NIRE: 41600463633.
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME

CNPJ: 25.048.205/0001-78

NIRE: 41600463633

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o, em uma via de igual teor e forma, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2018.

MARLETE APARECIDA DE SALES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2018 14:28 SOB Nº 20180038117.
PROTOCOLO: 180038117 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802423863. NIRE: 41600463633.
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARLETE APARECIDA DE SALES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5071841-7 SESP PR

CPF
704.295.709-10

DATA NASCIMENTO
20/07/1968

FILIAÇÃO
SEBASTIAO GABRIEL DE SALES
CLEIA GUILHERME DE SALES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01659784102

VALIDADE
18/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/12/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1331902157

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
19/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

81186501070
PR911285690

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1331902157

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 641207081812572304 91-1; Data: 07/08/2018 12:57:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG04756-B2VM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2018 13:06:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1047666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 13:04:07 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 64120708181257230491-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91b853da8f88c00ed252d9cd00d98fa2c0e96e74daa789ae59a565f393c7dae7cdf66a6a7a04d87d865335701790c3e35a369b1b54a9faa6ab942766e8944c4c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

220
T

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.048.205/0001-78 MATRIZ		21/06/2016

NOME EMPRESARIAL
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	85	SUBSOLO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOSCLOSS@HOTMAIL.COM	(43) 9605-3094

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2018** às **11:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.048.205/0001-78 MATRIZ		21/06/2016

NOME EMPRESARIAL
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	85	SUBSOLO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOSCLOSS@HOTMAIL.COM	(43) 9605-3094

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2018** às **11:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.048.205/0001-78 MATRIZ		21/06/2016

NOME EMPRESARIAL
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	85	SUBSOLO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCOSCLOSS@HOTMAIL.COM	(43) 9605-3094

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2018** às **11:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 166/2016 **Inscrição Municipal: 34-15390** **Reg. Livro: 130** **Folha: 15390**	**Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.**

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 8893/2016 de 18/07/2016 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Nome Fantasia: SOLUÇÃO

CNPJ: 25.048.205/0001-78

ENDEREÇO

Logradouro: XV DE NOVEMBRO Número: 85
Complemento: SUBSOLO CEP: 86300-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Cornelio Procopio UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COM.VAR.ESPEC.DE EQUIP.E SUP.DE INF,DE MAT.ELÉT. MAT.DE CONST.EM GER. ESP.DE EQUIP.DE TELEF.E COM, ESP.DE ELET.E EQUIP.DE ÁUD.E VÍD.DE MÓV. ART.DE ARM, ART.DE CA.ME.E BA.ESP.DE INST.MUS.E AC. PÇ.E AC.P/ AP.ELET.P/ USO DOM,EXC.INF.E COM.DE ART.DE TAPEÇ. CORT.E PERS,ART.DE USO PES.E DOM, LIV. ART.DE PAP. BRINQ.E ART.REC, ART.ESP, BIC. E TRIC, PÇ. E AC, ART.DO VEST.E AC; INST.E MANUT.ELÉT.;ASSIST,TEC.;TREIN.INF.COM.MERC.GERAL.COM.AT.DE PROD.ALIM.HIG,HIG.PS.LIMP.E CONS.DOMICILIAR.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, SÓCIO E CONTADOR CONF. PROT. Nº 2266 DE 23/02/2017. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS EOU SIMILARES), DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornelio Procopio(PR), 4 de Al

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Escriturário

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Diretor do Departamento da Receita e R

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 641216041810501806900-1; Data: 16/04/2018 11:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGT89597-9LMK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjpb.jus.br

224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 11:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 960536

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2019 10:53:52 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 64121604181050180690-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77c6194ea2550a758c6a60144719804e7148d6df2fb4b2a3f52352bde4d2c73cdf66a6a7a04d87d865335701790c3e3e2b9990a1a38ffd572d028e7cb30e7fa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2.25

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90724696-55	25.048.205/0001-78	06/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME

Título do Estabelecimento: SOLUCAO

Endereço do Estabelecimento: AV XV DE NOVEMBRO, 85, SUBSOLO - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3523-4529

Município de Instalação: CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 06/2016

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

226

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	704.295.709-10	MARLETE APARECIDA DE SALES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/01/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90724696-55

Emitido Eletronicamente via Internet
04/12/2018 14:08:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

227

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 25.048.205/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:03:31 do dia 12/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2019.
Código de controle da certidão: **C8B8.9E18.5643.F6E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
parcelamento simples nacional - parcela 30/07/2018 - recolhida em 10/08/2018 - DAS - 03/2018,04/2018,05/2018 - RECOLHIDA EM 07/08/2018

Nova Consulta Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018800598-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.048.205/0001-78**
Nome: **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/10/2018 16:00:16)

229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/11/2018 09h19min

Número	Validade
8555	14/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME CNPJ: 25.048.205/0001-78

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 35686 - SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 85 - Bairro CENTRO - Compl. SUBSOLO - CEP 86.300-000

Econômico: 9819 - Comércio de equipamentos de informática
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 85 - Bairro CENTRO - Compl. SUBSOLO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DBA0S1LINLPD5861

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornelio Procopio (PR), 14 de Novembro de 2018

230

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25048205/0001-78
Razão Social: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI ME
Nome Fantasia: SOLUCAO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 85 SUBSOLO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2018 a 30/12/2018

Certificação Número: 2018120102073322835050

Informação obtida em 10/12/2018, às 09:54:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.048.205/0001-78
Certidão nº: 163468140/2018
Expedição: 30/11/2018, às 16:22:51
Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.048.205/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

232

V

Centro Educacional Maxi Dom Bosco



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Supra Acessórios de Informática Eireli ME, Inscrição Estadual nº 90.724.696-55 e CNPJ: 25.048.205/0001-78, com sede na Rua: Portugal nº711, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, é nossa fornecedora cujo objeto é Materiais de Expediente, Papelaria, Materiais Esportivos, Artesanato, Móveis, Eletrodomésticos e Informática.

Fornecendo os produtos licitados, com qualidade, pontualidade e quantidade nas normas e preceitos dispostos na relação contratual, afastando até a presente data quaisquer vícios ou incidências supervenientes do comprimento do contrato, e nada temos a dizer que desabone a conduta da referida empresa com relações ao fornecimento, garantia, assistência técnica e suporte técnico por este oferecido.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Cornélio Procópio, 14 de Outubro de 2016.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Soraia Regina da Silva Ribeiro
Escrevente Designada
Rua Macedo Alves, 196 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
Fone: (43) 3524-1223 (43) 3524-2011
E-mail: tabelionatosoraia@hotmail.com
PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MIDIABRAZIL
CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME neste ato representada
por DEBORA FERNANDA RECANELLO AMARAL
Selo: KIJa. nPop8 . 89q2L Controle a9zAy . hh7Ld
Cornélio Procópio-PR, 14 de Outubro de 2016 - 15:38:23h.
Em Test° _____ da Verdade.
Thatielly Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente
Custas: R$ 3,95 Selo R$ 0,75 Total R$ 4,70 Funrejus 0,99

1º Ofício de Notas
Cornélio Procópio - PR

Midia Brazil Centro Educacional LTDA ME
Débora Fernanda Recanello Amaral - Mantenedora
RG: 6 785 172-2 - CPF: 026.469.369-82

CNPJ 11.015.873/0001-94

R. Jorge M. Haddad, 726 – Fone (43) 3523-8877 – midiabrazil@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.270-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6412061117143755049 3-1; Data: 06/11/2017 14:45:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ51977-ORGY;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

6

233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2018 13:53:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 846709

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2019 16:47:38 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 64120611171437550493-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5623b219ef53482bf20804401e36350c405df0e2a84717e0c128bc28cfa4679ecdf66a6a7a04d87d86533570179
0c3e35faa1cc6a58ab8417d1e292c3d71cdae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233. CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, Inscrição Estadual nº 90.724.696-55 e CNPJ: 25.048.205/0001- 78, com sede na Avenida XV de novembro, 85 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, é nossa fornecedora cujo objeto é Materiais de Informática, Móveis e Alimentos.

Fornecendo os produtos solicitados, com qualidade, pontualidade e quantidade nas normas e preceitos dispostos na relação contratual, afastando até a presente data quaisquer vícios ou incidências supervenientes do comprimento do contrato, e nada temos a dizer que desabone a conduta da referida empresa.

Sertaneja, 04 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
CNPJ Nº 75.393.082/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Silmara Assis de Oliveira
Diretora do Departamento de Licitação
Decreto nº 5657/2017
Sertaneja - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64121604181612530376-1; Data: 16/04/2018 16:16:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT91933-13K7; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 12:03:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 961053

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2019 11:01:33 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 64121604181612530376-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77c6194ea2550a758c6a60144719804c9b94eb2d4ce5d7126289c6127441931cdf66a6a7a04d87d865335701790c3e38cb9be3b67e63271481b179565b9799c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

236

SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME Tel: (43) 3523-4529 Fax: (43) 3523-4529 CEP: 86300-000 Av 15 De Novembro - 85 - SUB SOLO Centro Cornélio Procópio-PR msales-cp@hotmail.com	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Saída [1] Nº.: 1325 Modelo: 55 Serie: 1 Página 1 de 1	41170525048205000178550010000013251000013250 CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 41170525048205000178550010000013251000013250 Número de Registro DPEC

NATUREZA DE OPERAÇÃO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro - 5102	141170068671832

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
907.24696-55	-	25.048.205/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SERTANEJA			75.393.082/0001-80		02/05/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 233,	CENTRO		86340-000		02/05/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA / SAÍDA**
SERTANEJA	4335621172	PR	ISENTO		08:52:02

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	2.375,00	0,00	2.375,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF VEÍC.	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCR.ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
312	HARD DISK.	95030070	0202	5102	UNID	5	265,0000	0,00	1.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	MEMORIA RAM.	95030031	0202	5102	UNID	5	210,0000	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Insc.Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO 1584/17/BANCO ITAU AG 8428 CT 17746-9/ VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 389,48 - (16,82%) FONTE 13PT

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA

DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO	VALOR TOTAL NOTA	Nº.: 1325 MODELO: 55 SERIE: 1
__/__/__		02/05/2017	2.375,00	

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL SERTANEJA Endereço: NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 233,

237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600463633	25.048.205/0001-78

NOME EMPRESARIAL
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F1.FB.6B.17.6E.F8.72.23.65.8A.80.85.FE.47.4C.8B.B9.99.C7.03

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador/Contabilista	45801630953	MAURO NORBERTO DA CUNHA:45801630953	156962933268757196894259859485817139524	20/11/2015 a 18/11/2018	Não
	45801630953	MAURO NORBERTO DA CUNHA:45801630953	156962933268757196894259859485817139524	20/11/2015 a 18/11/2018	-

NÚMERO DO RECIBO:

F1.FB.6B.17.6E.F8.72.23.65.8A.80.85.
FE.47.4C.8B.B9.99.C7.03-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2018 às 16:34:14

FF.87.2B.19.F9.44.6E.3A
BD.2A.0C.EF.12.16.BB.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39 Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-059 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 64121505181650050954-1; Data: 15/05/2018 17:01:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX69991-AZFL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

238

EMPRESA SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME **25.048.205/0001-78**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017 FOLHA 00001

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	115.330,42	115.330,42	
CREDITOS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECUP	3.469,74	3.469,74	118.800,16
TOTAL DO ATIVO			118.800,16

Mauro Norberto da Cunha
Contador
CRC-PR 021774/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 641215051816500509 54-2; Data: 15/05/2018 17:01:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX69990-NXTL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilibor de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EMPRESA SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME **25.048.205/0001-78**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017 FOLHA 00002

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO			
OBRIGACOES C/ O PESSOAL	3.489,95		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	10.049 07		
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	283,29	13.822,31	13.822,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	4.977,85	4.977,85	104.977,85
TOTAL DO PASSIVO			118.800,16

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 118.800,16

CORNÉLIO PROCÓPIO , 31 Dezembro 2017

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR021774O0
C.P.F. 458.016.309-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6412150518165005095 4-3; Data: 15/05/2018 17:01:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX69989-3OOT;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilibor de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EMPRESA SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME **25.048.205/0001-78**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 ACUMULADO FOLHA 00001

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS			
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	189.749,58		
VENDAS DE MERCADORIAS SUBST.TRIBUTÁRIA	715,98	190.465,56	190.465,56
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**190.465,56**
(-) DEDUCOES DA RECEITA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS S/VENDAS	(5.218,11)	(5.218,11)	(5.218,11)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			**185.247,45**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS	(80.606,82)		
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(50.623,65)	(131.230,47)	(131.230,47)
LUCRO BRUTO			**54.016,98**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	(48.994,53)		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(12.821,80)	(61.816,33)	(61.816,33)
RESULTADO ANTES REC/DESP.FINANCEIRAS			**(7.799,35)**
RESULTADO FINANCEIRO			
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS	(925,20)	(925,20)	(925,20)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			**(8.724,55)**
RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUA			**(8.724,55)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**(8.724,55)**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuizo Líquido de R$ 8.724,55

CORNÉLIO PROCÓPIO , 31 Dezembro 2017

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR021774O0
C.P.F. 456.016.309-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 641215051816500509S4-4; Data: 15/05/2018 17:01:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX69988-V0XF;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

241

SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME **25.048.205/0001-78**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00001

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de lucros acumulados	13.702,40
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	13.702,40
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prejuízos do exercício	(8.724,55)
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	4.977,85

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 4.977,85

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR021774O0
45801630953

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64121505181650050954-5; Data: 15/05/2018 17:01:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX69987-2Y3Y;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

242
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2018 10:39:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 985000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2019 10:31:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 64121505181650050954-1 a 64121505181650050954-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed932257d095ec5193d2f0a81ad07aec41b7de9d4df5b7023f0682d03a6075a7cdf66a6a7a04d87d865335701790c3e33ba77bb5dc57ecefa42be69c3e12eeae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

CAPACIDADE FINANCEIRA

Cornélio Procópio - PR, 14 de Maio de 2018.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, findos em 31/12/2017.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO OS ÍNDICES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LG (AC+RLP)/(PC+ELP) >=1,00	118.800,16 13.822,31	8,60
LC AC/PC >=1,00	118.800,16 13.822,31	8,60
SG AT/(PC+ELP) >=1,00	118.800,16 13.822,31	8,60

Onde:

LG= Liquidez Geral
LC= Liquidez Corrente
SG= Solvência Geral
AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

Representante Legal
MARLETE APARECIDA DE SALES
RG nº.: 5.071.841-7

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-010 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6412180618131108016O-1; Data: 18/06/2018 13:11:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB36400-Y13L; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2018 13:27:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1010287

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2019 15:11:42 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 64121806181311080160-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd54b8aa309b730f9c4fc70572cf47c9d8455d83f32dc6125900e47aa900f0676cdf66a6a7a04d87d86533570179
0c3e3f99ae98d35cf99a9f694e389f7ec378d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 25.048.205/0001-78, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 13 de Novembro de 2018

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Mueller
Distribuidor e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Cornélio Procópio (43) 3523-8118
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art., 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 64121911181147130538-1; Data: 19/11/2018 11:50:16
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS79240-70DS;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

246
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 25.048.205/0001-78, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 13 de Novembro de 2018

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Müeller
Distribuidor e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Centro - Fone (43) 3523-8118
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 17.212/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6412191118114713053 8-2; Data: 19/11/2018 11:50:16
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS79239-W6HK; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

6

247
V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2018 12:16:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1116598

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2019 12:09:37 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 64121911181147130538-1 a 64121911181147130538-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81faf7e4dae620c7d75050fcf167a59d45d65f2148176961dde918a8095013cdcdf66a6a7a04d87d865335701790c3e3186973f9fc7ec016bd8914ca23bc5fd0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no, CNPJ/MF nº 25.048.205/001-78, sediada na Avenida XV de Novembro, 85 – Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR ,declara, que elaborou proposta independente, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2018.

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Supra Acessórios de Informática Eireli ME
CNPJ nº 25.048.205/0001-78
Marlete Aparecida de Sales
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 37/2018 – FORMA PRESENCIAL

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no, CNPJ/MF nº 25.048.205/001-78, sediada na Avenida XV de Novembro, 85 – Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR , declara sob as penas da lei, que se trata de Micro empresa, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2018.

Supra Acessórios de Informática Eireli ME
CNPJ nº 25.048.205/0001-78
Marlete Aparecida de Sales
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº 37/2018 – FORMA PRESENCIAL

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no, CNPJ/MF nº 25.048.205/001-78, sediada na Avenida XV de Novembro, 85 – Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 11 de Dezembro de 2.018.

Supra Acessórios de Informática Eireli ME
CNPJ nº 25.048.205/0001-78
Marlete Aparecida de Sales
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº 37/2018 – FORMA PRESENCIAL

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no, CNPJ/MF nº 25.048.205/001-78, sediada na Avenida XV de Novembro, 85 – Centro, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Cornélio Procópio, 11 de Dezembro de 2.018.

Supra Acessórios de Informática Eireli ME
CNPJ nº 25.048.205/0001-78
Marlete Aparecida de Sales
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

252
V

2

ípio de Congonhinhas-PR

6

6

8
MENTOS DE HABILITAÇÃO

MÁTICA EIRELI – ME

VEMBRO Nº85, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

253

MICRO DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 06.298.746/0001-00 IE: 90666897-16
Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº1582-B – VL. Marumby
Maringá/PR - CEP 87.005-160 Tel.: (44)3226-3497/3222-2272
E-mail: atendimento@microdobrasil.com.br

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

Razão Social: **MICRO DO BRASIL LTDA - ME**
CNPJ N°: **06.298.746/0001-00** I.E. N°: **90666897-16**
Banco: **CAIXA ECONOMICA** Agência: **3849** Cód. Op.: **003** Conta Corrente: **444-7**
End. Completo: **AVENIDA CERRO AZUL, 572 – SALA LI 24 - MARINGÁ-PR** CEP: **87010-000**
Telefone: **44 3226-3497** E-Mail: **atendimento@microdobrasil.com.br**

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **THIAGO DELFINO SOARES** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **007.751.889-64** Rg: **7.414.186-2 SSP/PR** Estado Civil: **CASADO**
End. Completo: **R. Monsrº Tanaka, 300 Apto 11 BL 19 - MARINGÁ-PR** CEP: **87010-255**
Fone: **44 3226-3497** Celular: **44 9973-8512** E-Mail: vendas@microdobrasil.com.br

1 – DO OBJETO

Apresentamos a seguir sua proposta referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018, o** objeto deste Pregão é a **contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	10	UNI.	MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI	VINIK / WASP	R$ 53,29	R$ 532,90
TOTAL DA PROPOSTA						R$ 532,90

Valor total desta proposta R$ 532,90 (Quinhentos e Trinta e Dois reais e noventa centavos).

- Validade da proposta: 60 dias (sessenta)
- Prazo de entrega: 5 (dias) dias, ou conforme edital
- Pagamento efetuado no prazo de 10 (dez) dias após entrega
- Forma de Entrega: Frete CIF
- Garantia dos produtos acima listados é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de compra, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais e eletrônicos, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

MICRO DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 06.298.746/0001-00 IE: 90666897-16
Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº1582-B – VL. Marumby
Maringá/PR - CEP 87.005-160 Tel.: (44)3226-3497/3222-2272
E-mail: atendimento@microdobrasil.com.br

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 11 de dezembro de 2018

Thiago D. Soares

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
CPF: 007.751.889-64
RG.7414.186-2 SSP/PR

06.298.746/0001-00
MICRO DO BRASIL LTDA - ME
Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1582 - B
Vila Marumby - CEP: 87005-160
MARINGÁ - PR

MICRO DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 06.298.746/0001-00 IE: 90666897-16
Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº1582-B – VL. Marumby
Maringá/PR - CEP 87.005-160 Tel.: (44)3226-3497/3222-2272
E-mail: atendimento@microdobrasil.com.br

TERMO DE DECLARAÇÕES.

*PREGÃO ELETRÔNICO N° **37**/2018*

O signatário da presente, em nome da proponente **MINHA DO BRASIL LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n° **06.298.746/0001-00** sediada **AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,1582 LOJA B CEP 87005-160 declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018, nas quantidades e nos prazos previstos.

2. Cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de n° 37/2018.

3. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela MICRO DO BRASIL LTDA - EPP, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4. Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 199/2018, que a empresa MICRO DO BRASIL LTDA - EPP com sede **AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,1582 LOJA B CEP 87005-160** inscrita no CNPJ/MF sob n. **06.298.746/0001-00** e com Inscrição Estadual n. 90736074-15 se enquadra como uma **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

5. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° 37/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

6. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

7. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

MICRO DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 06.298.746/0001-00 IE: 90666897-16
Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº1582-B – VL. Marumby
Maringá/PR - CEP 87.005-160 Tel.: (44)3226-3497/3222-2272
E-mail: atendimento@microdobrasil.com.br

8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Maringá, 11 de dezembro de 2018

06.298.746/0001-00
MICRO DO BRASIL LTDA - ME
Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1582 - B
Vila Marumby - CEP: 87005-160
MARINGÁ - PR

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
CPF: 007.751.889-64
RG.7414.186-2 SSP-PR

DESCRIÇÃO

A linha VX gaming Vinik é o primeiro passo de um gamer! Com o mouse VX gaming Wasp suas jogadas serão ainda mais precisas.

Mouse gamer com design ergonômico e laterais antiderrapante, assegurando uma pegada firme e precisa para o jogador não perder nenhum movimento e permitindo uso por diversas horas sem cansar a mão. Possui 06 botões que podem ser configurados individualmente nos jogos.

Dados técnicos

- Possui 06 botões;
- Resolução: 800/1200/1600/2400 DPI – ajustável;
- Conexão: USB 2.0;
- Cabo: 1.5 metros;

*Compatibilidade: Win XP/Vista/7/8/10, OSX e Linux;

Tabela Comparativa

258

Assine nosso conteúdo exclusivo e receba as melhores oportunidades.

Seu nome completo

Digite seu melhor e-mail

TER ACESSO EXCLUSIVO

Feedback

0 ITEM(S) NO CARRINHO

259



MOUSE ÓPTICO VX GAMING WASP ERGONÔMICO 2400 DPI AJUSTÁVEL E 06 BOTÕES PRETO

SKU#: 25367
EM ESTOQUE

Código: 25367
Múltiplo: 1
Filial: PR
Marca: VINIK
NCM: 84716053
EAN: 7898547289438

ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS

ADICIONAR PARA COMPARAR

Feedback

Detalhes

Descrição:
A linha VX gaming Vinik é o primeiro passo de um gamer! Com o mouse VX gaming Wasp suas jogadas serão ainda mais precisas.
Mouse gamer com design ergonômico e laterais antiderrapante, assegurando uma pegada firme e precisa para o jogador não perder nenhum movimento e permitindo uso por diversas horas sem cansar a mão.;
Possui 06 botões que podem ser configurados individualmente nos jogos;

0 ITEM(S) NO CARRINHO
Dados técnicos:

260

Oderço Distribuidora © 1988-2018 | Todos os direitos reservados

Feedback

0 ITEM(S) NO CARRINHO ^

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VALTAIR DELFINO SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/10/1957, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Alberto Biazon, 525, Vila Marumby, CEP 87005-310, portador da cédula de identidade **RG nº 1.749.352-3/SSP-PR** emitida em 11/12/2015 e **CPF nº 234.650.509-91,** único sócio componente da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **MICRO DO BRASIL LTDA,** com sede e foro na **Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1582, Loja B, Vila Marumby, CEP 87005-160, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ nº 06.298.746/0001-00**, com contrato social arquivado na JUCEPAR **NIRE nº 41205241208 em 25/05/2004,** resolve, na melhor forma de direito e de acordo com os artigos **1.033** e **980-A** da **Lei nº 10.406/02**, e em conformidade com a **Lei 12.441/2011, alterar e consolidar** o contrato social da empresa, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **VALTAIR DELFINO SOARES,** detentor de 200.000 (duzentas mil) quotas de R$.1,00 (um real cada uma), totalizando o valor de R$.200.000,00 (duzentos mil reais), transfere nesta data, **à título de venda,** 10.000 (dez mil) quotas pelo valor de **R$.10.000,00 (dez mil reais)** à sócia ingressante **MARIA TEREZA ROSA SOARES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 24/07/1961, na cidade de Lajinha-MG, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Alberto Biazon nº 525, Vila Marumby, CEP 87005-310, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 6.497.697-4/SSP-PR,** emitida em 05/06/1992 e **CPF nº 958.089.819-72.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente dá à sócia ingressante bem como à sociedade em sí, plena e irrevogável quitação do valor recebido pela cessão das suas quotas, declarando-se pago e satisfeito, nada tendo a reclamar sobre as quotas ora transferidas ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoque de mercadorias existentes na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: De conformidade com as alterações havidas, o capital social permanece inalterado no valor de R$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
VALTAIR DELFINO SOARES	190.000	95,00	190.000,00
MARIA TEREZA ROSA SOARES	10.000	5,00	10.000,00
TOTAIS	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo e a critério dos sócios, admitir e demitir **administradores não-sócios** para o cargo de gerência.

CLÁUSULA SEXTA: Desliga-se da administração da sociedade a administradora não-sócia **THAÍS ROSA SOARES,** a partir desta data.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade passa a ser administrada pelo sócio administrador **VALTAIR DELFINO SOARES,** pela sócia administradora **MARIA TEREZA ROSA SOARES** e pelo **administrador não-sócio: THIAGO DELFINO SOARES,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/08/1981, natural de Jandaia do Sul-Pr, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Tanaka, 300, apto. 11, bloco 19, Vila Emília, CEP 87010-255, portador da cédula de identidade **RG nº 7.414.186-2/SSP-PR,** emitida em 18/02/2016 e **CPF nº 007.751.889-64.**

CLÁUSULA OITAVA: Compete aos sócios administradores e ao administrador **não-sócio** o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade ativa e passivamente, para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores, bem como o administrador **não-sócio** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, através deste instrumento, **fica consolidado o ato constitutivo da empresa,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALTAIR DELFINO SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/10/1957, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Alberto Biazon, 525, Vila Marumby, CEP 87005-310, portador da cédula de identidade **RG nº 1.749.352-3/SSP-PR** emitida em 11/12/2015 e **CPF nº 234.650.509-91**; **MARIA TEREZA ROSA SOARES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 24/07/1961, na cidade de Lajinha-MG, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Alberto Biazon nº 525, Vila Marumby, CEP 87005-310, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 6.497.697-4/SSP-PR,** emitida em 05/06/1992 e **CPF nº 958.089.819-72, únicos sócios** da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **MICRO DO BRASIL LTDA,** com sede e foro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

na **Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1582, Loja B, Vila Marumby, CEP 87005-160, Maringá-Pr, CNPJ nº 06.298.746/0001-00**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE nº 41205241208** em **25/05/2004,** resolvem, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ***MICRO DO BRASIL LTDA,*** sob o nome fantasia ***MICRO DO BRASIL.***

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro jurídico na **Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1582, Loja B, Vila Marumby, CEP 87005-160, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas da sociedade são as seguintes:

CNAE 4665-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial;
4530-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
4530-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4541-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
4541-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4642-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI),** e uniformes escolares,
4647-8/01 - Comércio de artigos e uniformes escolares e papelaria;
4647-8/02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4/02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4693-1/00 - Comércio de gêneros alimentícios e cestas básicas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4741-5/00 - Comércio de tintas e materiais para pintura;
4744-0/01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2/01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9/00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio de móveis;
4756-3/00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8/99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0/03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0/01 - Comércio de artesanatos;
4789-0/07 - Comércio de equipamentos para escritório;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente e legal no País, é de R$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$.1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR.CAPITAL
VALTAIR DELFINO SOARES	190.000	95,00	R$.190.000,00
MARIA TEREZA ROSA SOARES	5.000	5,00	R$. 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **25 de maio de 2004** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital societário.
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo e a critério dos sócios administradores, admitir e demitir **administrador não-sócio** para o cargo de gerência.

CLÁUSULA NONA: A sociedade é administrada pelo sócio administrador **VALTAIR DELFINO SOARES,** pela sócia administradora **MARIA TEREZA ROSA SOARES** e pelo **administrador não-sócio, THIAGO DELFINO SOARES,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/08/1981, natural de Jandaia do Sul-Pr, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Tanaka, 300, apto. 11, bloco 19, Vila Emília, CEP 87010-255, portador da cédula de identidade **RG nº 7.414.186-2/SSP-PR** emitida em 18/02/2016 e **CPF nº 007.751.889-64.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Compete aos sócios administradores e ao administrador **não-sócio** o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade ativa e passivamente, para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios administradores, bem como o administrador **não-sócio** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores e os administradores não sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros apurados serão distribuídos mensalmente aos sócios, na proporção das suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios e os administradores não sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios administradores, bem como o administrador não-sócio poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de retirada ***"pró labore"***, observadas as disposições regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades com os herdeiros e sucessores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: De comum acordo, os sócios administradores, juntamente com o administrador não sócio, decidiram que não haverá a necessidade da realização de assembleias, confecção e registro de atas de reuniões, bem como a aprovação de atas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MICRO DO BRASIL LTDA

FUNDADA EM 25/05/2004

CNPJ Nº 06.298.746/0001-00 - NIRE 4120524120-8 DE 25/05/2004

DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: A sociedade requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito, desde já, o foro da comarca de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração contratual.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em **única via,** obrigando por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 05 de setembro de 2018. VIDE VERSO

5º TABELIONATO DE NOTAS

5º TABELIONATO DE NOTAS

VALTAIR DELFINO SOARES
Sócio Administrador

MARIA TEREZA ROSA SOARES
Sócia Administradora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:24 SOB Nº 20183040597.
PROTOCOLO: 183040597 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804248155. NIRE: 41205241208.
MICRO DO BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

266

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.298.746/0001-00 **MATRIZ**		**25/05/2004**

NOME EMPRESARIAL
MICRO DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MICRO DO BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA	**1582**	**LOJA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.005-160	**VILA MARUMBY**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@MICRODOBRASIL.COM.BR	**(44) 3222-2272 / (44) 3226-3497**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2018** às **10:35:31** (data e hora de Brasília).

267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.298.746/0001-00 **MATRIZ**		**25/05/2004**

NOME EMPRESARIAL
MICRO DO BRASIL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA	**1582**	**LOJA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.005-160	**VILA MARUMBY**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@MICRODOBRASIL.COM.BR	**(44) 3222-2272 / (44) 3226-3497**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2018** às **10:35:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

268

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90666897-16	06.298.746/0001-00	06/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MICRO DO BRASIL LTDA
Título do Estabelecimento	MICRO DO BRASIL
Endereço do Estabelecimento	AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA R, 1582, LOJA B - VILA MARUMBY - CEP 87005-160 FONE: (44) 3222-2272
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 06/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	234.650.509-91	VALTAIR DELFINO SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	958.089.819-72	MARIA TEREZA ROSA SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/01/2019.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90666897-16

Emitido Eletronicamente via Internet
13/12/2018 8:58:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

269

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90666897-16	06.298.746/0001-00	06/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MICRO DO BRASIL LTDA
Título do Estabelecimento	MICRO DO BRASIL
Endereço do Estabelecimento	AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA R, 1582, LOJA B - VILA MARUMBY - CEP 87005-160 FONE: (44) 3222-2272
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 06/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	234.650.509-91	VALTAIR DELFINO SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	958.089.819-72	MARIA TEREZA ROSA SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90666897-16

Emitido Eletronicamente via Internet
13/11/2018 16:45:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

270
V

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 103370	C.N.P.J./C.P.F. 06298746000100	Conforme Protocolo Nº 59579	04/10/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MICRO DO BRASIL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA,ARQUITETO, 1582
SALA B - VILA MARUMBY
Área Utilizada: 70.00

Zona / Quadra / Data
27 010 015

Cadastro Imobiliário
27019300

ATIVIDADE
E-COMMERCE E LICITAÇÕES DAS SEGUINTES ATIVIDADES: COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL, TAIS COMO: MÁQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LEITORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NÃO FISCAIS, BALANÇAS, COMPONENTES PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO DE PNEUS PARA ...VIDE VERSO...

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITORIO.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 10 de outubro de 2016

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO DE ARTESANATOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS E UNIFORMES ESCOLARES E PAPELARIA; COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARMARINHOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1548 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58026-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576119121711007240651-1; Data: 19/12/2017 10:17:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE67125-PHXA; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

271

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICRO DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 06.298.746/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:01 do dia 20/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2019.
Código de controle da certidão: **857A.1839.4613.2057**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

272

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019058935-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.298.746/0001-00**
Nome: **MICRO DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/11/2018 10:13:58)

273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 146838/2018

Certificamos, conforme requerido por **MICRO DO BRASIL LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **06.298.746/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MICRO DO BRASIL LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **06.298.746/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **12/12/2018**
Válida até: **12/03/2019**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3E630.0A4DA.03879CF258667F065910CD**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 105393/2018

Certificamos, conforme requerido por **MICRO DO BRASIL LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **06.298.746/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MICRO DO BRASIL LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **06.298.746/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/09/2018**

Válida até: **10/12/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **14413.30694.43675**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

275
V

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06298746/0001-00
Razão Social: MICRO DO BRASIL LTDA ME
Nome Fantasia: MICRO DO BRASIL
Endereço: AV CERRO AZUL 572 LI 24 SL TERREA / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111818124539184400

Informação obtida em 26/11/2018, às 16:52:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRO DO BRASIL LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.298.746/0001-00
Certidão nº: 162519945/2018
Expedição: 19/11/2018, às 10:16:14
Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRO DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.298.746/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **MICRO DO BRASIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **06.298.746/0001-00** estabelecida na **AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, N º 1.582** Bairro **VILA MARUMBY**, no Estado do **PARANÁ**. Forneceu **Equipamentos de Informática e Periféricos conforme segue abaixo** e conforme nota fiscal de nº 403, para a **Prefeitura Municipal de Ângulo** inscrita no CNPJ sobe nº **95.642.286/0001-15**e Inscrição Estadual nº **isento**, com sede na **AV. VALERIO OSMAR ESTEVÃO 72 CENTRO**, na cidade de Angulo, Estado Paraná – CEP **86.755-000**.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, cumprindo os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade em as obrigações assumidas.

Itens:

1 -ALL IN ONE INTEL DQB31AL002 AZ1-751-BR11 CORE I5 5200U 8GB 1TB WIN10 19.5 LED

2 - KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS 31340005113 KB-8000X USB 2.4 GHZ PRETO1200DPI

Atenciosamente,

Ângulo, 22 de março de 2017

Antonio Carlos da Silva
Divisão de Licitação

6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 576113041710194206O9-1; Data: 13/04/2017 10:21:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEY27142-PX8Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

278

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20181011084453157794

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MICRO DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 06.298.746/0001-00

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 31,33 = 155 VRC - R$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 11 de outubro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em 15/10/2018 16:40 MEA **

279

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL número 005 (cinco), 00017 (dezessete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	MICRO DO BRASIL LTDA EPP
Endereço:	Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1582, Loja B
Bairro:	Vila Marumby
Cidade:	Maringá
Estado:	PR
CEP:	87.005-160
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41205241208
Data do Registro:	25/05/2004
Inscrição Estadual:	90666897-16
C.N.P.J./C.P.F.:	06.298.746/0001-00
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.979-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO24690-AOXE:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 5761190318135149078 7-1; Data: 19/03/2018 13:55:10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Maringá , 01 de Janeiro de 2017

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
RG: 7.414.186-2
CPF: 007.751.889-64

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
RG: 1749352
CRC: PR-018301/O-0 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 18/013616-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
06/MAR. 2018
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

6

	12/2017	12/2016
ATIVO	**1.187.580,84**	**1.988.602,10**
CIRCULANTE	**223.526,72**	**335.963,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.662,99	43.867,46
CAIXA GERAL	477,11	247,53
CAIXA	477,11	247,53
BANCO CONTA MOVIMENTO	632,45	19.189,57
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	4.451,71
SANTANDER	632,45	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	14.737,86
APLICACOES FINAN. - LIQ. IMEDIATA	7.553,43	19.930,36
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	446,61
SANTANDER	0,00	13.621,13
BRADESCO	0,00	5.862,62
BANCO DO BRASIL	7.553,43	0,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO	4.000,00	4.500,00
CAP - SANTANDER	500,00	500,00
OUROCAP	3.500,00	4.000,00
CREDITOS	42.663,26	186.154,49
DUPLICATAS A RECEBER	42.493,2	
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - UNIFICADO	0,0	
SENAI MARINGA	2.115,0	
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR - CURITIBA	0,0	
ESTADO DO AMAPA	7.995,0	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA	3.625,0	
FASI - FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE IT	0,0	
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	1.980,9	
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	0,0	
ORGANMAX FERTILIZANTES EIRELI - EPP	0,0	
PRIMAVERA-PRELO GRAFICA E EDITOTA LTDA	0,0	
DYNACON CONSTRUCOES EIRELI - EPP	0,0	
SUBPREFEITURA SAO MIGUEL	0,0	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO N	0,0	
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AE	0,0	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,0	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	0,0	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	0,0	
MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	0,0	
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARA	0,0	
INST. FED DO RN/ CAMPUS JOAO CAMARA	0,0	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REG	0,0	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	0,0	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,0	
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	0,0	
IMPORTADO DO SINTEGRA	0,0	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E	0,00	294,99
FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA	0,00	899,88
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	0,00	799,00
FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PA	5.080,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	113,82	0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	311,00	0,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA	190,57	0,00
COMANDO DA MARINHA	3.600,00	0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E	2.090,00	0,00
B2W - DIGITAL	2.122,13	0,00
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO P	1.260,07	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	4.780,00	0,00
FUNDO PARANA	1.786,00	0,00
MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA	2.498,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	1.575,00	0,00
14. BATALHAO LOGISTICO	639,99	0,00
FUNDACAO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DA	730,71	0,00
ADIANT. A FUNCIONARIOS	170,00	0,00
ADIANT. VALE REFEICAO	170,00	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00	110.050,00
EVANDRO BUENO DE OLIVEIRA	0,00	110.050,00
ESTOQUES	168.200,47	105.941,45
ESTOQUE DE MERCADORIAS	168.200,47	105.941,45
MERCADORIAS PARA REVENDA	168.200,47	105.941,45
ATIVO NAO CIRCULANTE	**964.054,12**	**1.652.638,70**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24689-K1QF:
Cód. Autenticação: 576119031813514907 87-2; Data: 19/03/2018 13:55:10
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti — Titular

	12/2017	12/2016
CREDITOS	818.902,45	1.537.962,02
DUPLICATAS A RECEBER - LP	646.902,45	1.537.962,02
UNIV. ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR - LIC 618317 LT 1-3	0,00	168.780,45
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEPE - LIC 72016 LT 1	384,65	0,00
MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERV S.A. - LIC 619139 LT 2-3	0,00	2.699,17
MUTUA DE ASSIST. PROF. ENGENH. ARQUIT. - LIC 621099 LT 3	0,00	16.749,27
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNIC. DO EST. DO CEARA - LIC 621847 LT 2	0,00	4.785,00
CONS. INTERM. DE SAUDE DO MEIO PARANA - CISMEPAR - LIC 621850 LT 2	0,00	21.610,20
TRT DA 15A REGIAO - LIC 623641 LT 1-2	0,00	18.506,48
FASI FUND. DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA - LIC 625464 LT 2	0,00	14.381,84
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - LIC 623277 LT 21-44	0,00	183,00
TRT DA 23º REGIAO - LIC 624797 LT 2,5	0,00	13.421,35
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - LIC 625326 LT 2	0,00	4.200,09
MUNICIPIO DE INHAPI ALAGOAS - LIC 628509 LT 43	0,00	2.334,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - LIC 622163 LT 1-12	10.161,58	74.698,00
INST FED DE EDUCAÇAO CIENCIAS E TECN DO PARA - LIC 158508 LT 2,3	0,00	5.175,00
ASSOC DE ASSIST TECNICA - EMATER - LT 1	0,00	6.850,00
EMP BRA INFR-ESTR AEROPORTUARIA - PORTO ALEGRE - LIC 621250 LT 1,2	0,00	68.212,30
SESC RN - LIC 629527 LOT 11-12	0,00	3.567,99
PREF MUNICIPAL DE CATANDUVA - LIC 6632488 LOT 1-2	0,00	14.889,90
INST DE PESQ CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS - LIC 632379 LT 1,6,7	0,00	
MUNICIPIO DE IBITIRAMA LIC 639094 LT 1-12	0,00	
PREFEITURA PARAISO DO NORTE LIC PP 82 LT 1-66	0,00	
COMANDO MILITAR DO NOROESTE	0,00	
PREF MUNICIPAL DE ALM TAMANDARE LIC 629547	0,00	
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - LIC 633905	0,00	
DEP ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAPA - LIC 636706	0,00	
UEM - UNIVERS ESTAD DE MARINGA - LT 14-56	0,00	
4 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO - LIC 160181	0,00	
SESI	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU LIC 641255 LT 5-26	0,00	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	0,00	
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS	0,00	
UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA LIC 644524 LOT 3-5	0,00	
CIMCATARINA LT 15-69	0,00	
COM MILIT 15ª/34º BAT INF LIC 160226 LT 1-49	0,00	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA LIC 624490 LT 16-20	0,00	
PREF. MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE	0,00	
MUNIC DE GOIANIA / (1) COMISSÃO GERAL DE LICITACAO	0,00	
SAO MIGUEL DO IGUACU LT 7-23	0,00	
BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	0,00	
CARAGUATATUBA	0,00	
UNCISAL - UNIV DE CIENCIA DA SAUDE - LIC 646068	0,00	
HOSP UNIV GETULIO VARGAS	0,00	
PREF QUATRO BARRAS	0,00	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA	0,00	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB 23 REIGAO MT	0,00	30.494,99
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	0,00	5.700,00
SABESPREV	0,00	409,20
FACULDADE DE EDUCACAO / UFM	0,00	449,92
UNIV TECNOLOGICA DO PARANA	0,00	349,99
DEP MUN AGUA E ESGOTO D EPORTO ALEGRE	0,00	3.799,00
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	0,00	32.697,70
13º COMPANHIA DE COMUN MECANIZADA	0,00	52.030,35
FUNTEFPR	0,00	16.887,88
FOZ DO IGUACU - PREFEITURA	0,00	4.488,90
SUP. REG. D DNIT SANTA CATARINA	0,00	642,85
CAMARA MUNICIPAL DE MARINGA	0,00	22.000,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO - MARINGA	29.427,10	0,00
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	155.200,00	0,00
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	81.513,56	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES	1.470,00	0,00
SUPERINTENDENCIA DE ADM NO DISTRITO FEDERAL	388,98	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADM E DA PREVIDE - PR	17.686,00	0,00
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	15.288,58	0,00
SECRETARIA DO ESTADO - ALAGOAS	1.215,00	0,00
CONSELHO REGIONAL DE INFERMAGEM - SP	4.739,93	0,00
4º BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA	3.010,00	0,00
13º BATALHAO DE CAVALARIA BLINDADO	3.259,20	0,00
22 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	3.234,70	0,00
INSTITUTO FEDERAL DE MG	8.577,54	0,00
PREFEITURA MUNIC DE ANGULO	9.468,00	0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	83.687,49	0,00
MUNICIPIO DE MARINGA	23.231,40	0,00
DETRAN - PR	11.950,00	0,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24888-3IV8;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 5761190318135149078 7-3; Data: 19/03/2018 13:55:10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

	12/2017	12/2016
COMANDO MILITAR DO SUL	19.089,31	0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	11.200,00	0,00
PREFEITURA DE MARINGA	152.719,43	0,00
CREDITOS A SOCIOS	172.000,00	0,00
SOCIO - VALTAIR DELFINO SOARES	172.000,00	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	145.151,67	114.676,68
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	142.626,85	109.857,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.217,55	16.217,55
VEICULOS	31.000,00	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	8.840,30	8.840,30
INSTALACOES	86.569,00	84.800,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-14.320,31	-6.712,73
(-) DEPR. . EQUIP. DE INFORMATICA	-5.359,31	-2.115,73
(-) DEPREC. INSTALACOES	-7.201,67	-3.721,67
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	-1.759,33	-875,33
PARTICIPACOES EM CONSORCIOS	16.845,13	11.531,56
CONSORCIO - TRIANGULO	8.668,25	8.668,25
BRADESCO - GRUPO 9255	8.176,88	2.863,31
TOTAL DO ATIVO	1.187.580,84	1.988.602,10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.673-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Estrela Dos Escritos - 2220 Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3246-1494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576119031813514908401; Data: 19/03/2018 13:55:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24897-U1O0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

	12/2017	12/2016
PASSIVO	**1.187.580,84**	**1.988.602,10**
CIRCULANTE	**218.565,55**	**179.669,19**
EMPREST. CHEQUES E FINANCIAM.	59.642,36	75.183,83
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	36.669,14	74.068,45
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	0,00	5.535,32
EMPREST - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.844,38	28.115,87
CARTAO DE CREDITO - CAIXA MASTERCARD	3.702,14	3.824,18
ESCRITORIO REGENTE LTDA	0,00	11.000,00
BRADESCO - GIRO	0,00	2.560,70
CARTAO CREDITO - BRADESCO	2.218,72	1.502,02
EMPREST - SANTANDER	1.202,34	2.244,36
EMPREST - SICREDI	13.695,91	19.286,00
TOPO LICITACOES LTDA ME	12.435,11	0,00
EMPREST - BRADESCO	1.570,54	0,00
LIMITE CREDITO - CHEQUE ESPECIAL	7.087,36	0,00
LIM - BRADESCO	1.421,80	0,00
LIM - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.665,56	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	1.115,38
BRADESCO	0,00	1.115,38
CONSORCIOS	15.8	
BB ADMINIST. DE CONSORCIOS S/A	15.8	
FORNECEDORES	109.6	
FORNECEDORES NACIONAIS	109.6	
CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA(MAT		
VEMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		
DICOMP - DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LT	2.1	
ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1.0	
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	8.9	
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA		
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.5	
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA		
ISAIAS CABODO DE AGUIAR - TRANSP. EIRELI		
ODERCO DISTRIBUIDORA ELETRONICOS LTDA	5.0	
HAYAMAX DISTR DE PROD ELETRON LTDA	7	
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		
B2W Companhia Digital		
ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE L		
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT	9.3	
TRANSAMEX EXPRESSO RODOVIARIO LTDA EPP		
Positivo Informatica S/A	12.8	
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		
WINTRONIC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA		
Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltd	20.3	
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - PR	0,00	1.820,98
CINEFLEX INDU DE PROD VISUAIS EIRELI-EPP	0,00	664,00
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	0,00	756,52
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	0,00	54,38
DEPOSITO BORBA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LT	0,00	264,80
CENTRAL AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇOES L	0,00	365,80
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A	0,00	3.988,77
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	1.275,50	1.136,49
LEONFER - COMERCIO E LOGISTICA LTDA	0,00	5.719,31
SUPPORTE ARMAZ VENDAS E LOG INTEG LTDA	0,00	1.426,73
SOCIETY INFORMATICA	0,00	184,21
TEMPERFRIO DISTRIB. E IMPOT. DE PCS P/ R	0,00	9.884,80
PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	0,00	713,05
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	17.268,12	0,00
BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO L	844,18	0,00
SYMA COMPUTADORES LTDA	2.303,00	0,00
ROMERO ATACADISTA LTDA	4.724,95	0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	1.036,79	0,00
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	20.047,44	0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.437,58	803,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.437,58	803,65
HONORARIOS CONTABEIS	350,00	550,00
HONORARIOS TERCEIROS	1.087,58	253,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.181,98	5.533,94
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	1.548,42	2.371,76
SALARIOS A PAGAR	940,48	2.371,76
FERIAS A PAGAR	607,94	0,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24887-EQEC
Cód. Autenticação: 576119031813514907 87-4; Data: 19/03/2018 13:55:10
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

	12/2017	12/2016
FOLHA DE PAGAMENTO DIRIGENTES	1.667,86	2.349,60
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86	2.349,60
OBRIGACOES SOCIAIS	1.965,70	812,58
FGTS A PAGAR	190,63	284,59
INSS A RECOLHER	1.775,07	527,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	42.675,37	10.211,28
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	12.234,59	7.857,78
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	12.234,59	7.857,78
PARCEL. DE TRIBUTOS A CP	30.440,78	2.353,50
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	30.440,78	2.353,50
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**728.433,98**	**1.537.962,02**
RECEITAS DIFERIDAS	646.902,45	1.537.962,02
RECEITAS DIFERIDAS	646.902,45	1.537.962,02
CLIENTES - LICITACOES	646.902,45	1.537.962,02
INVESTIMENTOS - PJ / PF	81.531,53	0,00
INVESTIMENTOS - PF	81.531,53	0,00
JOSE IVAN GUIMARAES	81.531,53	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**240.581,31**	**270.970,89**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
RESERVAS	40.581,31	70.970,89
RESERVAS DE LUCROS	70.970,89	23.287,24
RESERVAS DE LUCROS	70.970,89	23.287,24
RESULTADO DO EXERCICIO	4.445,97	69.600,36
LUCRO (- PREJUIZO) DO EXERCICIO	4.445,97	69.600,36
LUCROS DISTRIBUIDOS	-34.835,55	-21.916,71
LUCROS DISTRIBUIDOS - VALTAIR DELFINO SOARES	-14.738,14	-8.626,11
LUCROS DISTRIBUIDOS - THIAGO DELFINO SOARES	-20.097,41	-13.290,60
TOTAL DO PASSIVO	1.187.580,84	1.988.602,10

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.187.580,84 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.988.602,10 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dois reais e dez centavos).

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
CPF 007.751.889-64

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.678-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576119031813514908 40-2; Data: 19/03/2018 13:55:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24896-PQO7;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 06.298.746/0001-00
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**898.770,75**	**683.351,97**
RECEITA BRUTA DA COMERCIALIZACAO	898.770,75	683.351,97
REVENDAS DE MERCADORIA NO MERCADO INTERNO	898.770,75	683.351,97
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**159.490,62**	**60.428,95**
(-) DEDUCOES DAS COMERCIALIZACOES	108.386,39	35.876,42
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIA	108.386,39	35.876,42
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	51.104,23	24.552,53
(-) SIMPLES NACIONAL	51.104,23	24.552,53
RECEITA LÍQUIDA	**739.280,13**	**622.923,02**
CUSTOS	**551.696,29**	**405.494,60**
CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	-68,81
CUSTOS DE AQUISICAO DE MATERIAIS	0,00	91,19
(+) DESPESAS ACESSORIAS	0,00	91,19
CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO	0,00	-160,00
FRETES E CARRETOS	0,00	-160,00
CUSTOS DA REVENDA DE MERCADORIAS	551.696,29	405.563,41
CUSTOS DE AQUISICAO DAS MERCADORIAS	530.185,89	386.267,38
(+) ESTOQUE INICIAL	105.941,45	25.599,20
(+) COMPRAS	765.878,77	464.732,08
(+) FRETES	4.165,07	
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	-177.615,61	
(-) ESTOQUE FINAL	-168.200,47	
(+) DESPESAS ACESSORIAS	16,68	
CUSTOS DE MAO-DE-OBRA DIRETA - COMERCIO	-6.034,14	
FRETES E CARRETOS	-5.917,93	
DESPESAS ACESSORIAS	-100,09	
SEGUROS	-16,12	
CUSTOS GERAIS DA REVENDA DE MERCADORIAS	27.544,54	
FRETES E CARRETOS	13.452,13	
DESPESAS ACESSORIAS	22,15	
CORREIOS E MALOTES	14.070,26	
LUCRO BRUTO	**187.583,84**	
DESPESAS OPERACIONAIS	**161.141,95**	
DESPESAS COM VENDAS	10.954,45	
DESPESAS GERAIS COM VENDAS	10.954,45	
COMISSOES S/ VENDAS	10.942,77	
VIAGENS E ESTADIAS	11,68	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	146.267,98	
DESPESAS COM PESSOAL	75.416,11	
13º SALARIO	2.875,07	
ASSISTENCIA MEDICA - UNIMED	5.119,19	
AVISO PREVIO INDENIZ / TRABALHISTA	1.512,10	0,00
DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	10,10
FARMACIA	343,27	845,35
FERIAS	3.169,36	266,67
HORAS EXTRAS	0,00	68,18
PRO-LABORE	26.983,73	31.509,68
SALARIOS E ORDENADOS	32.278,39	25.241,80
VALE REFEICAO	3.060,00	0,00
VALE TRANSPORTE	0,00	163,20
VESTUARIO	0,00	55,60
EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS	75,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	3.486,47	2.198,45
FGTS	3.486,47	2.198,45
DESPESAS GERAIS	67.365,40	61.494,44
AGUA E ESGOTO	0,00	157,12
ALUGUEL	0,00	7.800,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.857,01	4.868,65
CONDUCAO E ESTACIONAMENTO	55,03	6,00
DEPRECIACOES	7.607,58	6.712,73
ENERGIA ELETRICA	212,73	1.304,52
FRETES E CARRETOS	78,53	0,00
JORNAIS / REVISTAS E PERIODICO	28,20	0,00
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	752,05
MANUTENCAO DE VEICULOS	582,67	898,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.785,82	0,00
SEGUROS	5.696,92	4.627,76
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.413,60	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	13.672,23	0,00
TELEFONE	6.801,21	7.407,62

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24886-0FOO
Cód. Autenticação: 576119031813514907B7-5; Data: 19/03/2018 13:55:10
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CNPJ: 06.298.746/0001-00
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
DESP C / VIAGENS E ESTADIAS	1.545,76	1.589,88
CONDOMINIO	5.430,52	1.922,65
CARTORIOS (FIRMAS, AUTENTICACOES, REGISTROS, ETC)	4.200,00	7.174,64
HONORARIOS CONTABEIS	3.914,59	7.207,63
INTERNET / HOSPEDAGEM / PROVEDORES	349,00	0,00
LOCACAO DE SOFTWARE	0,00	3.178,74
MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	151,90
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	20,20
PEDAGIOS	6.134,00	5.565,00
HONORARIOS TERCEIROS	2.319,28	2.171,90
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.319,28	2.171,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	326,88	589,59
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	1.135,67	969,62
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	856,73	612,69
IOF	**1.600,24**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.600,24	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.600,24	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS INDEDUTIVEIS	1.600,24	0,00
MULTAS PUNITIVAS		
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**26.441,89**	**84.834,91**
RECEITAS FINANCEIRAS	**11.443,49**	**2.226,05**
RECEITAS FINANCEIRAS	11.443,49	2.226,05
DESCONTOS OBTIDOS	11.265,88	1.376,03
RENDIMENTO S/ APLICACOES AUTOMATICAS C/C	42,73	12,07
JUROS DE MORA ATIVO	134,88	837,95
DESPESAS FINANCEIRAS	**33.439,41**	**17.460,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	33.439,41	17.460,60
JUROS DE MORA	14.726,98	2.931,37
JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.880,89	8.477,47
JUROS SOBRE DESCONTOS DE DUPLICATAS	5.023,02	1.467,45
MULTAS DE MORA	1.932,77	305,74
TARIFAS BANCARIAS	1.144,49	4.041,58
CORRECAO MONETARIA	4.731,26	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	236,99
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**4.445,97**	**69.600,36**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**4.445,97**	**69.600,36**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**4.445,97**	**69.600,36**

Thiago D. Soares

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
CPF 007.751.889-64

Soares

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTÁBIL
CRC PR-018301/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576119031813514908403; Data: 19/03/2018 13:55:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO24895-CLJ8; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MICRO DO BRASIL LTDA EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ: 06.298.746/0001-00
Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	70.970,89	23.287,24
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	70.970,89	23.287,24
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	4.445,97	69.600,36
Destinação do lucro	34.835,55	21.916,71
Lucros distribuídos	34.835,55	21.916,71
Saldo final de lucros acumulados	40.581,31	70.970,89
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
CPF 007.751.889-64

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTÁBIL
CRC PR-018301/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade! Dou fé.
Cód. Autenticação: 576119031813514908404; Data: 19/03/2018 13:55:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO24894-24DV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 06.298.746/0001-00

Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investiment	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingênci	Reserva de lucros a realizar	Reservas de capital	Ajustes de aval patrimonial	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangente	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	os **0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	as **0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.970,89**	s **0,00**	**270.970,89**
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.389,58	0,00	-30.389,58
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.389,58**	**0,00**	-30.389,58
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.581,31**	**0,00**	**240.581,31**

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investiment	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingênci	Reserva de lucros a realizar	Reservas de capital	Ajustes de aval patrimonial	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangente	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	os **0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	as **0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.287,24**	s **0,00**	**223.287,24**
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.683,65	0,00	47.683,65
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.683,65**	**0,00**	47.683,65
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.970,89**	**0,00**	**270.970,89**

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
CPF 007.751.889-64

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57611903181351490787-6; Data: 19/03/2018 13:55:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24885-CRG0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MICRO DO BRASIL LTDA EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CNPJ: 06.298.746/0001-00
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS		
1.001	Recebimento de clientes	154.806,82	46.233,02
1.002	Outros recebimentos	829.024,04	571.335,55
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	52,66	547,05
1.020	Adiantamentos	79.100,00	0,00
1.030	Tributos a recuperar	-1.938,79	-26.368,22
1.040	Despesas pagas antecipadamente	298,54	0,00
1.050	Deduções das receitas	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-491,09	-5.384,40
1.205	Pagamento a empregados	-613.696,37	-358.255,87
1.210	Pagamento de tributos	-70.483,58	-53.995,73
1.215	Juros pagos	-19.726,06	-14.415,99
1.220	Despesas gerais	-1.407,68	-10.947,36
1.225	Outros Pagamentos	-36.899,52	-44.608,73
		-9.025,33	-11.673,28
2	INVESTIMENTO		
2.001	Ativo imobilizado	-6.701,20	-52.863,31
2.005	Investimentos	-6.701,20	-52.863,31
		0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3.001	Empréstimos	-178.628,64	35.190,44
3.005	Integralizações de capital	-143.793,09	57.107,15
3.010	Lucros distribuidos	0,00	0,00
		-34.835,55	-21.916,71
Outras Saídas (contas não vinculadas)			
1	ATIVO	-681,45	0,00
		-681,45	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-31.204,47	28.560,15
Disponibilidades			
	No início do Período	43.867,46	15.307,31
	No final do Período	12.662,99	43.867,46
	Variação	-31.204,47	28.560,15

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
CPF 007.751.889-64

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576119031813514908405; Data: 19/03/2018 13:55:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24893-BJFP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Estabelecimento: 01 - MICRO DO BRASIL LTDA EPP - 06.298.746/0001-00

Notas Explicativas Gerais

0001 - Contexto Operacional

A empresa MICRO DO BRASIL LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá/PR, tributada pelo Simples Nacional, tendo como objeto social o comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial; comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos; comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de equipamentos de proteção individual (EPI), e uniformes escolares; comércio de artesanatos, livros, jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, instrumentos musicais e acessórios, utilidades domésticas e armarinhos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos de caça, pesca e esportivos, equipamentos para escritório, comércio de gêneros alimentícios e cestas básicas, com início de atividades em 25/05/2004.

0002 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboras em consonância com os dita
1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 apr
Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil
Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas em
legislação societária brasileira.
A administração da sociedade optou pela contratação de cor
terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e
realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados proc
frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a adm
da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A respor
profissional do contabilista que referenda este conjunto de den
contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notifi
administração da empresa a este profissional.
As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados pa
comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para
informação e comparabilidade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24884-PDL4:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 5761190318135149078 7-7: Data: 19/03/2018 13:55:10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0003 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas fundamentais da r representação fidedigna e as características qualitativas de me comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes;

3.2) Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90(noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo;

3.3) Contas a Receber
Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização;

3.4) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes;

3.5) Imobilizado
Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil do ativo, bem como a estimativa do seu valor residual.

3.6) Benefícios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.7) Contas a pagar a Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura;

3.8) Impostos
Os impostos correntes são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes ou substancialmente vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. O Simples Nacional é calculado com base na receita bruta em 12 meses, aplicado à alíquota de 4% A 7,6% do Anexo I;

3.9) Receitas e Despesas
A empresa MICRO DO BRASIL LTDA - ME tem como prática a adoção de re competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exe assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independ seu efetivo recebimento ou pagamento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24683-MTA8; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 576119031813514907878; Data: 19/03/2018 13:55:10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0004 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Ano	2017	2
Caixa	477,11	
Depósitos Bancários	632,45	19.
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	7.553,43	19.
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	12.662,99	43.

0005 - Contas a Receber de Clientes

5.1) Clientes

	Saldo Vincendos	Saldo Vencidos	2017	201
Contas a Receber	42.493,26	0,00	42.493,26	76.104,49
Total a Receber Líquido			42.493,26	76.104,49

Os valores a receber são provenientes da revenda de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

0006 - Estoques

Ano	2017	2016
MERCADORIAS PARA REVENDA	168.200,47	105.941,45
Total de Estoques	168.200,47	105.941,45

0007 - Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis a longo prazo no valor total de R$ 646.902,45, são decorrentes dos clientes de licitações homologadas.

0008 - Imobilizado

8.1) Valor Residual do Imobilizado

	Custo Corrigido	Deprec. Acum.	valor Residual	
Ano			2017	2016
Equip. de Informática	16.217,55	5.359,31	10.858,24	14.101,82
Veículos	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00
Móveis e utensílios	8.840,30	1.759,33	7.080,67	7.964,67
Instalações	86.596,00	7.201,67	79.367,33	81.078,33
Part Consórcios	16.845,13	0,00	16.845,13	11.531,56
Total do Imobilizado	159.471,98	14.320,31	145.151,67	114.676,68

8.2) Vidas úteis e taxas de depreciação

Equipamento de informática - taxa 20% - vida útil de 5 anos;

Veículos - taxa de 20% - vida útil de 5 anos;

Instalações - taxa de 10% - vida útil de 10 anos;

Móveis e utensílios - taxa de 10% - vida útil de 10 anos;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24882-56VG;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 576119031813514907 87-9; Data: 19/03/2018 13:55:10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

0009 - Empréstimos e Financiamentos

9.1) Credores de instituições financeiras

	Valor Utilizado	Taxa Juros
Caixa Economica Federal	1.844,38	2,08% a.m.
Cartões CEF	3.702,14	10,76% a.m.
Santander	1.202,34	2,64% a.m.
Sicredi	13.695,91	2,27% a.m.
Bradesco	1.570,54	1,72% a.m.
Cartão Credito Bradesco	2.218,72	10,00% a.m.
Total	24.234,03	
Limite Bradesco	1.844,38	12,78% a.m.
Limite CEF	1.844,38	13,67% a.m.
Total	7.087,36	

9.2) Credores de Contrato mútuo

	Valor Principal	Valor Encargos	Amortização	Data Final
Topo Licitações	12.435,11	0,00	Mensal	até 31/12/2018

0010 - Outros Passivos

10.1) Fornecedores

A empresa possui um saldo credor de fornecedores nacionais de R$ 109.628,26 em 31/12/2017.

10.2) Honorários a pagar

O valor do honorários contábeis e de terceiros a pagar é de R$ 1.437,58 em 31/12/2017.

0011 - Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0012 - Patrimônio Líquido

12.1) Capital Social

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS
VALTAIR DELFINO SOARES - sócio remanescente;
THIAGO DELFINO SOARES - sócio retirante em 07/12/2017.

12.2) Natureza e Finalidade das Reservas

Reservas de Lucro

É decorrente do saldo residual do lucro dos exercícios após a compensação dos prejuizos acumulados e distribuição de lucro aos sócios.
Finalidade: aumento de capital, futuras distribuições de lucros aos sócios.

12.3) Distribuição de Lucros

Distribuição de lucros em 31/12/2017:

SÓCIOS	Valor Distribuídos
Valtair Delfino Soares	14.738,14
Thiago Delfino Soares	20.097,41
Total Lucros Distribuídos	34.835,55

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGQ24881-HL67;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 5761190318135149078 7-10; Data: 19/03/2018 13:55:10
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0013 - Receitas Operacionais

Ano	2017	2016
Receita Bruta		
Revenda de Mercadorias	898.770,75	683.351,97
(-) Impostos	51.104,23	24.552,53
(-) Devoluções de vendas	108.386,39	35.876,42
Receita Líquida	739.208,13	622.923,02

0014 - Despesas e Custos

Ano	2017	2016
Despesas Operacionais	161.141,95	132.593,51
Despesas com Vendas	10.954,45	0,00
Despesas Administrativas	146.267,98	130.421,61
Despesas Com Pessoal	75.416,11	66.728,72
Despesas Gerais	67.365,40	61.494,44
Despesas Tributárias	2.319,28	2.171,90
Custos das Vendas	551.696,29	405.494,60

0015 - Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

0016 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a

situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

0017 - Continuidade Dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
CPF 007.751.889-64

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576119031813514908 40-6; Data: 19/03/2018 13:55:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AGQ24692-QKC6.
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

295

Folha: 00017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL número 005 (cinco), 00017 (dezessete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social:	MICRO DO BRASIL LTDA EPP
Endereço:	Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1582, Loja B
Bairro:	Vila Marumby
Cidade:	Maringá
Estado:	PR
CEP:	87.005-160
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41205241208
Data do Registro:	25/05/2004
Inscrição Estadual:	90666897-16
C.N.P.J./C.P.F.:	06.298.746/0001-00

Maringá , 31 de Dezembro de 2017

THIAGO DELFINO SOARES
ADMINISTRADOR
RG: 7.414.186-2
CPF: 007.751.889-64

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
RG: 1749352
CRC: PR-018301/O-0 UF: PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.679-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576119031813514908 40-7; Data: 19/03/2018 13:55:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ24891-TYHM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

296

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MICRO DO BRASIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0524120-8	06.298.746/0001-00	25/05/2004	25/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1582-LOJA B, VILA MARUMBY, MARINGÁ, PR, 87.005-160

Objeto Social
CNAE 4665-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial;
4530-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4541-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
4541-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4530-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
4642-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares,
4789-0/01 - Comércio de artesanatos.
4647-8/01 - Comércio de artigos e uniformes escolares e papelaria;
4647-8/02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4/02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4741-5/00 - Comércio de tintas e materiais para pintura;
4744-0/01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2/01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9/00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio de móveis;
4756-3/00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8/99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0/03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0/07 - Comércio de equipamentos para escritório;
4693-1/00 - Comércio de gêneros alimentícios e cestas básicas.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALTAIR DELFINO SOARES 234.650.509-91	190.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 11 de outubro de 2018

18/630775-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-1434 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576116101811401503O4-1; Data: 16/10/2018 11:44:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP61231-52JN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação — **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** —

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MICRO DO BRASIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0524120-8	06.298.746/0001-00

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)		
MARIA TEREZA ROSA SOARES 958.089.819-72	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
THIAGO DELFINO SOARES 007.751.889-64	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/10/2018 Número: 20183040597

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 11 de outubro de 2018

18/630775-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576116101811401503O4-2; Data: 16/10/2018 11:44:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP61230-AEV4;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

298

V

micro do br

NF:

Contrato: 9

PP: 667280

Recebedor:

Assinatura:

DESTI

PREFEIT

Av. Dr. Da

CENTRO

86320-0

Remetente

MICRO DO LTDA CNPJ. 06.298.746/0001-00

AV ARQ NIV DA ROCHA,1582 LOJA B - MARINGÁ – PR

B, VILA MAL ENDAS@MICRODOBRASIL.COM.BR

87005-160

CO Nº 37/2018

CIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

PARECER JURIDICO

Processo nº 063 de 23/11/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 063/2018, Pregão Eletrônico 037/2018, pedido provocado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do município de Congonhinhas-PR.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo à Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne à cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
>
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
>
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos*

sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados, visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

habilitada as seguintes empresas: OFICIO 2 PAPELARIA - LTDA, LUIZ FERNANDO BORGES, SEASA DO BRASIL – LTDA, AMANTECH INFORMATICA – LTDA, SCORPION INFORMATICA – EIRELI, SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA – EIRELI, MICRO DO BRASIL – LTDA, NADJA MARINA PIRES, DIGIO INFORMATICA – LTDA, 8V TECNOLOGIA – EIRELI, LILIAN MICHELE RIECK TAVARES, SCORPION INFORMATICA – EIRELI, WTO COMERCIO E LICITACAO – LTDA, HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL – LTDA.

Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital conforme se denota nos autos.

Com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, aberta a sessão, restou declaradas como vencedora a empresa abaixo relacionada nos itens propostos:

- SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA – EIRELI
- AMANTECH INFORMATICA – LTDA
- MICRO DO BRASIL – LTDA

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas declaradas vencedoras, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora.

Diante das constatações, opinamos pelo prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

305
V

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2018

Às 09:10 horas do dia 19 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 063/2018, Pregão nº 00037/2018.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: ARMÁRIO ESCRITÓRIO\, MATERIAL:MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE)\, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 (2 REGULÁVEIS E 1 FIXA) UN\, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO\, LARGURA:0\,80 M\, ALTURA:1\,60 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES TIPO ALÇA/CHAVE FRONTAL/FITA PVC\, PROFUNDIDADE:0\,40 M\, COR:OVO\, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA\, ESPESSURA:15mm
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 2.380,0000
Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:18	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.
Homologado	19/12/2018 09:10:54	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2
Descrição: ESCRIVANINHA
Descrição Complementar: ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60CM (L) X 0\,72 CM (A) COM 3 GAVETAS ESCRIVANINHA 1\,20CM (C) X 0\,60 (L) CM X 0\,72 (A) CM \, COM 3 GAVETAS À DIREITA COM DIMENSÕE S 37CM (C) X 30CM (L) X 12CM (A)\, EM MDF DE 20MM.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 866,3100
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:00:21	-	Cancelamento Automático
Homologado	19/12/2018 09:10:54	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 3
Descrição: ARMÁRIO AÇO
Descrição Complementar: ARMÁRIO AÇO\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA\, COR:CINZA\, QUANTIDADE PORTAS:8 UN\, ALTURA:1.975 MM\, LARGURA:1.230 MM\, PROFUNDIDADE:420 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS C/ FECHADURAS\, PÉS FIXADOS\, CABIDE GANCHO E\, MATERIAL:CHAPA AÇO 26\, APLICAÇÃO:ROUPEIRO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

306

Valor estimado: R$ 1.181,1000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:00:21	-	Cancelamento Automático
Homologado	19/12/2018 09:10:54	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4
Descrição: IMPRESSORA LASER
Descrição Complementar: 'IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 2.989,8000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.786,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, Melhor lance: R$ 1.786,0000
Homologado	19/12/2018 09:10:54	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5
Descrição: MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO LAPTOP
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 '\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 9.349,7000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: AMANTECH INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 8.700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, Melhor lance: R$ 8.700,0000
Homologado	19/12/2018 09:10:54	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 6
Descrição: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

307

Valor estimado: R$ 257,9700 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: AMANTECH INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 250,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AMANTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 05.164.495/0001-08, Melhor lance: R$ 250,0000
Homologado	19/12/2018 09:10:55	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 7
Descrição: 'MOUSE'
Descrição Complementar: MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 539,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: MICRO DO BRASIL LTDA. , **pelo melhor lance de** R$ 532,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MICRO DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 06.298.746/0001-00, Melhor lance: R$ 532,9900
Homologado	19/12/2018 09:10:55	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8
Descrição: FORNO MICROONDAS
Descrição Complementar: FORNO MICROONDAS\, CAPACIDADE:30 L\, VOLTAGEM: 220 V/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO/, COR BRANCA.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 436,9000 **Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	11/12/2018 09:08:49	-	Todas as propostas do item foram desclassificadas.
Homologado	19/12/2018 09:10:55	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 9
Descrição: LIQUIDIFICADOR
Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 188,9900 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 188,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/12/2018	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE

308

	14:36:30		INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, Melhor lance: R$ 188,5000
Homologado	19/12/2018 09:10:55	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 10
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA
Descrição Complementar: MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.167,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.160,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/12/2018 14:36:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78, Melhor lance: R$ 1.160,0000
Homologado	19/12/2018 09:10:55	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 11
Descrição: MÁQUINA COSTURA TECIDO
Descrição Complementar: MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM GABINETE\, 110V\, 18 PONTOS; PORTÁTIL; ENCAIXE EM GABINETE; PONTOS DECORATIVOS.; PONTOS FLEXÍVEIS; PONTO INVISÍVEL; PONTO TIP O OVERLOQUE; PONTO MULTIZIGUEZAGUE; LUZ LED\, CASEADO 4 PASSOS. (L X A X P): 40 X 28 X 16 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: SINGER\, ELGIN.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 4.668,0000 **Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:26	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.
Homologado	19/12/2018 09:10:55	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 12
Descrição: BATEDEIRA DOMÉSTICA
Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO:PLANETÁRIA, CAPACIDADE:3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS:TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA Descrição Complementar: BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 3.900 ML, COMPONENTES ADICIONAIS TRAVA AUTOMÁTICA E DISCO REGULAGEM ALTURA TIJELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 421,6700 **Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	11/12/2018 13:58:35	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: A única proposta apresentada foi considerada inabilitada.
Homologado	19/12/2018 09:10:55	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

309

Fim do documento

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/12/2018 - **HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES:
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
Itens: 5 e 6.
>Valor Total: R$.8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Itens: 4, 9 e 10.
>Valor Total: R$.3.134,50 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

MICRO DO BRASIL LTDA - ME
Item: 7.
>Valor Total: R$.532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

OBS: O ITEM 2 NÃO FOI COTADO E OS ITENS 1, 3, 8, 11 e 12 FORAM FRACASSADOS.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 19 / 12 / 2018

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES:

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME

Itens: 5 e 6.

>Valor Total: R$.8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Itens: 4, 9 e 10.

>Valor Total: R$.3.134,50 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

MICRO DO BRASIL LTDA - ME

Item: 7.

>Valor Total: R$.532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

OBS: O ITEM 2 NÃO FOI COTADO E OS ITENS 1, 3, 8, 11 e 12 FORAM FRACASSADOS.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

VENCEDOR:

MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME

Itens: 1, 2, 3 e 4.

>Valor Total: R$.28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2018 – LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Supra Acessórios de Informática Eireli - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas – Itens 04, 09 e 10.

VALOR TOTAL: R$.3.134,50 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 138/2018
PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Micro do Brasil Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas – Item 07.

VALOR TOTAL: R$.532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 139/2018
PROCESSO Nº 064/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Móveis Andriei Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas – Itens 01, 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL: R$.28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 140/2018
PROCESSO Nº 065/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região – Item 01.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Daniela Corsi Vicente,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 3242-1, RG nº 8.713.921-2 SESP-PR, lotada na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Eduardo Lino da Silva,** ocupante do cargo de Jardineiro, matricula 3277-1, RG nº 6.241.862-1 SESP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Ademar França Baptista,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula 3441-1, RG nº 37.742.984-3 SSP-SP, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA ESPECIAL**, de **02 (dois) meses**, compreendida entre o período de 21 de janeiro de 2019 a 21 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Lourenço Porfirio dos Santos,** ocupante do cargo de Guarda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.168.495/0001-08, com endereço na Rua Takamitsu Uno, nº 340, Jardim Veneza, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP nº 86.220-000, Fone nº (43) 98487-9940/99634-3688, e-mail rhedeinformtica@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **Rafael Ribeiro Sutana**, inscrito no CPF/MF sob nº 041.113.779-47, portador da cédula de identidade RG nº 8.283.466-4-SSP/PR, residente e domiciliado no endereço comercial acima, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2018, Processo Administrativo nº 063/2018, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
05	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK\, PROCESSADOR:2.20 GHZ GHZ\, DISCO RÍGIDO:40 GB\, TAMANHO TELA:15:1 POL\, BARRAMENTO:PCMCIA\, ADAPTADOR REDE:10/100 MBPS\, ADAPTADOR FAX:56 KBPS\, SOFTWARE:WINDOWS ATUAL\, COMPONENTES	HP 15-F246WN CEL-N2840	UNID	05	1.740,00	8.700,00

	ADICIONAIS:COM DVD-ROM E CD-RW\, MEMÓRIA RAM:256 MB\, MEMÓRIA CACHE:512 KB\, PLACA MÃE:COM MODEM 56 KBPS V.90 INTEGRADO / PLACA DE REDE\, PADRÃO INTERFACE:USB E PARALELA\, DISCO FLEXÍVEL:3 1/2 "\, 1.44\, VELOCIDADE DVDROM: 24X\, TAXA TRANSFERÊNCIA DVDROM: 16\,6 MBPS KBPS\, PADRÃO PLACA SOM:COMPATÍVEL COM SOUND BLASTER\, COMPATIBILIDADE MOUSE:PS/2 E TOUCH PAD\, PESO:MÁXIMO 2 KG KG\, TIPO BATERIA:ION DE LITHIUM\, CARACTERÍSTIC					
06	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR\, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB.\, INTERFACE:USB\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS\, TIPO:HARD DISK EXTERNO	Seagate Expansion 1TB	UNID	01	250,00	250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$.8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Programa Família Paranaense, Incentivo IV, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
670	07.03.08.244.0025.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00-0800 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

314

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS
7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO
8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

317

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 063/2018;

c) Proposta da Contratada, datada de 11/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

320

Congonhinhas-PR, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
Rafael Ribeiro Sutana - Sócio-administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.048.205/0001-78, com endereço na Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP nº 86.300-000, Fone nº (43) 3523-4529, e-mail licitacao.solucao@solutecvirtual.com.br e compras.solucao@solutecvirtual.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Titular, Sra. **Marlete Aparecida de Sales**, inscrita no CPF/MF sob nº 704.295.709-10, portadora da cédula de identidade RG nº 5.071.841-7-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Portugal, nº 711, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2018, Processo Administrativo nº 063/2018, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
04	"IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA\, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍ NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOG IA LASER OU LED; PADRÃO DE COR	HP Laserjet M277 FDW	UNID	01	1.786,00	1.786,00

	MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME\, CO PIA\, DIGITALIZA\, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI;RE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCI DADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; C ICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB\, REDE ETHERN ET 10/100 EWIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEV					
09	LIQUIDIFICADOR\, CAPACIDADE:2 L\, POTÊNCIA:700 W\, VOLTAGEM:110 / 220 V\, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL\, USO:DOMÉSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE\, COPO REFORÇADO	Britania Diamante	UNID	01	188,50	188,50
10	MÁQUINA LAVAR ROUPA\, CAPACIDADE:12 KG\, VOLTAGEM:210 V	Suggar Lavamatic	UNID	01	1.160,00	1.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$.3.134,50 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Programa Família Paranaense, Incentivo IV, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
670	07.03.08.244.0025.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00-0800 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

3249

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

325

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

326

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

327

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 063/2018;

c) Proposta da Contratada, datada de 11/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Marlete Aparecida de Sales - Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

PROCURAÇÃO

A empresa SUPRA ACESSÔRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 25.048.205/0001-78, inscrição Estadual nº 907.24696-55, com sede na Avenida XV de Novembro nº 85, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por sua proprietária a Sra. MARLETE APARECIDA DE SALES, inscrita no RG nº 5.071.841-7 SSP-PR e CPF nº 704.295.709-10, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Portugal, 711 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui seus Procuradores, BEATRIZ SALES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 098.442.639-64 e Cédula de Identidade RG nº 13.332.714-2 SSP/PR, MARCOS JOSÉ DE SALES, portador do CPF/MF sob nº 027.235.109-13 e Cédula de Identidade RG nº 6.729.619-2 SSP/PR, SANDER ROGÉRIO PEREIRA portador do CPF/MF sob nº 878.759.269-04 e Cédula de Identidade RG nº 4.947.066-5 SSP/PR, PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI, inscrita no CPF/MF sob nº 040.124.899-25 e Cédula de Identidade RG nº 7.773.829-0 SSP/PR e ALINE CASAGRANDE PEDOTTI, inscrita no CPF/MF sob nº 065.060.459-81 e Cédula de Identidade RG nº 8.938.195-9 SSP/PR a quem confere amplos poderes para junto aos órgaos federais. estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado a praticar todos os atos necessários para representar o outorgante em licitações em todas as modalidades, usando. de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, declarações, documentos e propostas, a desistir de recursos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, todos os atos que fizerem necessário no procedimento licitatório.

Validade da Procuração 12 (doze) meses.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2018.

Supra Acessórios de Informática Eireli ME
CNPJ: 25.048.205/0001-78 IE: 907.24696-55
Marlete Aparecida Sales
Rg nº 5.071.841-7SSP/PR – CPF nº 704.295.709-10

ALISSON EDUARDO DE MOURA
ESCREVENTE
1º OFÍCIO DE NOTAS
PR

1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriana Manoelina Eduardo
Tabeliã de Notas
Rua Massud Amin, 190 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
Fone: (43) 3524-1223 - (43) 3524-2011
E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com
PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME neste ato representada por MARLETE APARECIDA DE SALES.
Selo KOT4J . csxp8 . rVq2t. Controle a9wAy . bvaDP
Cornélio Procópio-PR, 21 de Março de 2018 - 13:54:37h
Em Test[illegible] da Verdade
Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6-1122103181451210297-1; Data: 21/03/2018 14:51:36
Sel. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO44:09-ABPB:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X***[illegible]) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2018 08:37:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 941197

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2019 08:07:30 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 64122103181451410297-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

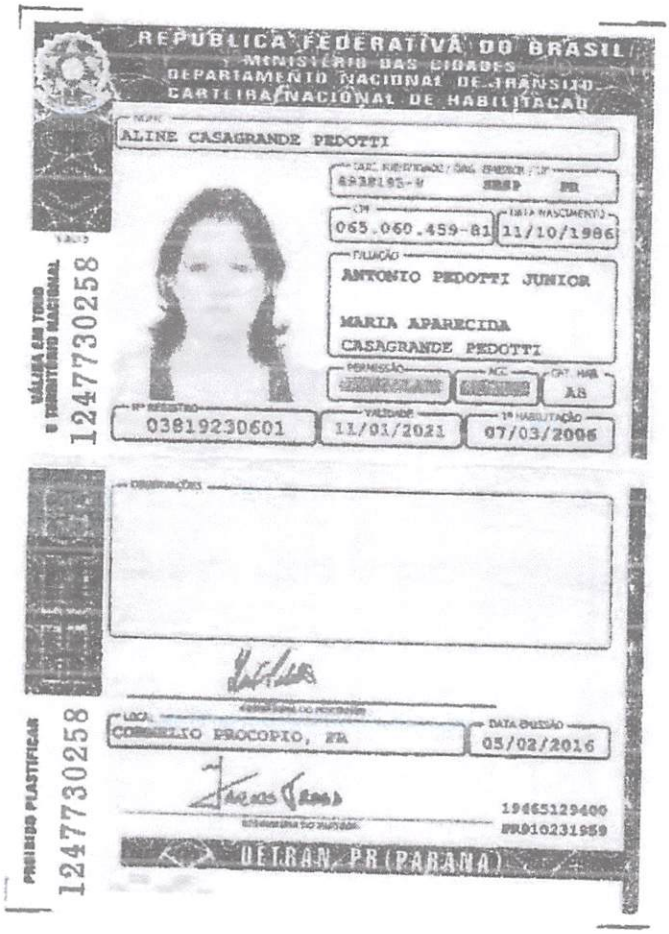
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4921f2c67909aa97408f95d9e5c35bc9b51f8ccba4e08853ad27966053d20551cdf66a6a7a04d87d8653357017
90c3e34068286d56f10fc5a3cc7101a499eac8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALINE CASAGRANDE PEDOTTI

6938185-8 SESP PR

CPF
065.060.459-81

DATA NASCIMENTO
11/10/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO PEDOTTI JUNIOR
MARIA APARECIDA CASAGRANDE PEDOTTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03819230601

VALIDADE
11/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CORNÉLIO PROCÓPIO, PR

DATA EMISSÃO
05/02/2016

19465129400
PR910231959

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247730258

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247730258

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-009 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3245-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O relatado é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 641221031814514100 82-1; Data: 21/03/2018 14:56:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ44165-3S37:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

333

V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X***[illegible]) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2018 08:37:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 941200

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2019 08:07:30 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 641221031814514100 82-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4921f2c67909aa97408f95d9e5c35bc9ee1dc68271fc2627e48b83595a24c342cdf66a6a7a04d87d8653357017
90c3e3aedcd979e4e93a5ce4891ab5d8fa9a7d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E MICRO DO BRASIL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **MICRO DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.298.746/0001-00, com endereço na Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1582-B, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.005-160, Fone nº (44) 3226-3497/3222-2272, e-mail atendimento@microdobrasil.com.br, compras@microdobrasil.com.br e vendas@microdobrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Thiago Delfino Soares**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.751.889-64, portador da cédula de identidade RG nº 7.414.186-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Tanaka, nº 300, apto. 11, bloco 19, Vila Emília, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2018, Processo Administrativo nº 063/2018, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R$)	Total (R$)
07	MOUSE/, TIPO: USB/, MODELO: ÓPTICO/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA SCROLL/, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: MÍNIMO 02 UN/, RESOLUÇÃO: 1600 DPI	VINIK/ WASP	UNID	10	53,29	532,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R$.532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos do Programa Família Paranaense, Incentivo IV, reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
670	07.03.08.244.0025.1.017-4.4.90.52.00.00.00.00-0800 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXCECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a realizar a assistência técnica que for necessária, devendo ser corrigidos/substituídos os equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente**

autenticado, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;

c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;

d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Edital e anexos;

b) Processo Administrativo nº 063/2018;

c) Proposta da Contratada, datada de 11/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

MICRO DO BRASIL LTDA - ME
Thiago Delfino Soares - Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 136/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Amantech Informática Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas – Itens 05 e 06.
VALOR TOTAL: R$.8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 137/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Supra Acessórios de Informática Eireli - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas – Itens 04, 09 e 10.
VALOR TOTAL: R$.3.134,50 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 138/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Micro do Brasil Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas – Item 07.
VALOR TOTAL: R$.532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.841/2018

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura do Município de Congonhinhas, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro (Quarta, Quinta e Sexta-feira). Em virtude aos feriados de final de ano.

Art. 2º É Declarado também Recesso nos dias 24 e 31 de dezembro (Segundas-feiras). Em face das comemorações Natalinas e passagem de ano.

Art. 3º Excetua-se do disposto neste Decreto as repartições em que, por sua natureza, não admitam paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de dezembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES:
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
Itens: 5 e 6

VENCEDOR:
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
Item: 1.
>Valor Total: R$.220.000,00 (duzentos e vinte mil reais reais).

Prazo de Entrega: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

CONTRATO Nº 136/2018
PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Amantech Informática Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas – Itens 05 e 06.
VALOR TOTAL: R$.8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 137/2018
PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Supra Acessórios de Informática Eireli - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas – Itens 04, 09 e 10.
VALOR TOTAL: R$.3.134,50 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 138/2018
PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

PORTARIA N.º 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Adail Silva,** ocupante do cargo de Motorista D, matricula 3321-1, RG nº 5.711.160-0 SESP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Nivaldir Silvestre,** ocupante do cargo de Mestre de Obras, matricula 3384-1, RG nº 5.304.068-3 SESP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Daniela Corsi Vicente,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula 3242-1, RG nº 8.713.921-2 SESP-PR, lotada na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, **LICENÇA ESPECIAL**, de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 080/2018

De: Neisa de Oliveira Costa
Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Divisão: Prefeito Municipal
Data: 20/12/2018.

Referência: Solicitação de prazo

De acordo com a solicitação da AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, em anexo, solicito de Vossa Senhoria, prazo de 60 (sessenta) dias no contrato nº 136/2018 - Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Processo Administrativo nº 063/2018, cujo objeto é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Congonhinhas.

Atenciosamente,

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Recebido em:___/_____/_____

347
V

RHEDE
amantech informática

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Assaí, 19 de dezembro de 2018

À
Prefeitura de Congonhinhas – setor de licitações

Venho por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 60 dias para o prazo de entrega dos materiais referente ao Termo de contrato nº 136/2018, referente ao pregão eletrônico nº 37/2018, por motivo de que final de ano com as festividades as distribuidoras estão em férias, devido aos recessos e feriados festivos, não termos assim condições de entregar no prazo estipulado no contrato.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, subscrevo-me.

Atenciosamente,

05.164.495/0001-08
AMANTECH INFORMATICA LTDA
Rua Takamitsu Uno,340
Jardim Veneza CEP 86.220.000
Assai Parana

RAFAEL RIBEIRO SUTANA
RG: 8.283.466-4
CPF: 041.113.779-47

Rua Takamitsu uno, 340 – Jardim Veneza
Assaí – Pr - CEP: 86220-000
F: (43) 98487-9940 – (43) 99634-3688
Email: rhedeinformatica@gmail.com
CNPJ: 05.164.495/0001-08 – I.E: 90.370.919-76 – I.M: 20191793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo Nº: Pregão Presencial nº 037/2018.
Assunto: Aditivo de Contrato/Prorrogação MM/080/2018.
Interessado: Secretária Municipal de Ação Social.

RELATÓRIO:

Solicita a Secretária Municipal de Ação Social prorrogação de contrato nº 0136/2018, com a empresa AMANTECH INFORMATICA LTDA ME, cujo objeto é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFC do Município de Congonhinhas, em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do contrato 0136/2018 e seus anexos.

Verifica-se que o interesse de prorrogar é da empresa justificando a sua vontade devido ao período de festas de final de ano, a contratada manifestou expressamente a necessidade de prorrogação por mais 60 (SESSENTA) dias, conforme oficio de 19/12/2018, anexo.

A Sra. Secretária encaminhou o Memorando nº 080/2018 solicitando a prorrogação e apresentando as justificativas da empresa, informando especificamente que a prorrogação se faz necessária para que haja tempo para a empresa cumprir com suas obrigações contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Este parecer tecerá tão e somente sobre a legalidade de prorrogação do referido contrato, não se atendo a necessidade de prorrogar ou não, haja vista, que compete exclusivamente a Senhora

Secretária de Administração avaliar a necessidade de manter-se a contratação em questão.

Diante dessas considerações, passamos a análise legal de prorrogar-se o contrato.

FUNDAMENTOS:

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

O Parágrafo 2° do mesmo artigo dispõe:

> § 2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
>
> (.....)
>
> § 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei n° 9.648, de 1998)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Esta possibilidade decorre da necessidade da Administração em promover a prorrogação do prazo de vigência dos contratos de execução continuada, além disso, tão somente nesta forma de contratação a lei permite, ainda, a prorrogação em caráter excepcional previsto no art. 57, § 4°, estendendo-se por mais seis meses, atendidos os critérios de oportunidade e conveniência que o caso comporta.

De uma maneira geral, as prorrogações de contratos de seguem as regras previstas no art. 57, da Lei 8.666/93, estando o presente contrato enquadrado neste artigo no que tange a possibilidade de prorrogação.

Verifica-se por fim que o contrato não teve nenhum aditivo, possui clausula que permite a prorrogação, portanto, estando dentro da possibilidade de ser aditado, destacando apenas que o aditamento analisado por hora é tão e somente sobre a possibilidade de prorrogação, sem alteração do objeto e valor do contrato.

CONCLUSÃO

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que a Sra. Secretária apresentou justificativa de necessidade (memorando 080/2018), a pretensão atende ainda ao disposto no art. 57, parágrafo 1° e inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, verificando-se plausível a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

justificativa da necessidade da prorrogação pela Ilma. Sra. Secretária de Educação no que concerne ao bom andamento do contrato, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2°.

Nestes termos, opinamos favoravelmente a celebração de termo aditivo do contrato especificamente quanto ao tempo de duração, a ainda que como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o nosso parecer.

Congonhinhas, 21 de dezembro de 2018.

Edmilido Fernandes
OAB/PR 26.616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 079/2018

De: Neisa de Oliveira Costa
Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Divisão: Prefeito Municipal
Data: 20/12/2018.

Referência: Solicitação de prazo

De acordo com o Ofício nº 140/2018 da Empresa Supra Acessórios de Informática EIRELI ME, em anexo, solicito de Vossa Senhoria, prazo de 60 (sessenta) dias no contrato nº 137/2018 - Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Processo Administrativo nº 063/2018, cujo objeto é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Congonhinhas.

Atenciosamente,

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Recebido em:___/_____/_____

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

Oficio Nº 140/2018

Cornélio Procópio, 20 de dezembro de 2018.

A empresa Supra Acessórios de Informática Eireli Me, inscrita no CNPJ nº 25.048.205/0001-78, Inscrição Estadual 907.24696-55, situada na Av. XV de Novembro nº 85, Cornélio Procópio – PR, representante legal Marlete Aparecida de Sales, CPF nº 704.295.709-10, participou no dia onze de dezembro de 2018 do Pregão Eletrônico 37/2018, da prefeitura doo município de Congonhinhas, realizado pelo Comprasnet. A empresa foi declarada vencedora do item 4 (impressora laser multifuncional (copiadora\, scanner e fax) - especificação mí nima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnolog ia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime\, copia\, digitaliza\, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi;re solução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; c iclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb\, rede ethern et 10/100 ewifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático) , item 9 (liquidificador\, capacidade:2 l\, potência:700 w\, voltagem:110 / 220 v\, material:plástico inquebrável\, uso:doméstico\, características adicionais:com controle de velocidade\, copo reforçado) e item 10 (máquina lavar roupa\, capacidade:12 kg\, voltagem:210 v).

Diante do termo de contrato nº 137/2018, firmado com a prefeitura do município de Congonhinhas, o prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis. Portanto, devido às datas comemorativas de final de ano, a maioria dos órgãos públicos e privados entra em recesso, ficando assim a empresa impossibilitada de comprar e efetuar a entrega dos referidos itens. Solicito a prorrogação do prazo de entrega para 60 dias.

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000
CNPJ: 25.048.205/0001-78
Inscrição Estadual: 907.24696-55
Telefone: (43)3523-4529

Supra Acessórios de Informática Eireli ME
CNPJ: 25.048.205/0001-78 IE: 907.24696-55
Avenida: XV de Novembro nº85, Centro
Cornélio Procópio – Paraná – Cep: 86300-000

25.048.205/0001-78
907.24696-55
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo Nº: Pregão Eletrônico nº 037/2018/ CONTRATO 137/2018.
Assunto: Aditivo de Contrato/Prorrogação MM/079/2018.
Interessado: Secretária Municipal de Ação Social.

RELATÓRIO:

Solicita a Secretária Municipal de Ação Social prorrogação do contrato nº 0137/2018, cujo objeto é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Congonhinhas, em acordo com as definições dos serviços e demais disposições contrato 0137/2018 e seus anexos firmado com a Empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELLI ME.

Verifica-se que a necessidade de prorrogar partiu da Empresa, que mediante pedido datado de 20/12/2018, justifica a necessidade de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias em virtude das férias de final de ano e recessos administrativos da empresa.

A Sra. Secretária encaminhou o Memorando solicitando a prorrogação e apresentando as justificativas da empresa.

Este parecer tecerá tão e somente sobre a legalidade de prorrogação do referido contrato, não se atendo a necessidade de prorrogar ou não, haja vista, que compete exclusivamente a Sra. Secretária avaliar a necessidade de manter-se a contratação em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Diante dessas considerações, passamos a análise legal de prorrogar-se o contrato.

FUNDAMENTOS:

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

O Parágrafo 2° do mesmo artigo dispõe:

> § 2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
>
> (.....)
>
> § 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Esta possibilidade decorre da necessidade da Administração em promover a prorrogação do prazo de vigência dos contratos de execução continuada, além disso, tão somente nesta forma de contratação a lei permite, ainda, a prorrogação em caráter excepcional previsto no art. 57, § 4°, estendendo-se por mais seis

meses, atendidos os critérios de oportunidade e conveniência que o caso comporta.

De uma maneira geral, as prorrogações de contratos seguem as regras previstas no art. 57, da Lei 8.666/93, estando o presente contrato enquadrado neste artigo no que tange a possibilidade de prorrogação.

Verifica-se que o contrato foi assinado em 19/12/2018, , o contrato possui clausula que possibilita a prorrogação, especificamente a clausula 7.1.1, podendo quanto a isso ser prorrogado o referido contrato.

De outro norte os objetos a serem entregues são objetos administrativos móveis, não se tratando de objetos que exijam urgência na entrega, podendo o Município suportar o prolongamento do prazo.

A justificativa da empresa é plausível, visto que nos períodos de final de anos, onde acontecem as festividades de natal e ano novo é pratica comum das empresas darem férias coletivas e decretar recessos, podendo tal situação causar dificuldade para alguns setores.

Vale destacar que o prazo de prorrogação solicitado é curto, ou seja, 60 dias, destacando ainda que o aditamento analisado por hora é tão e somente sobre a possibilidade de prorrogação de prazo,, não alterando preço ou quantidade, portanto sem alteração do objeto e valor do contrato, sendo possível a sua prorrogação.

CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que a empresa apresentou justificativa de necessidade, a pretensão atende ainda ao disposto no art. 57, parágrafo 1° e inciso II da Lei 8.666/93, não se opondo a Secretária, conforme memorando encaminhado 079/2018.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, verificando-se plausível a justificativa da necessidade da prorrogação no que concerne ao bom andamento do contrato, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2°.

Nestes termos, opinamos favoravelmente a celebração de termo aditivo do contrato especificamente quanto ao tempo de duração, a ainda que como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o nosso parecer.

Congonhinhas, 21 de dezembro de 2018.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 081/2018

De: Neisa de Oliveira Costa
Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Divisão: Prefeito Municipal
Data: 20/12/2018.

Referência: Solicitação de prazo

De acordo com o Ofício nº 01/2018, da Empresa MICRO DO BRASIL LTDA- ME, em anexo, solicito de Vossa Senhoria, prazo de 60 (sessenta) dias no contrato nº 138/2018 - Pregão Eletrônico nº 37/2018 - Processo Administrativo nº 063/2018, cujo objeto é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Congonhinhas.

Atenciosamente,

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Recebido em:___/_____/_____

360

MICRO DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 06.298.746/0001-00 IE: 90666897-16
Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº1582-B – VL. Marumby
Maringá/PR - CEP 87.005-160 Tel.: (44)3226-3497/3222-2272
E-mail: atendimento@microdobrasil.com.br

Oficio nº. 01/2018

À
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Assunto: Prorrogação no prazo de entrega.

A MICRO DO BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.298.746/0001-00, sediada na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1582 B, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, vem por meio deste solicitar a prorrogação no prazo de entrega dos produtos constantes no contrato de nº 138/2018, para 60 (sessenta) dias, tendo em vista as festividades do final de ano, e recesso nos fornecedores

Maringá, 20 de dezembro de 2018.

Thais R. Boito

Thais Rodrigues Boito
Representante Legal
CPF: 052.471.099-61
RG. 9.198.532-3 SSP/PR

06.298.746/0001-00
MICRO DO BRASIL LTDA - ME
Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1582 - B
Vila Marumby - CEP: 87005-160
MARINGÁ - PR

MICRO DO BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 06.298.746/0001-00 IE: 90666897-16
Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº1582-B – VL. Marumby
Maringá/PR - CEP 87.005-160 Tel.: (44)3226-3497/3222-2272
E-mail: atendimento@microdobrasil.com.br

361

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À
A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a **MICRO DO BRASIL LTDA - EPP** com sede **AV. ARQ. NILDO RIBEIRO RA ROCHA, 1582, LOJA B, MARINGÁ-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.298.746.0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **90666897-16** representada neste ato por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR** Sr **VALTAIR DELFINO SOARES** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.749.352-3** SSP/PR e CPF nº **234.650.509-91** nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sra THAIS RODRIGUES BOITO** portador da Cédula de Identidade RG nº **9.198.523-3 SSP/PR** e CPF nº **052.471.099-61**, a quem confere amplos poderes para representar a **MICRO DO BRASIL LTDA - EPP perante este órgão, no que se referir ao presente certame,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e contrato do certame, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Flori
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 01 – CEP 87.010-260 – Maringá/PR
(44) 3304-7166 – www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº eEyud.s6OXM.67FDv-34U5H.6WGIk. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **VALTAIR DELFINO SOARES (24960)**. "0087" 71713A". Dou fé. Maringá, 11 de dezembro de 2018 - 11:12:02H. Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08, FADEP: R$0,21.
Em Test° da Verdade
MAILON DE SÁ MORAIS - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

5º TABELIONATO DE NOTAS

VALTAIR DELFINO SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 234.650.509-91
RG: 1.749.352-3 SSP/PR

THAIS RODRIGUES BOITO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 052.471.099-61
RG: 9.198.523-3 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 576113121814083003 43-1; Data: 13/12/2018 14:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX48653-F6DA; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo Nº: Pregão Presencial nº 037/2018.
Assunto: Aditivo de Contrato/Prorrogação MM/081/2018.
Interessado: Secretária Municipal de Ação Social.

RELATÓRIO:

Solicita a Secretária Municipal de Ação Social prorrogação de contrato nº 0138/2018, com a empresa MICRO DO BRASIL LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFC do Município de Congonhinhas, em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do contrato 0138/2018 e seus anexos.

Verifica-se que o interesse de prorrogar é da empresa justificando a sua vontade devido ao período de festas de final de ano, a contratada manifestou expressamente a necessidade de prorrogação por mais 60 (SESSENTA) dias, conforme oficio de 20/12/2018, anexo.

A Sra. Secretária encaminhou o Memorando nº 081/2018 solicitando a prorrogação e apresentando as justificativas da empresa, informando especificamente que a prorrogação se faz necessária para que haja tempo para a empresa cumprir com suas obrigações contratuais.

Este parecer tecerá tão e somente sobre a legalidade de prorrogação do referido contrato, não se atendo a necessidade de prorrogar ou não, haja vista, que compete exclusivamente a Senhora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Secretária de Administração avaliar a necessidade de manter-se a contratação em questão.

Diante dessas considerações, passamos a análise legal de prorrogar-se o contrato.

FUNDAMENTOS:

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

O Parágrafo 2° do mesmo artigo dispõe:

> § 2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
>
> (.....)
>
> § 4o Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei n° 9.648, de 1998)

Esta possibilidade decorre da necessidade da Administração em promover a prorrogação do prazo de vigência dos

contratos de execução continuada, além disso, tão somente nesta forma de contratação a lei permite, ainda, a prorrogação em caráter excepcional previsto no art. 57, § 4°, estendendo-se por mais seis meses, atendidos os critérios de oportunidade e conveniência que o caso comporta.

De uma maneira geral, as prorrogações de contratos de seguem as regras previstas no art. 57, da Lei 8.666/93, estando o presente contrato enquadrado neste artigo no que tange a possibilidade de prorrogação.

Verifica-se por fim que o contrato não teve nenhum aditivo, possui clausula que permite a prorrogação, portanto, estando dentro da possibilidade de ser aditado, destacando apenas que o aditamento analisado por hora é tão e somente sobre a possibilidade de prorrogação, sem alteração do objeto e valor do contrato.

CONCLUSÃO

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que a Sra. Secretária apresentou justificativa de necessidade (memorando 080/2018), a pretensão atende ainda ao disposto no art. 57, parágrafo 1° e inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, verificando-se plausível a justificativa da necessidade da prorrogação pela Ilma. Sra. Secretária de Educação no que concerne ao bom andamento do contrato, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2°.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Nestes termos, opinamos favoravelmente a celebração de termo aditivo do contrato especificamente quanto ao tempo de duração, a ainda que como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o nosso parecer.

Congonhinhas, 21 de dezembro de 2018.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
CONTRATO Nº 136/2018- AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATO Nº 137/2018- SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
CONTRATO Nº 138/2018- MICRO DO BRASIL LTDA - ME

Tendo em vista, os Memorandos nºs 079, 080 e 081/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a solicitação das empresas e os pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução do objeto dos contratos supra.

Determino ao responsável pela Divisão de Licitação, a expedição dos Instrumentos de Aditamento, nos termos da legislação vigente.

Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.168.495/0001-08, com endereço na Rua Takamitsu Uno, nº 340, Jardim Veneza, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP nº 86.220-000, Fone nº (43) 98487-9940/99634-3688, e-mail rhedeinformtica@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Sr. **Rafael Ribeiro Sutana**, inscrito no CPF/MF sob nº 041.113.779-47, portador da cédula de identidade RG nº 8.283.466-4-SSP/PR, residente e domiciliado no endereço comercial acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 05 e 06.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **até o dia 26 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME
Rafael Ribeiro Sutana - Sócio-administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.048.205/0001-78, com endereço na Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP nº 86.300-000, Fone nº (43) 3523-4529, e-mail licitacao.solucao@solutecvirtual.com.br e compras.solucao@solutecvirtual.com.br, neste ato representada por sua Titular, Sra. **Marlete Aparecida de Sales**, inscrita no CPF/MF sob nº 704.295.709-10, portadora da cédula de identidade RG nº 5.071.841-7-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Portugal, nº 711, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 04, 09 e 10.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **até o dia 26 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Marlete Aparecida de Sales - Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MICRO DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.298.746/0001-00, com endereço na Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1582-B, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.005-160, Fone nº (44) 3226-3497/3222-2272, e-mail atendimento@microdobrasil.com.br, compras@microdobrasil.com.br e vendas@microdobrasil.com.br, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Thiago Delfino Soares**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.751.889-64, portador da cédula de identidade RG nº 7.414.186-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Tanaka, nº 300, apto. 11, bloco 19, Vila Emília, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 07.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **até o dia 26 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MICRO DO BRASIL LTDA - ME
Thiago Delfino Soares - Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e Amantech Informática Ltda - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 05 e 06.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **até o dia 26 de fevereiro de 2019.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e Supra Acessórios de Informática Eireli - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 04, 09 e 10.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **até o dia 26 de fevereiro de 2019.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

372

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018
PROCESSO Nº 063/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
PARTES: Município de Congonhinhas e Micro do Brasil Ltda - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 07.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **até o dia 26 de fevereiro de 2019.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018
PROCESSO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e Anselmo Rodrigues.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Transporte de Escolares da Zona Rural Linha 5.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018
PROCESSO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e Claudemir Moreira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Transporte de Escolares da Zona Rural Linha 11.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018
PROCESSO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e João Paulo Teodoro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Transporte de Escolares da Zona Rural Linha 12.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018
PROCESSO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e Valdevino de Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Transporte de Escolares da Zona Rural Linha 8.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018
PROCESSO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e Weslei Rodrigues dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Transporte de Escolares da Zona Rural Linha 7.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018
PROCESSO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e Confecções Nunes de Oliveira – Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na confecção de agasalhos e uniformes esportivos para manutenção do Projeto "Bom de Bola, Bom de Escola" e do Esporte Amador Municipal, de acordo com os itens 1 e 2, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO ÁO CONTRATO Nº 095/2018

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018
PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e Amantech Informática Ltda - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 05 e 06.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018
PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e Supra Acessórios de Informática Eireli - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Itens 04, 09 e 10.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018
PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e Micro do Brasil Ltda - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato – Item 07.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de dezembro de 2018-(a)

Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.